

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

VINÍCIUS REIS FURINI

**TRABALHO, CONFLITOS E SOLIDARIEDADES: ORDEM E DESORDEM NA
DOCA DAS FRUTAS (PORTO ALEGRE/RS – 1940-1953)**

Porto Alegre – RS

Maio/2022

Vinícius Reis Furini

Trabalho, conflitos e solidariedades: ordem e desordem na Doca das Frutas (Porto Alegre/RS – 1940-1953)

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), como requisito para obtenção do título de Mestre em História.

Orientadora: Profa. Dra. Cláudia Mauch
Co-orientador: Prof. Dr. Rodrigo de Azevedo Weimer

PORTO ALEGRE – RS

2022

CIP - Catalogação na Publicação

Furini, Vinícius Reis
Trabalho, conflitos e solidariedades: ordem e
desordem na Doca das Frutas (Porto Alegre/RS -
1940-1953) / Vinícius Reis Furini. -- 2022.
142 f.
Orientadora: Cláudia Mauch.

Coorientador: Rodrigo de Azevedo Weimer.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do
Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Porto
Alegre, BR-RS, 2022.

1. Porto Alegre. 2. História do Crime e da Justiça
Criminal. 3. História Social do Trabalho. 4.
Pós-Abolição. 5. História Urbana. I. Mauch, Cláudia,
orient. II. Weimer, Rodrigo de Azevedo, coorient.
III. Título.

VINÍCIUS REIS FURINI

Trabalho, conflitos e solidariedades: ordem e desordem na Doca das Frutas (Porto Alegre/RS – 1940-1953)

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), como requisito para obtenção do título de Mestre em História.

Aprovado com conceito “A” pela banca examinadora que recomendou a publicação deste trabalho em 27 de maio de 2022.

Prof. Dra. Cláudia Mauch | PPGH/UFRGS (Orientadora)

Prof. Dr. Rodrigo de Azevedo Weimer | PPGH/UFRGS – APERS (Co-orientador)

Prof. Dr. Álvaro Antonio Klafke | APERS

Prof. Dr. Caiuá Cardoso Al-Alam | UNIPAMPA

Prof. Dra. Clarice Gontarski Speranza | PPGH/UFRGS

AGRADECIMENTOS

O caminho percorrido até terminar essa dissertação de mestrado não foi pequeno, tampouco simples e fácil. Ele passou por inúmeros obstáculos, adversidades e crises. Terminar um mestrado não é tarefa fácil, mas terminá-lo enquanto atravessa uma das maiores crises sanitárias já registradas na história, torna-o algo quase impossível. Minha experiência na Pós-Graduação foi acompanhada pela pandemia de Covid-19 que já registra mais de 6 milhões de mortos no mundo e tem, no Brasil, um de seus piores cenários. Dessa forma, agradeço ao Sistema Único de Saúde (SUS), médicos (as), enfermeiros (as), técnicos (as) em enfermagem e demais funcionários (as) que atuaram na linha de frente contra a Covid-19 no Brasil. À Ciência e a Tecnologia que – assim como os profissionais da saúde – tiveram que atuar, a despeito de um governo genocida e negacionista, para que garantíssemos um plano nacional de vacinação no país.

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e a minha querida orientadora Cláudia Mauch e meu querido co-orientador Rodrigo de Azevedo Weimer por todo apoio, compreensão e incentivo que me deram ao longo da pesquisa e escrita deste trabalho. Vocês foram fundamentais tanto para que esse trabalho saísse, quanto para formação como historiador, guardo com muito carinho nossas conversas, debates, reuniões e demais trocas que tivemos nestes últimos anos.

Agradeço aos professores Benito Schmidt e Clarice Speranza pelas importantes contribuições teóricas e epistemológicas sobre masculinidades que me prestaram em suas disciplinas. Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela bolsa de mestrado que possibilitou que me dedicasse exclusivamente às disciplinas do PPGH, à pesquisa e à elaboração deste trabalho. Agradeço ao professor Álvaro Antonio Klafke e novamente à Clarice por prontamente aceitarem compor minha banca de qualificação de mestrado. As suas contribuições, comentários críticos e sugestões foram fundamentais para o desenvolvimento deste estudo. Agradeço também por retornarem para a defesa da dissertação junto com o professor Caiuá Cardoso Al-Alam para verem o desfecho das muitas *histórias* protagonizadas por nossas personagens na Doca das Frutas.

Agradeço à equipe do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS), em especial a Caroline e Neide por todo o apoio que têm prestado a nós pesquisadores. Sem a dedicação e profissionalismo de vocês não teria sido possível

encontrar muitas das histórias que estão presentes neste estudo. Agradeço também ao Museu da Polícia Civil do Rio Grande do Sul e ao Robson pela ajuda, conversa e auxílio com a documentação policial.

À equipe do DesapagaPoa e, em especial, aos colegas Vitor Ortiz e Guilherme Brandalise pelo convite de participar de um projeto inovador que teve como objetivo contar a história de Porto Alegre sob uma nova perspectiva. Agradeço ao Repositório de Entrevistas de História Oral (REPHO/UFRGS) e toda a equipe do projeto Documentando a Experiência da Covid-19 no Rio Grande do Sul, em especial, à professora Carla Rodeghero pela oportunidade de participar desse projeto. Ao GT Emancipações e Pós-Abolição e ao GT Mundos do Trabalho, ambos da Associação Nacional de História – Seção Rio Grande do Sul (ANPUH-RS), pelo apoio, diálogos e atividades que me possibilitaram ter contato com historiadores (as) de diferentes instituições e regiões, com pesquisas diversas. Agradeço também à equipe do Arquivo Central da UFRGS que me acolheram após o término de minha bolsa de mestrado e tiveram a compreensão dos dilemas enfrentados por um mestrando em fase de conclusão da dissertação.

Agradeço o apoio de alguns colegas e amigos que tornaram a experiência desse mestrado, mesmo de maneira remota, mais especial. Agradeço pelas conversas, debates, parcerias de trabalhos, projetos e pesquisas e por compartilharem comigo os dilemas, alegrias e angústias de uma pós-graduação em história: Bruno Corrales, Caio Tedesco, Érico Loyola, Hariagi Borba, Lúcio Geller, Maria Eduarda Magro e Nathália Dias. Agradeço ao Gabriel dos Santos Gonzaga pelo apoio e leitura atenta e criteriosa de meu texto de qualificação, seus apontamentos, críticas e sugestões contribuíram muito em minha pesquisa. Ao Pedro Soares Gediél pelo apoio, amizade e ajuda com minhas muitas dificuldades e dúvidas com a língua inglesa. Aos meus queridos amigos e colegas da /14 em História, Gabriel Vanin Ethür e Marvin Paixão Amaral que acompanham essa trajetória acadêmica desde 2014.

Agradeço especialmente à minha família, meus pais Paulo Roberto Furini e Gessi Rosa dos Reis por todo o apoio, carinho e incentivo para com os meus estudos. Não seria capaz de mensurar o quanto sou grato por acreditarem em mim e em meus sonhos. À minha irmã Jacqueline Reis Furini, agradeço pela preocupação, carinho e incentivo. À minha sogra Fabiana Montier Barcellos, sou grato por todo o apoio, atenção, carinho e preocupação com que conseguisse terminar este trabalho. À Maria

Christiany, querida afilhada que acompanhou de perto a escrita desta dissertação e desde cedo já dizia para os outros que “o trabalho do dindo é o seu estudo e vice-versa”.

Agradeço principalmente à Mirela Barcellos Mendes, minha companheira e parceira de vida, planos e sonhos. Agradeço por todo o carinho, amor, compreensão e paciência que tivestes comigo no decorrer deste trabalho. Tu soubeste mais do que ninguém das angústias, dilemas e inseguranças que atravessaram a pesquisa e escrita dessa dissertação. Obrigado pelo apoio incondicional e incentivo e por acompanhar de perto todo esse processo. Por isso dedico este trabalho a ti! Eu te amo!

Mendigos, desocupados, dolentes, ladras ou sedutores agressivos emergem um dia da multidão compacta, fígados pelo poder que os perseguiu em meio à sua agitação habitual, ou porque estavam onde não deviam, ou porque eles próprios decidiram transgredir e chamar a atenção, ou talvez ser nomeados, enfim, diante do poder. Os fragmentos de vida que jazem ali são breves, mas mesmo assim impressionam: espremidos entre as poucas palavras que os definem e a violência que, de uma hora para outra, os faz existir para nós, eles preenchem registros e documentos com sua presença (FARGE, 2017, p. 31-32).

RESUMO

A dissertação pretende investigar, por meio de inquéritos policiais e processos criminais, as relações sociais estabelecidas na Doca das Frutas entre diferentes sujeitos e grupos sociais. A Doca das Frutas aparece no começo da década de 1940 na região central de Porto Alegre, através do comércio de frutas, cujos comerciantes vindos do interior do estado acabaram fixando-se no local. Em pouco tempo, a Doca das Frutas acabou se expandindo, transformando-se em uma “vila de malocas” de grandes proporções, sendo amplamente discutida pelo poder público, imprensa e sociedade. A sua localização central possibilitou que fossem observadas as relações nem sempre harmoniosas entre diferentes sujeitos e grupos sociais naquele espaço urbano, suas concepções éticas e morais em relação ao trabalho, suas variadas formas de resistência, as fronteiras tênues que demarcavam o trabalho e a contravenção, moral e imoral, ordem e desordem. A Doca das Frutas foi representada como espaço de vadiagem, local onde as práticas sociais e os espaços de sociabilidade e lazer populares seriam tidos como perdição para o trabalhador ordeiro e disciplinado. Assim, pretende-se analisar a coexistência entre a ordem e o trabalho com a desordem e a vadiagem e suas implicações sociais, raciais e de gênero.

Palavras-chave: Trabalho. Conflito. Crime. Ordem. Pós-Abolição.

ABSTRACT

This thesis aims to investigate, through police inquiries and criminal prosecutions, the social relationships in Doca das Frutas, established between various social groups and subjects. The Doca das Frutas emerged in the early 1940s, in the downtown area of Porto Alegre, being a fruit market. The merchants that came from the countryside settled in the location. Soon, the Doca das Frutas grew, becoming a significantly big “vila de malocas”, being widely discussed by the public authorities, press and society. Its location allowed to observe the eventually conflictual relationships between the multiple subjects and social groups in this urban environment, their moral and aesthetical conceptions on work, their many forms of resistance, the fine lines between work and contravention, moral and immoral, order and disorder. The Doca das Frutas was depicted as a vagrancy site, place where the social practices and the spaces of popular socialization and recreation were considered a damnation for the lawful and disciplined worker. Thus, this thesis aims to analyze the coexistence between order and work, and vagrancy and its social, racial and gender implications.

Keywords: Work. Conflict. Crime. Order. Post-Abolition

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Porto Alegre, 1957	28
Figura 2 – Uma olhadela às crianças que vivem na infecta “Doca das Frutas”	52

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Doca das Frutas em seus diferentes períodos	40
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – População de Porto Alegre entre 1890 e 1920	31
Tabela 2 – População de Porto Alegre entre 1940 e 1950	34
Tabela 3 - Origem de famílias residentes nas “vilas de malocas” de Porto Alegre em 1951	36
Tabela 4 – Número de “malocas” em Porto Alegre e sua distribuição por regiões em 1951 e 1972	38
Tabela 5 - Cinco maiores agrupamentos de “malocas” (número de famílias e de casas) por setores, segundo o relatório de Meneghetti (1952)	41
Tabela 6 – População por sexo e cor em Porto Alegre em 1940 (IBGE)	42
Tabela 7 – Relação entre homens e mulheres na Doca das Frutas, segundo documentação policial-judicial	43
Tabela 8 - Cor dos sujeitos na Doca das Frutas, segundo documentação policial-judicial	43
Tabela 9 – Regiões de origem dos sujeitos analisados na documentação judicial-policia	45
Tabela 10 - Atividades por setor em Porto Alegre em 1940	61
Tabela 11 – Atividades profissionais na Doca das Frutas	62

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho - AHPA

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul – APERS

Associação Nacional de História – Seção Rio Grande do Sul – ANPUH-RS

Biblioteca Nacional – BN

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Diretoria de Transportes e Oficina – DTO

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Lei de Contravenções Penais – LCP

Programa de Pós-Graduação em História - PPGH

Repartição Central de Polícia – RCP

Repositório de Entrevistas de História Oral (REPHO/UFRGS)

Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados – SPAAN

Sistema Único de Saúde – SUS

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

SUMÁRIO

Introdução	16
1. PORTO ALEGRE, AS “MALOCAS” E A DOCA DAS FRUTAS: TRANSFORMAÇÕES NO ESPAÇO URBANO PORTO ALEGRENSE	28
1.1. Porto Alegre e as malocas: síntese de uma modernidade urbana excludente	30
1.2. Doca das Frutas: sujeitos, imprensa e poder público	39
2. TRABALHO, CONTRAVENÇÃO E REPRESSÃO POLICIAL NA DOCA DAS FRUTAS	57
2.1. Vivendo de “biscates”: trabalho e contravenção no Cais do Porto e Doca das Frutas	59
2.2. Ética de trabalho e resistência cotidiana	71
2.3. A cor e a raça como fatores de distinção	78
3. ENTRE CRIMES E CONFLITOS: SOLIDARIEDADES, DISPUTAS E ESPAÇOS DE SOCIABILIDADE NA DOCA DAS FRUTAS	84
3.1. Crime e práticas sociais na Doca das Frutas	86
3.2. Ações e táticas de sujeitos marginalizados	95
3.3. Solidariedades e conflitos na Doca das Frutas	97
3.4. Jogo do osso, masculinidades e racialização: conflitos entre soldados e populares	110
Considerações finais	125
Referências	128
Lista de fontes	128
Bibliografia	134

Introdução

Em junho de 1947, Vivaldo dos Santos, 47 anos, natural de Alagoas, mas morador do Rio de Janeiro, de cor “parda” e profissão marítimo teve seu casquete branco de marinheiro, cinco charutos e Cr\$ 240,00 cruzeiros furtados em Porto Alegre. Segundo o relatório da Delegacia Especial de Atentados à Propriedade, Vivaldo foi convidado por um desconhecido acompanhado de uma mulher para almoçar em sua casa, uma “maloca”¹ próxima à Estrada de Ferro. Após “frugal refeição”, a vítima – convidada a descansar um pouco – foi dormir e ao acordar sentiu a falta do dinheiro e demais objetos. A polícia prendeu William Rodrigues, 20 anos, natural de Rio Grande, mecânico, de cor “mista” que confessou ter cometido o crime. O relatório policial indica que William já registrava outras entradas naquela delegacia especializada por crimes dessa natureza.²

O “Restaurante Pipi”, estabelecimento situado naquela região, localizado na avenida Voluntários da Pátria, na Doca das Frutas, também foi palco de conflitos. No dia 17 de janeiro de 1947, no interior do estabelecimento, Hélio Gauza Neto esbofeteou a “decaída” Roberta Cardoso de Aguiar. O agressor, segundo o depoimento prestado à polícia pela testemunha, Margarida Rodrigues, era um “indivíduo de maus procedentes, habituado ao vício de embriaguez e desordem”, não sendo esta a primeira vez que se envolvia em assuntos dessa natureza.³ O “Restaurante Pipi”, por sua vez, também foi referenciado em outros processos criminais, sendo qualificado como “antro de malandragem e vadios”.⁴ As menções ao “Restaurante Pipi” estão presentes, por exemplo, nos processos criminais de Lindoso Machado⁵ e de Marcos Roberto Gomes⁶, ambos detidos de acordo com a Lei de Contravenções Penais (LCP) por ociosidade no final de dezembro de 1947. Assim como Lindoso e Marcos, outros tantos sujeitos foram

¹ Por conta do caráter depreciativo atribuído às “malocas” e seus termos correlatos, como “vilas de malocas” e “maloqueiros”, os termos serão utilizados acompanhados de aspas.

² APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3389. Processo nº 4741. 1948.

³ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3426. Processo nº 4315. 1947.

⁴ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execuções Criminais. Acondicionador 004.3223. Processo nº 4526. 1948.

⁵ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execuções Criminais. Acondicionador 004.3651. Processo nº 5080. 1948.

⁶ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execuções Criminais. Acondicionador 004.3223. Processo nº 4526. 1948.

presos pelo policiamento que tinha o objetivo de preservar a ordem e moralidade pública, reprimindo práticas consideradas ilegais ou imorais.

Nas proximidades de uma “canha do osso”, os soldados da Brigada Militar, Luciano Cabral e Gilberto Godoy foram agredidos após se envolverem em uma confusão entre os jogadores.⁷ Os inquéritos policiais produzidos a partir do conflito envolvendo os praças fornecem indícios sobre o relacionamento entre guardas, policiais e soldados com populares e as práticas e espaços de sociabilidades e lazeres populares. Os jogos de azar – como o “jogo do osso” –, configuravam, junto com a ociosidade e o consumo de álcool como contravenção penal, sendo estas práticas reprimidas pela polícia e condenadas pela justiça.

Embora os eventos narrados nos parágrafos acima sejam aparentemente desconexos, todos eles possuem, em certa medida, elementos comuns que interessam a esta pesquisa: tratam-se de histórias que se referem às relações sociais estabelecidas por diferentes sujeitos em um espaço urbano específico, a Doca das Frutas, e que foram contadas por meio de documentação judicial e policial – como processos-crime e inquéritos policiais. Além disso, as diferentes histórias descritas permitem que se observem as solidariedades e conflitos entre sujeitos e grupos sociais; as práticas e espaços de sociabilidade e lazer populares; a complexa relação entre sujeitos populares e policiais, guardas e soldados; as linhas tênues que demarcam as fronteiras entre o trabalho e contravenção, moralidade e imoralidade, ordem e desordem, entre outros aspectos que serão analisados nesta dissertação.

O arquivo judicial, conforme Arlette Farge, nasce da desordem, “por menor que seja; arranca da obscuridade longas listas de seres ofegantes, desarticulados, intimados a se explicar perante a justiça” (FARGE, 2017, p. 31). Nele estão presentes sujeitos como Hélio Gauza Neto, Roberta Cardoso de Aguiar, Lindoso Machado, Marcos Roberto Gomes e William Rodrigues entre tantos outros nomes de homens e mulheres que estiveram envolvidos em eventos que acabaram tendo que, mesmo a contragosto, se defender, justificar, explicar ou acusar frente ao intimidador aparato policial-judicial.

A presente pesquisa, por assim dizer, também compartilha das reflexões de Arlette Farge sobre a constituição do arquivo judicial. A pesquisa sobre as relações sociais entre diferentes sujeitos e grupos em espaços populares da cidade de Porto Alegre de meados do século XX, como a Doca das Frutas, nasce da desordem desses

⁷ APERS. Comarca Porto Alegre. 9ª Vara Criminal. Acondicionador 004.4676. Processo nº 418. 1950.

sujeitos que emergem da multidão “fiscados pelo poder que os perseguiu em meio à sua agitação habitual, ou porque estavam onde não deviam, ou porque eles próprios decidiram transgredir e chamar a atenção, ou talvez ser nomeados, enfim, diante do poder” (FARGE, 2017, p. 31).

Neste sentido, procurou-se investigar de que forma todas as personagens apresentadas anteriormente se relacionavam entre si e com aquele espaço urbano específico, a Doca das Frutas. Quais eram as práticas e os espaços de sociabilidade destes sujeitos? Quais eram as suas disputas, solidariedades e os conflitos que os envolviam? Quais eram as relações entre as atividades econômicas naquele espaço, o crime e a contravenção? Como o trabalho informal era visto e reconhecido pela polícia e Justiça Criminal?

Assim, esta pesquisa partiu do objetivo de contribuir com a produção historiográfica que investiga a formação e transformação do espaço urbano porto-alegrense ao longo do século XX. Além deste objetivo inicial, alguns outros foram somados. Trata-se de compreender as relações entre trabalho, moradia e lazer na Doca das Frutas e também a forma como diferentes sujeitos se relacionavam e construíam aquele espaço: suas práticas de sociais, seus espaços de sociabilidade, as solidariedades e disputas entre si e com o aparato policial-judicial.

O interesse pela temática parte também das inquietações decorrentes de trabalho anterior que se preocupava com as representações permeadas de estereótipos e estigmas sociais sobre o Mato Sampaio, espaço surgido no bairro Bom Jesus na zona leste de Porto Alegre através da expulsão de “vilas de malocas” da região central da cidade na década de 1950 (FURINI, 2018). Verificou-se, entretanto, a necessidade de realizar uma análise que extrapolasse as percepções da imprensa e estivesse mais próxima aos sujeitos sociais investigados – empreendendo uma “história vista de baixo”, tal como proposta pela historiografia marxista britânica (THOMPSON, 2012; HOBBSAWM, 2013) – e que pudesse observar não apenas como essas representações eram operadas por eles, mas também investigar suas relações sociais, cotidiano, espaços de sociabilidade e lazer etc. Neste sentido, foi necessário ampliar as fontes e os métodos de pesquisa, incluindo a análise de documentação judiciária criminal – como inquéritos policiais e processos criminais – acompanhando, conseqüentemente, as reflexões teóricas e metodológicas impostas por esta fonte.

Assim, inúmeras manhãs e tardes foram passadas no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) e também no Museu da Polícia Civil do Rio Grande do

Sul, lendo processos criminais curtos e longos, inquéritos policiais tendenciosamente produzidos por policiais que em muitos casos podem ter sido extraídos através de violência física, histórias de pessoas inocentes e culpadas, testemunhas que tiveram que prestar depoimentos sob coerção e réus que mesmo diante da violenta repressão policial manifestavam sua inconformidade e rebeldia em pequenos atos de resistência. A documentação foi pesquisada inicialmente através da busca nominal de réus e vítimas, contidas em reportagens policiais presentes no levantamento de Aldovan Moraes (2011) sobre os assentamentos regulares e irregulares na cidade de Porto Alegre entre os séculos XX e XXI, presente no acervo documental do Arquivo Histórico de Porto Alegre Moyses Vellinho (AHPA). Através de pesquisa nominal e de documentação indicada pelo co-orientador Rodrigo de Azevedo Weimer, foi possível selecionar sessenta e cinco processos criminais e inquéritos policiais que fizessem menção direta à Doca das Frutas ou ocorreram em sua proximidade.

Essa documentação foi consultada, fotografada, organizada e analisada. Entretanto, a pesquisa documental foi interrompida em março de 2020 pela pandemia de Covid-19 que na ocasião chegava ao Brasil. A impossibilidade de consultar arquivos e bibliotecas impôs obstáculos e novos desafios à pesquisa. Desde o começo da pandemia, raras foram as oportunidades de visita aos arquivos para coletar o restante do material levantado, sendo estas ocasiões possíveis graças ao trabalho da equipe do APERS que, dentro de suas possibilidades, conseguiu que pesquisadores e pesquisadoras dessem sequência em seus trabalhos.⁸

Os processos criminais e inquéritos policiais permitem um contato mais aproximado dos sujeitos sociais, uma vez que se configuram, mesmo passando pelo crivo do escrivão, como uma das poucas fontes que possibilita a abordagem do cotidiano e das interpretações produzidas por sujeitos subalternos de suas próprias ações (MONSMA, 2016, p. 31). Embora se deva reconhecer que se tratem de diálogos marcados pela relação desigual de poder, intermediados pelo aparato jurídico-repressivo do Estado, eles continuam, contudo, possuindo validade de análise (GINZBURG, 2007; GRINBERG, 2009; MONSMA, 2016; FARGE, 2017).

Carlos Antonio Costa Ribeiro questiona o famoso brocardo jurídico de que “o que não está nos autos não está no mundo”, indicando que a própria construção dos

⁸ Se a pesquisa documental foi interrompida no momento em que se registravam os primeiros casos de Covid-19 no Brasil, a defesa da dissertação tristemente ocorre no momento em que se registram mais de 30 milhões de casos, ultrapassando também a marca de 663 mil mortes.

autos é resultado de recortes específicos, considerando que segundo Ribeiro, “a seleção dos fatos, que devem constar ou não dos processos judiciais, seria um momento subjetivo e de parcialidade na elaboração dos autos, que serão julgados nos tribunais” (RIBEIRO, 1995, p. 25). André Rosemberg e Luís Antônio F. Souza vão ao encontro das críticas de Ribeiro e sugerem que o estudo de fontes judiciais e policiais se enquadra em uma problemática que discute a possibilidade da existência de um conhecimento histórico fora do discurso textual, isto é, os recursos que podem ser extraídos de documentos judiciais como fontes para o conhecimento (ROSEMBERG; SOUZA, 2009, p. 160). Nesse sentido, torna-se necessário criticar o mencionado brocardo, indicando uma possível redefinição: “o que está nos autos está no mundo”, que permite o trânsito entre o “mundo jurídico” e o plano externo (ROSEMBERG; SOUZA, 2009, p. 160). É o que vem sendo feito – não sem resistência – por parte da historiografia que, se valendo da documentação judicial, concorda que os processos criminais possibilitam reconstituir aspectos que transcendem suas fronteiras (ROSEMBERG; SOUZA, 2009, p. 160).

A documentação judicial criminal, contudo, não é homogênea, e processos criminais e inquéritos policiais são fontes com características próprias, devendo ser investigadas levando em consideração suas especificidades.

Diferente dos arquivos judiciais, que normalmente, num único bloco, enfeixam uma série completa e racional de documentos [...] os arquivos policiais, consubstanciado numa coleção caótica de documentos, tendem a ser muito mais aleatórios e assistemáticos (ROSEMBERG; SOUZA, 2009, p. 170).

Assim, Rosemberg e Souza advertem que se por um lado a documentação oferece grande potencial analítico, por outro, é necessária atenção para suas armadilhas metodológicas, “como a tentação de se exagerar a amplitude da plausibilidade e verossimilhança, tomando a versão por verdade” (ROSEMBERG; SOUZA, 2009, p. 170). Karl Monsma indica que os depoimentos prestados aos delegados, em suma, são mais úteis para análise do que aqueles realizados perante o juiz, uma vez que não contam com a interferência de advogados e estão mais próximos ao “calor do momento”, isto é, dos eventos que estão sendo narrados, porém, que grande parte das “confissões” são obtidas pelos delegados mediante violenta coerção (espancamentos e ameaças) (MONSMA, 2016, p. 33).

Os inquéritos policiais, contudo, não devem ser confundidos com a mera investigação, ao passo que, como Michel Misse sustenta, no inquérito brasileiro, se reúnem atribuições próprias à polícia e outras que, em outros países, são cumpridas pelo Ministério Público ou pelo Juizado de Instrução (MISSE, 2011). Mais do que o resultado de uma investigação, o inquérito policial, segundo Michel Misse “é uma peça composta de laudos técnicos, depoimentos tomados em cartório e de um relatório juridicamente orientado, assinado por um delegado de polícia”, ao qual já se encontram nomeados, a partir de indícios, os suspeitos daquela investigação (MISSE, 2011, p. 19). Peça fundamental no processo de incriminação no Brasil, o inquérito policial é um extraordinário dispositivo de poder exercido por delegados de polícia, que abre o processo criminal e exerce grande influência sobre promotores e juízes (MISSE, 2011, p. 15; 19).

O uso de processos criminais como fonte para análise histórica não é uma novidade historiográfica, sendo esta documentação muito utilizada por historiadores para investigar os valores e normas sociais, sobretudo, das classes populares em determinadas épocas, recuperando, em certa medida, o discurso dos pobres e possibilitando outras formas de estudo da cultura popular (MAUCH, 2013, p. 23). Keila Grinberg avalia a incorporação mais sistemática desta fonte histórica, destacando as influências teóricas e metodológicas que os trabalhos de Carlo Ginzburg, Michel Foucault, Michelle Perrot, Natalie Zemon Davis e E. P. Thompson tiveram sobre a historiografia brasileira (GRINBERG, 2009, p. 126). Esse é o caso das obras historiográficas produzidas na década de 1980, em especial, os trabalhos de Boris Fausto, publicado em 1984, Sidney Chalhoub, em 1986, e Maria Helena Machado, em 1987 (GRINBERG, 2009, p. 125).

A leitura dessa documentação – assim como as demais fontes – sugere cuidados metodológicos. É necessário não tomar o seu conteúdo e os depoimentos nele embutidos de forma literal. Eles fazem parte de um complexo processo de construções narrativas que visavam construir verdades (para absolver ou condenar determinado réu) (MAUCH, 2013, p. 22). Deve-se, assim, trabalhar com as diferentes versões, por ele produzidas, percebendo as formas como são construídas (GRINBERG, 2009, p. 128). Assim, observa-se que o ceticismo com o uso dos processos-crime como fonte histórica deve ser visto com muitas ressalvas, ao passo que sua análise não está na concepção positivista de se “descobrir exatamente o que aconteceu”, mas no “processo de transformação dos atos em autos, sabendo que ele é sempre a construção de um

conjunto de versões sobre um determinado acontecimento” (GRINBERG, 2009, p. 128).

Entretanto, é necessário realizar uma definição daquilo que é convencionalizado como crime. Compreende-se o crime, a partir das proposições teóricas de Marcos Bretas, que o entende como sendo “um produto de uma definição social, uma demarcação de pertencimento onde se tornam essenciais as experiências de transgressão e punição” (BRETAS, 2018, p. 13-14). Bretas define que uma possível solução para os problemas decorrentes da definição daquilo que é considerado como crime é compreendê-lo como “a transgressão da lei: crime seria aquilo que a lei proíbe”. Deste modo, sua definição está de acordo com aquilo que foi estabelecido pela norma legal como sua transgressão, possibilitando, por sua vez, que o crime seja estudado por meio do estudo da história da lei e de suas transgressões (BRETAS, 2018, p. 14).

Por conta da sensibilidade do tema, isto é, sujeitos sociais que foram perseguidos, intimados e criminalizados em um passado não muito distante e se tratar de uma fonte estigmatizante, assume-se um compromisso ético de utilizar pseudônimos nas referências diretas aos casos e também não utilizar os registros fotográficos presentes nas fichas de identificação criminal encontradas na documentação judicial criminal analisada. Assim, ao longo do texto da dissertação e análises dos casos recuperados das fontes, os nomes originais foram trocados por outros inventados a partir da mistura de nomes da época presentes nos documentos.

A Doca das Frutas, por sua vez, foi selecionada para análise por conta de uma série de fatores: a) por se situar, espacialmente, na região central de Porto Alegre, sendo possível observar o trânsito e as inter-relações entre diversos sujeitos sociais; b) por configurar-se um espaço popular que conciliava trabalho e moradia; c) por sua ampla repercussão na imprensa da época; d) pelos diversos conflitos, encontrados nos inquéritos e processos criminais, ocorridos naquele espaço. Embora tenhamos grandes trabalhos referentes aos “territórios negros urbanos” de Porto Alegre, como a Ilhota, o Areal da Baronesa e a Colônia Africana (KERSTING, 1998; MATTOS, 2000; VIEIRA, 2017; ROSA, 2019), sobre os becos e cortiços do Centro (PESAVENTO, 2001) e o Quarto Distrito e os bairros operários (FORTES, 2004; SILVA, 2010), outros espaços populares de Porto Alegre, como as “vilas de malocas” do século XX ainda têm sido pouco investigados pela historiografia. Não é raro encontrarmos em jornais da época inúmeras referências a “vilas de malocas” como a Caiu do Céu ou a própria Doca das

Frutas que, embora hoje sejam praticamente desconhecidas, eram, naquele momento, espaços vistos e debatidos pela sociedade, imprensa e poder público.

No começo da década de 1940 começam a aparecer no cenário urbano de Porto Alegre, sobretudo, em sua zona central e proximidades, aglomerados de casas construídas de maneira precária, sem infraestrutura e em áreas muitas vezes irregulares. Esses locais foram denominados pela imprensa e poder público como “vilas de malocas”. Laudelino de Medeiros comenta que apesar de que “sempre existiram centenas de casebres e mesmo grupos deles localizados em determinados lugares”, naquela época, esta situação apresentou novas características. Segundo Medeiros: “a construção em massa em lugares determinados [...] apresentou um ritmo acelerado, a ponto de aparecerem da noite para o dia verdadeiras vilas, que os próprios habitantes apelidaram de ‘vilas de malocas’” (MEDEIROS, 1951, p. 15). Como será visto no primeiro capítulo, o surgimento e desenvolvimento das “vilas de malocas” foi alvo de disputas entre imprensa, poder público e moradores destas habitações populares.

Foi neste momento, no começo da década de 1940, que a Doca das Frutas surgiu em Porto Alegre, nas margens do lago Guaíba e próxima à Estação de Viação Férrea. O seu surgimento está associado ao comércio fluvial de frutas: os comerciantes vinham – por meio do Guaíba – comercializar seus produtos na capital e acabaram se fixando naquele local. Laudelino de Medeiros indica que por conta desse comércio nas margens do Guaíba, a “vila” foi conhecida também como “Vila Surgida das Águas”.

Por conta de sua posição geográfica, na entrada da região central de Porto Alegre, a Doca das Frutas foi um espaço visto, discutido e disputado entre imprensa, poder público e sociedade, passando por uma série de despejos, ressurgindo – momentos depois – em regiões próximas. Observa-se pelo menos três aparições da Doca das Frutas na região central da cidade, tendo aparecido na década de 1940, próxima à Estação de Viação Férrea, incorporando parte da rua Conceição, Júlio de Castilhos e Voluntários da Pátria; na década seguinte, entre 1956 e 1960, ela ressurgiu no final da rua Coronel Vicente; entre 1963 e 1965, ela reapareceu na rua Ramiro Barcellos; por fim, reapareceu na região da Praia de Belas, no começo da década de 1970 (KLAFKE; WEIMER; FURINI, no prelo).

A Doca das Frutas pode ser investigada a partir das contribuições teóricas propostas por Michel de Certeau que compreende o “espaço como um lugar praticado” (DE CERTEAU, 2012, p. 184), isto é, como definido a partir das “leituras” e “práticas” feitas por sujeitos que moravam ou frequentavam aquele espaço urbano. De Certeau

estabelece uma distinção entre lugar e espaço, percebendo o segundo como forma de entendimento e leituras possíveis do primeiro, isto é, identificando as relações, transformações e consumo destes locais pelo público. Assim, define De Certeau, “a rua geometricamente definida por um urbanismo é transformada em espaço pelos pedestres” (DE CERTEAU, 2012, p. 184). Deste modo, a Doca das Frutas era “praticada” e “consumida” por diversos sujeitos e grupos sociais, isto é, não apenas os seus moradores, mas também os comerciantes que ali estabeleciam comércio – em geral bares, botecos e botequins, mercadinhos, restaurantes, cabarés etc –, o público que transitava por suas ruas – trabalhadores urbanos, operários ou não, migrantes rurais, policiais, guardas e soldados, criminosos, meretrizes e outros “grupos marginais” etc. Todos estes sujeitos sociais relacionavam-se entre si e também com o espaço.

O período analisado nesta dissertação corresponde à primeira aparição da Doca das Frutas, situando a nossa análise entre 1940 e 1953 – momento em que parte dela é removida para a vila Mato Sampaio – objeto de estudo anterior (FURINI, 2018). Essa delimitação temporal abrange parte do período compreendido como Era Vargas e a “experiência democrática” de governos como Dutra e também o retorno de Getúlio Vargas ao poder de forma democrática, sendo possível observar, em certa medida, o projeto político autoritário do período, expresso pela Lei de Contravenções Penais (LCP), instituída em 1941 durante a vigência do Estado Novo, que tinha o objetivo de controlar a malandragem, estimular o trabalho e combater a imoralidade que impedia o surgimento de um “novo brasileiro”, imaginado pelo regime como ordeiro, trabalhador e patriota (LOYOLA, 2019, p. 10-11). Essa construção da imagem de um novo brasileiro associado ao trabalho se relacionava com a legislação trabalhista promovida por Vargas que culminaria com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943. Ambos os fatores exerceriam influência mútua na repressão e controle dos sujeitos sociais investigados.

O presente trabalho é um estudo de História Social do Trabalho que estabelece diálogo com os campos historiográficos da História Social do Crime, da polícia e da Justiça Criminal que envolve o crime em múltiplos aspectos, permitindo que se realize “uma história do crime e desde o crime” (CAIMARI, 2012, p. 14) e também com os estudos do Pós-Abolição. Pretende-se investigar tanto as fronteiras entre trabalho e “não-trabalho” entre sujeitos sociais definidos como “vadios” e suas concepções éticas de trabalho, quanto as solidariedades e conflitos entre esses sujeitos, suas práticas sociais e seus espaços de sociabilidade e lazer. Assim, compartilha-se da abordagem de

Sidney Chalhoub que critica uma interpretação dualista e maniqueísta que contrapunha os “mundos do trabalho” com o “mundo da ociosidade e do crime”. Não há um “mundo do trabalho” e “outro da ociosidade e do crime”, mas, “apenas um mundo, coerente e integrado”. Assim, “faz sentido, então, pensar o ocioso e o criminoso como indivíduos que vivem à margem do sistema, marginais em relação a um suposto mundo da ordem. Cabe pensar a ociosidade e o crime como elementos constituintes da ordem” (CHALHOUB, 2001, p. 78-79). A repressão à vadiagem, colocada como aspecto fundamental da construção da ordem social no Brasil pós-abolição, conecta as discussões historiográficas sobre trabalho, crime e raça, uma vez que a noção de trabalho e de trabalhador e seus atributos foram simbolicamente construídos em contraste com a do vadio e da vadiagem. Esse processo de repressão recaía, conforme será visto, preferencialmente sobre a população negra e pobre, cuja suspeição colocava-a como pertencente às “classes perigosas”. A Doca foi representada como o espaço de vadiagem, local onde as práticas sociais e os seus espaços de sociabilidade e lazer populares eram marcados pela desordem e se constituíam como perdição para trabalhadores.

Embora a pesquisa enfoque o final da primeira metade do século XX, isto é, as décadas de 1940 e 1950, o trabalho está inserido no campo historiográfico convencionalmente nomeado como “estudos do Pós-Abolição”, uma vez que conforme discutem Frederick Cooper, Thomas Holt e Rebecca Scott, o estudo das sociedades pós-emancipação não é uma questão apenas temporal, mas espacial e conceitual também (COOPER; HOLT; SCOTT, 2005, p. 42-43). Ana Maria Rios e Hebe Mattos indicam que os “estudos do Pós-Abolição” abriram caminho para novos problemas e abordagens que iam desde o papel do Estado, dos ex-senhores e as condições trabalho existentes, até a “recontextualização de conceitos como cidadania e liberdade e seus possíveis significados para os diversos atores sociais” (RIOS; MATTOS, 2004, p. 172). Nesse sentido, compreende-se o que está “além da escravidão” como um campo de disputas em uma perspectiva de longa duração (COOPER, HOLT, SCOTT, 2005), abarcando, também, grande parte das relações sociais estabelecidas na Doca das Frutas na metade do século XX. As investigações sobre o pós-abolição no Brasil tendem tradicionalmente a focar o seu período imediato, entre o final do século XIX e as primeiras décadas do XX, entretanto, novos estudos vêm alargando temporalmente as problemáticas impostas pelo pós-abolição, como – para citar alguns exemplos – sobre a moradia popular (KLAFKE; WEIMER; FURINI, no prelo), os clubes sociais negros (SILVA, 2011;

2017) e as relações de dominação e resistência entre a ditadura civil-militar e a população negra (SILVA, 2019; SILVA; 2020; MACEDO, 2020).

A partir dessas reflexões, a pesquisa analisa as relações sociais estabelecidas entre os diferentes sujeitos naquele espaço urbano, isto é, as solidariedades e os conflitos advindos em ocasiões, por vezes, de sociabilidade e lazer, outras vezes a partir da ação policial sobre a região, cujas prisões por “vadiagem” de determinados sujeitos nos indicam que as fronteiras entre trabalho e contravenção não são fixas, mas maleáveis e complexas, na medida em que fatores como classe, raça, gênero, sexualidade e local de origem e suas intersecções, por exemplo, orientam, também, as formas como essas relações eram estabelecidas e como seria o tratamento jurídico e policial com esses sujeitos. Essas questões podem ser analisadas por conta das fontes selecionadas, uma vez que a documentação policial e judicial, mesmo que tenha a especificidade de priorizar o conflito, permite que se observe não apenas as tensões e confrontos, mas também as solidariedades que surgem nestes momentos; as práticas que estavam presentes no cotidiano de trabalhadores; os espaços de sociabilidade e lazer, entre outras questões.

O primeiro capítulo procura delimitar social, cultural e espacialmente a Doca das Frutas no cenário porto-alegrense de meados do século XX, explorando as transformações no espaço urbano de Porto Alegre no decorrer daquele século, como a formação e desenvolvimento das “vilas de malocas” na cidade. Serão analisadas as representações empreendidas pelo poder público e pelo veículo impresso *Jornal do Dia* sobre aquele espaço urbano e as medidas adotadas pela Municipalidade para remover a Doca das Frutas.

O segundo capítulo pretende investigar as fronteiras entre trabalho e vadiagem, a partir da análise de dez processos criminais cujos sujeitos são acusados de contravenção penal pelo delito de vadiagem na região da Doca das Frutas e suas imediações, como o Cais do Porto. Busca-se discutir a ética de trabalho e as formas de resistência exercidas por esses sujeitos frente à polícia e a Justiça Criminal. Além disso, pretende-se analisar as formas como noções de cor interferiram na atuação do aparato policial-judicial.

O terceiro capítulo tem o objetivo de investigar as relações sociais estabelecidas por diferentes sujeitos e grupos sociais na Doca das Frutas, analisando o seu cotidiano,

suas práticas sociais, seus espaços de sociabilidade e lazer – como os bares, botequins, *dancings* e canchas de jogo do osso –, e as táticas empreendidas por parte destes sujeitos em situações adversas. Procurou-se demonstrar, a partir de inquéritos policiais e processos-crime de furto e agressão, a forma como “ordem” e “desordem” coexistiam naquele espaço.

1. PORTO ALEGRE, AS “MALOCAS” E A DOCA DAS FRUTAS: TRANSFORMAÇÕES NO ESPAÇO URBANO PORTO ALEGRENSE

No dia 20 de abril de 1958, o segundo caderno dominical do *Diário de Notícias* de Porto Alegre estampava na parte inferior de sua capa a fotografia acompanhada do letrero colorido em letras garrafais: “PÔRTO ALEGRE, 1957”. Tratava-se de uma fotografia que exibia a imagem de uma “maloca” construída com materiais improvisados frente ao “alteroso” edifício ao fundo. Além da “maloca”, a foto revelava também sua possível moradora, uma “pobre negra”. Os problemas sociais eram representados, pela reportagem, através de seu local de moradia (PÔRTO ALEGRE..., 1958, p. 1).

Figura 1 – Porto Alegre, 1957



Fonte: *Diário de Notícias*, 20 de abril de 1958. Museu da Comunicação Social Hipólito José da Costa

A imagem acima era reforçada textualmente com o seguinte conteúdo, publicado em letras miúdas:

Algumas velhas, quase imprestáveis, tábuas, pedras, tijolos que foram arrecadados aqui e ali, e mais um montão de bugigangas, tudo isso arranjado à maneira da mais rudimentar arquitetura, é uma casa de maloqueiros. Visão de uma moderna cidade – Pôrto Alegre, 1958. Ainda aqui se veem cenas como esta da fotografia: a maloca e o alteroso edifício ao fundo, para contrastar. Aí, a pobre negra nem de pé pode estar; tudo foi feito, apenas, para abrigá-la do tempo quando a noite chega. De dia, é pedir esmolas ou viver de expediente em biscates (PÔRTO ALEGRE..., 1958, p. 1).

Assim, a “casa de maloqueiros” foi apresentada pela reportagem do periódico como sendo construída com materiais precários e fazendo contraponto ao “alteroso” edifício construído atrás, símbolo de uma cidade que estava se modernizando e almejava seu reconhecimento como metrópole nacional. Além disso, a menção à “pobre negra” representada visual e textualmente reforçava a imagem de uma pobreza urbana racializada que associava a condição de sujeitos não-brancos às “malocas”.⁹

No começo daquela década de 1950, a missionária Nely Capuzzo chegava a Porto Alegre e se espantava com a desigualdade social e a pobreza urbana existente na cidade. Sobre o seu primeiro contato com as “malocas” porto-alegrenses, Capuzzo revela que “na primeira vez que entrei no meio dos casebres. Que contraste! Do outro lado da rua erguiam-se os majestosos arranha-céus a humilhar constantemente aquela centena de pessoas que vegetam entre as malocas” (CAPUZZO, 1984, p. 19). O seu relato, publicado em livro que descreve sua atuação na “vila” Maria da Conceição observa, em detalhes, a Doca das Frutas, cuja descrição será realizada ao final deste capítulo.

A reportagem do *Diário de Notícias* vai ao encontro da observação feita por Nely Capuzzo em seu primeiro contato com as “malocas” na cidade. Ambas convergem em uma abordagem fatalista que procurava denunciar a desigualdade social presente em Porto Alegre, na medida em que se apontava o contraste entre os “alterosos edifícios” ou “majestosos arranha-céus” com a “casa de maloqueiros”, expressões presentes em suas respectivas redações. Desse modo, a cidade que se pretendia alçar a metrópole nacional deveria lidar com o incômodo “problema das malocas”.

⁹ Essa reflexão, porém, já foi estabelecida em estudos anteriores sobre o tema (WEIMER, 2018; FURINI, 2018).

Este capítulo procura analisar o cenário urbano de Porto Alegre no decorrer da primeira metade do século XX, sua transformação em metrópole, seu crescimento demográfico e o aparecimento das “vilas de malocas”, objetivando delimitar social, cultural e espacialmente a Doca das Frutas. Procura-se explorar as transformações ocorridas no espaço urbano porto-alegrense no decorrer do século XX, em especial, a formação e desenvolvimento das “vilas de malocas” na cidade, sua repercussão e as medidas adotadas pela Prefeitura em relação a elas.

1.1. Porto Alegre e as malocas: síntese de uma modernidade urbana excludente

A passagem do século XIX para o século XX veio acompanhada de importantes mudanças políticas, econômicas e sociais. Por um lado, a abolição da escravidão no Brasil, em 1888, representou o término da instituição escravista no Brasil, pondo fim formal a estratificações sociais que a tinham como suporte e ressignificou, por parte do Estado, os mecanismos de controle e dominação sobre a população negra no pós-abolição. Por outro, a República, instaurada em 1889, gerou disputas e conflitos entre diferentes grupos políticos. Nas primeiras décadas de regime republicano, o Rio Grande do Sul atravessou duas violentas guerras civis envolvendo grupos políticos antagônicos: a Federalista entre 1893 e 1895 e a Revolução de 1923.

O espaço urbano de Porto Alegre também sofreu transformações, na medida em que a busca por modernidade e o desejo de firmar-se como “cidade moderna e civilizada orientou mudanças no cenário da cidade”. Para Eduardo Kersting (1998, p. 8) esse projeto de modernidade criou imagens e discursos reguladores do imaginário coletivo, o qual alimentou práticas sociais que implicaram em marginalização, estigmatização e posterior expulsão de sujeitos tidos como indesejáveis. Segundo Kersting, teríamos apenas um “sonho de modernidade” na sociedade urbana brasileira do final do século XIX, que desejava implementar uma modernidade no país, seguindo os moldes de países onde ela já havia sido estabelecida (KERSTING, 1998, p. 14). É o caso de Porto Alegre que, assim como outras cidades, experimentou esse “sonho de modernidade” implicando em imagens, discursos e práticas de exclusão da população pobre e, sobretudo, da população negra porto-alegrense. Nesse sentido, podemos entender a modernidade como um projeto com caráter excludente (KERSTING, 1998, p. 14-16).

Porto Alegre apresentou nas primeiras décadas do século XX um acelerado crescimento demográfico resultado da sua crescente importância econômica adquirida, configurando-se como maior cidade e centro comercial do Rio Grande do Sul e, até 1914, o maior centro industrial também (VARGAS, 2017, p. 127). Se em 1890 Porto Alegre contava com uma população de 52.186 habitantes, conforme Tabela 1, uma década depois já possuía 73.674. No entanto, o crescimento mais significativo ocorreu nas décadas seguintes, pois até 1910 se registrou o aumento populacional de 77% contando com 130.227 moradores e em 1920 de 38% com o saldo de 179.263 habitantes da cidade. Esse crescimento seria observado na expansão da zona urbana de Porto Alegre, tendo grande parte da população se concentrado na área urbana e, em especial, na zona central da cidade (VARGAS, 2017, p. 127).

Tabela 2 – População de Porto Alegre entre 1890 e 1920

Ano	População	Crescimento (em %)
1890	52.186	-
1900	73.674	11%
1910	130.227	77%
1920	179.263	38%

Fonte: SINGER, Paul (1977, p. 180). *apud* VARGAS, Anderson Zalewski (2017). Tabela presente em VARGAS, Anderson Zalewski. **Os subterrâneos de Porto Alegre**: imprensa, ideologia autoritária e reforma social (1900-1919). Porto Alegre: Editora Letra 1, 2017, p. 127.

Anderson Zalewski Vargas indica ainda que o crescimento econômico e populacional de Porto Alegre não se fez acompanhar de uma mudança significativa na cidade na primeira década do século XX, permanecendo, em certa medida, a paisagem urbana anterior à da proclamação da República. O cenário urbano de Porto Alegre se diferenciava daquele do Rio de Janeiro experimentado pelas reformas públicas empreendidas por Pereira Passos, tendo essa diferença sido criticada pelos jornais porto-alegrenses que condenavam o atraso da cidade, responsabilizando-o pela presença de “desclassificados” no centro da cidade (VARGAS, 2017, p. 120).

Tema semelhante foi objeto de estudo de Cláudia Mauch (2004, p. 18) que pretendeu investigar a organização do policiamento municipal e a forma preconceituosa como os jornais *Gazetinha* e *Gazeta da Tarde* no final do século XIX representavam o “povo” e atribuíam significados depreciativos ao seu comportamento. Segundo Mauch,

“as razões da indignação dos jornalistas podem, então, ser buscadas não apenas no *número* de pessoas que viviam fora dos padrões de ‘civildade’, mas no *significado* de *transgressão* que passou a ser atribuído ao comportamento cotidiano de uma parte da população urbana” (MAUCH, 2004, p. 80. Ênfases originais).

Essa indignação de jornalistas e articulistas dos respectivos jornais tornou-se uma campanha de saneamento moral na cidade de Porto Alegre, e suas denúncias se voltavam contra locais tidos como imorais e responsáveis por todo tipo de desordem. Além desses espaços, os seus frequentadores também eram alvos de crítica da imprensa, que classificavam esses lugares e indivíduos como perigosos para a moralidade e ordem pública, sugerindo formas de controle e eliminação destes (MAUCH, 2004, p. 80-81).

Sandra Pesavento (2001), cujo trabalho procurou analisar as práticas e representações da exclusão na cidade de Porto Alegre no final do século XIX, observou a existência de “uma outra cidade”, isto é, a Porto Alegre dos excluídos. Para Pesavento (2001, p. 12-13) a cidade era construída e estruturada não apenas pela materialidade de suas construções e intervenções naquele espaço por meio de serviços públicos, mas também por um processo constante de construção de personagens, cujos estereótipos foram fixados através de imagens e palavras que lhes atribuíam significados depreciativos.

Os chamados *indesejáveis*, *perigosos*, *turbulentos*, *marginais* podem ser rechaçados e combatidos como o inimigo interno, ou, pelo contrário, podem se tornar invisíveis socialmente, uma vez que sobre ele se silencia e nega a presença. Esses excluídos, não-cidadãos, formam os *selvagens*, ou *bárbaros de dentro*. Eles se opõem à cidade que se quer e que deve se aproximar, em maior ou menor grau, da matriz civilizatória desejada. Os *selvagens* da cidade podem ser também, numa certa dimensão, *silêncio* e *ausência*, pois nomear é ascender à humanidade, elevando-a à categoria de ator social. São ausentes de história, ausentes da memória, os invisíveis do espaço urbano (PESAVENTO, 2001, p. 12-13. Ênfases originais).

Esses sujeitos passaram a ser chamados como “indivíduos” ou “elementos” em contraposição aos denominados “homens de bem” e quando nomeados, salienta Pesavento, o prenome era acompanhado por um *de tal*. A sua condição de pobreza passava a ser associada ao perigo, ao vício e a criminalidade, construindo, assim, a figura do “mau pobre” que por insubmissão não se integra a sociedade (PESAVENTO, 2001, p. 13). Essa caracterização, por sua vez, estava diretamente ligada à incorporação do conceito de “classes perigosas” no Brasil que associava a pobreza a vícios morais e

criminalidade.¹⁰ Sandra Pesavento chama a atenção para o caráter excludente e discriminatório existente no interior da cidade, onde habitaria também uma “má cidade” que estaria reclusa em muralhas internas e simbólicas. “O *outro*, o perigoso, o indesejado, habita intramuros” (PESAVENTO, 2001, p. 26).

Apesar de proporcionalmente menores se comparadas a transformações como as ocorridas no Rio de Janeiro, a Porto Alegre da virada do século XIX para o XX também passou por obras modernizadoras. A cidade investigada por Mauch (2004), Pesavento (2001) e Vargas (2017) teve seu espaço urbano modernizado por meio da abertura de ruas e avenidas, construção de praças em estilo europeu e pela destruição de becos e cortiços em seu centro urbano, tida como medida de higienização moral.

Esse processo de modernização e transformação da cidade em metrópole não parou na década de 1930, avançando pelo século XX. Ana Júlia Gamla (2021), em trabalho que investiga como as reformas urbanas de Porto Alegre, orquestradas pelo prefeito Loureiro da Silva, apareciam na *Revista do Globo*, indica que o contexto político do Estado Novo favoreceu as tomadas de decisões em relação à remodelação urbana, possibilitando decisões arbitrárias em relação a população mais pobre da urbe (GAMLA, 2021, p. 32). Gamla observa que “o desejo pela urbanização era maior que a preocupação com os moradores das zonas de interesse da administração municipal. E como já acontecia desde o início das reformas, a população vulnerável que morava no centro da capital viu-se obrigada a viver nos arrabaldes” (GAMLA, 2021, p. 47).

Observa-se, neste contexto, que o crescimento urbano e demográfico do começo do século XX é acentuado nas décadas seguintes, ao passo que, conforme exposto na tabela abaixo, Porto Alegre saltou para 272.232 habitantes em 1940, representando um acréscimo de 51,86% e na década seguinte, em 1950, de 44,78%, com 394.151 moradores. Esse aumento está relacionado ao processo de urbanização e à crescente chegada de migrantes rurais a Porto Alegre na época.

¹⁰ O conceito de “classes perigosas” será desenvolvido no capítulo seguinte da dissertação.

Tabela 2 – População de Porto Alegre entre 1940 e 1950

Ano	População	Crescimento (em %)
1940	272.232	51,86% ¹¹
1950	394.151	44,78%

Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Recenseamento Geral do Brasil (1º de setembro de 1940). Série Regional. Parte XX – Rio Grande do Sul. Tomo 1. **Censo Demográfico: População e Habitação**. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1950. IBGE. Recenseamento Geral do Brasil (1º de julho de 1950). Série Regional. Volume XXVIII – Rio Grande do Sul. Tomo 1. **Censo Demográfico: População e Habitação**. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1955.

No relatório administrativo apresentado à Câmara de Vereadores de Porto Alegre, em 1952, o então prefeito Ildo Meneghetti se mostrou preocupado com o aumento demográfico da cidade e indicou, em certa medida, como o problema da habitação popular estava relacionado com as migrações rurais-urbanas. O relatório indicava como as principais causas destas migrações a precariedade da vida no campo e a falta de assistência ao trabalhador rural, além disso, acrescentava que o fascínio com as grandes cidades e suas diversões também apareciam como fatores importantes (MENEGHETTI, 1952, p. 850).

O relatório afirma ainda que:

Porto Alegre é uma cidade que cresceu pelos vales. Ela é como que uma grande mão, com o punho apoiado numa curva do Guaíba e os dedos a repousarem por entre os morros, acompanhando o casario, o curso dos riachos e se espraiando à sombra das colinas e morros que margeiam a cidade. Sobraram, por isso, pela grande extensão da capital, muitos terrenos baldios, muitas vezes próximos às linhas de bondes, que se desdobram, para poder alcançar as casas dos bairros distantes. Começaram a aparecer nestes terrenos, uns, pertencentes a particulares, outros, à Municipalidade, pequenos casebres, construídos do dia para a noite, sem licença de qualquer espécie, sem forma e arruamento. De início não havia problemas. Desde o momento, entretanto, em que o povo notou as vantagens da vida nestes casebres, vida sem preocupações e sem impostos e reparou que os construtores e moradores não foram dali desalojados, houve um surto repentino destas construções e surgiram, de repente, as chamadas vilas de ‘malocas’. (A maloca, para o porto-alegrense, é o pequeno casebre, geralmente feito de tábuas velhas, equivalente à favela carioca e ao mocambo pernambucano) (MENEGHETTI, 1952, p. 851).

Observa-se que o documento relacionava o crescimento urbano e demográfico advindos da urbanização e do processo migratório em direção a Porto Alegre com o

¹¹ O aumento é em relação aos dados de 1920, apresentados na Tabela 1. Não dispomos dos dados referentes a 1930, uma vez que nesta ocasião não houve recenseamento do IBGE.

aparecimento, em diferentes espaços da cidade, de habitações irregulares em locais sem infraestrutura e construídas de forma precária: essas habitações foram chamadas de “malocas” e o seu conjunto como “vila de malocas”. O relatório ainda critica a falta de medidas públicas para evitar o surgimento das “malocas” na cidade e de maneira fatalista atribui sua ocupação a “uma vida sem preocupações e sem impostos”.

Uma década antes, por volta do início da década de 1940 começa a repercutir em Porto Alegre, através da imprensa, o surgimento das “vilas de malocas” na cidade. Tão logo começam a existir no cenário urbano porto-alegrense elas passam a chamar a atenção da imprensa e do poder público que, alarmados, como se pode observar no relatório municipal de 1952, viam o seu projeto de uma cidade modernizada, asséptica e burguesa ser posto em xeque pelo aparecimento das “vilas de malocas” na metrópole. Em reportagem publicada pelo *Diário de Notícias*, no natal de 1943, o jornalista Sérgio de Gouvêa comenta:

Toda uma população imensa, em nosso país, sofre as consequências de uma situação que até agora não despertara, como é necessário, a atenção daqueles a quem compete resolver os problemas que afetam a segurança e o bem estar social. Até aqui se permitiu a existência desses elementos humanos que vivem à margem da sociedade, ao desamparo das leis, esquecidos pelas instituições, ou por elas lembrados apenas na hora de puni-los, por crimes de que eles próprios são mais vítimas do que responsáveis.

O Rio Grande do Sul possui também as suas populações marginais. Nos subúrbios das nossas cidades aglomeram-se em ‘avenidas’ e ‘malocas’ centenares [*sic*] de famílias que ali definham, adoecem e morrem, vitimadas pela inércia e pela indiferença de outros que não querem, teimosamente, reconhecer a gravidade da questão. São famílias que vem, como ‘sobras’ dos campos, onde a vida rural não lhes deu amparo e que se juntam aos que sobram já na cidade, para formarem, nos bairros de lata, as ‘favelas’ miseráveis de onde surgem premidos pela fome, os delinquentes de toda sorte (GOUVÊA, 1943, p. 22).

A reportagem buscava denunciar que a existência de “populações marginais” também era um problema enfrentado no Rio Grande do Sul, criticando a falta de ações das instituições que, em vez de procurarem medidas punitivas, deveriam pensar em soluções para resolver o problema. Ela cita a presença das “malocas” no espaço urbano, alertando para as precárias condições de vida enfrentada por milhares de famílias que “definham, adoecem e morrem, vitimadas pela inércia e pela indiferença de outros que não querem teimosamente, reconhecer a gravidade da questão”. Uma das principais razões para isso, segundo a reportagem, é a migração rural que trouxe famílias, tidas como “sobras do campo”, que na busca de melhores condições de vida, vinham para a cidade viver nas “favelas”. Além disso, ao comentar que “miseráveis de onde surgem

premidos pela fome, os delinquentes de toda sorte”, Gouvêa estabelece uma relação direta entre pobreza e delinquência.

Embora o tom da reportagem difira daquele adotado no relatório administrativo de 1952, observa-se que a vinda de trabalhadores (as) do campo para Porto Alegre é tido como o principal fator do surgimento das “vilas de malocas” na cidade. Essa perspectiva esteve presente em diversos trabalhos anteriores como em D’Ávila (2000), Zamboni (2009) e Figueiredo (2014), contudo, recentemente ela tem sido relativizada por estudos historiográficos mais recentes (KLAFKE; WEIMER; FURINI, no prelo; WEIMER, 2018; FURINI, 2018).

O trabalho de Álvaro Klafke e Rodrigo Weimer também critica essa percepção. Em pesquisa que pretende contribuir para o tema das migrações, os historiadores criticam o termo “êxodo rural” e as explicações generalizantes advindas dele. Não se trata de negar sua importância para o tema, mas propõe um olhar mais particularizado sobre o efeito das migrações, destacando o feixe de possibilidades que estavam disponíveis, assim como os recursos simbólicos, materiais e socioafetivos vivenciados por cada um destes sujeitos. Essa pluralidade de destinos possíveis, conforme salientam, dificulta o entendimento de um “êxodo rural” como categoria unívoca, massiva e vitimizante da população rural (KLAFKE; WEIMER, 2015, p. 14).

Tabela 3 – Origem de famílias residentes nas “vilas de malocas” de Porto Alegre em 1951

	Número de famílias	%
Famílias formadas e residentes em Porto Alegre	2.492	57,61
Famílias procedentes do interior	1.625	37,57%
Famílias oriundas de outros estados	206	4,76%
Famílias vindas do exterior	2	0,06

Fonte: MENEGHETTI, Ildo. **Relatório apresentado à Câmara Municipal**. Porto Alegre, 1952. AHPA. Tabela presente também em FURINI, Vinícius Reis. **“Visita pitoresca ao Mato Sampaio”**: estigmas e representações sobre os maloqueiros do Mato Sampaio através da narrativa jornalística porto-alegrense (década de 1950). Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História). Porto Alegre: UFRGS, 2018.

Conforme podemos observar na tabela acima, formada a partir dos dados extraídos do supracitado relatório de 1952, a presença de famílias vindas do interior do

Rio Grande do Sul representa um número significativo, contabilizando 37,57% em um total de 1.625. No entanto, o maior número de famílias presentes nas “vilas de malocas”, 57,61% em um total de 2.492, é oriundo da própria Capital. Esses números não invalidam a importância das migrações para o aparecimento das “malocas”, mas indicam que sua formação ocorreu por fatores diversos.

Laudelino de Medeiros (1951, p. 15), em estudo pioneiro sobre a temática, afirma que embora sempre existissem “casebres” localizados em determinadas regiões da cidade, é por volta da segunda metade da década de 1940 que as “vilas de malocas” vieram a crescer rapidamente, apresentando novas características. “A construção em massa em lugares determinados [...] apresentou um ritmo acelerado, a ponto de aparecerem da noite para o dia verdadeiras vilas, que os próprios habitantes apelidaram de ‘vilas de malocas’” (MEDEIROS, 1951, p. 15). Sua colocação vai ao encontro do entendimento que a Municipalidade tinha sobre as “malocas” na década de 1960. Naida d’Ávila (2000, p. 15) salienta que eram entendidos como “malocas”,

todos os aglomerados marginais habitacionais erguidos em terrenos baldios, devolutos e mesmo de propriedade pública ou privada, sem arruamento, sem higiene [...] sua construção é, na maioria das vezes, de madeira. Em casos menos numerosos, encontra-se malocas de papelão, lata, ou ainda os três conjugados (D’ÁVILA, 2000, p. 15).

Medeiros estabelece as primeiras discussões conceituais sobre o fenômeno urbano das “malocas”. Para o sociólogo Laudelino de Medeiros, as “malocas” não eram “nem cortiço, nem espelunca, nem choupana, nem casebre, nem cubículo”, contudo, possuíam familiaridades com “tugúrio”, “choça” e “palhoça”, finalizando que elas também poderiam ser consideradas como sinônimos de “favela” e “mocambo” (MEDEIROS, 1951, p. 77). Medeiros ainda adverte para os sentidos pejorativos atribuídos aos termos “malocas” e “maloqueiros”. “Não há dúvida de que em todos esses termos sempre se descobre o sentido depreciativo. E assim os termos ‘maloca’, nesta nova significação, e ‘maloqueiro’ têm correntemente este sentido” (MEDEIROS, 1951, p. 78).

Em estudo recente sobre as “vilas de malocas” em Porto Alegre, Álvaro Klafke, Rodrigo Weimer e Vinícius Furini (no prelo) questionam as associações feitas entre favelas e “malocas”, buscando distinguir histórica e conceitualmente esses dois modelos de moradias populares. São tomadas majoritariamente como sinônimas e ambas são utilizadas de maneira depreciativa, carregando preconceitos frente a estes sujeitos e seus

locais de origem e moradia, orientando, em muitos casos, práticas de exclusão e marginalização social. A favela, diferentemente das “vilas de malocas”, assumiu uma relativa condição de irreversibilidade, sendo reconhecida, embora com limites territoriais bem definidos, como parte da cidade. O relativo reconhecimento da favela carioca não pressupõe que ela não tenha enfrentado tentativas de despejos pelo poder público.

A preocupação da Prefeitura com o denominado “problema das malocas”, presente no relatório de 1952, conclui que elas eram “um quisto social, uma situação anômala, uma vida marginal ao ambiente social de Porto Alegre”, sendo, então, “urgente que o poder público tome medidas concretas para o extermínio das mesmas” (MENEGHETTI, 1952, p. 863). A retórica adotada na redação do relatório indica a forma que a Municipalidade lidaria com as “malocas”, consideradas como um “quisto social” e uma “situação anômala”, não estando preocupada em investimentos infraestruturais nesses espaços, mas no “extermínio das mesmas”, porque se tratava de uma “vida marginal ao ambiente social de Porto Alegre”, não sendo considerada como parte integrante da cidade.

O “extermínio das mesmas”, conforme sugerido pelo relatório de Meneghetti (1952), foi materializado por medidas de controle social, seguidas por políticas de remoções empreendidas pelo poder público, através de seus órgãos responsáveis, para regiões mais afastadas da zona central da cidade. Essa política de remoções, contudo, não resolveu o problema habitacional porto-alegrense, ao contrário, acentuou vertiginosamente o número de “malocas” situadas nas regiões periféricas da cidade.

Tabela 4 – Número de “malocas” em Porto Alegre e sua distribuição por regiões em 1951 e 1972

	1951		1972	
	Casas	%	Casas	%
Região Central ¹²	2.295	55%	1.574	7,8%
Regiões Periféricas ¹³	1.878	45%	18.587	92,2%
Total	4.173		20.161	

¹² Foram considerados como região central da cidade os seguintes bairros: Centro, Praia de Belas, Cidade Baixa, Farroupilha, Bom Fim, Independência, Floresta, Marcflio Dias, Menino Deus, Azenha, Santana, Santo Antônio, Medianeira, Rio Branco, Santa Cecília e Moinhos de Vento.

¹³ Foram considerados como regiões periféricas alguns bairros situados na zona norte, zona leste e zona sul: alguns bairros que compõe as regiões periféricas da cidade são: Bom Jesus, Cruzeiro, Mário Quintana, Partenon, Passo das Pedras, Mário Quintana, São José, Sarandi entre outros.

Fonte: JORGE, Nelson. **Malocas**. Diagnóstico evolutivo das subabitações no município de Porto Alegre, RS. Porto Alegre: PMPA/DEM HAB, 1973; MENEGHETTI, Ildo. **Relatório apresentado à Câmara Municipal**. Porto Alegre, 1952. AHPA. Tabela presente também em KLAFKE, Álvaro; WEIMER, Rodrigo de A.; FURINI, Vinícius R. **A cidade que devora “malocas”**: habitação popular e o espaço urbano de Porto Alegre (c. 1943 - c.1973).

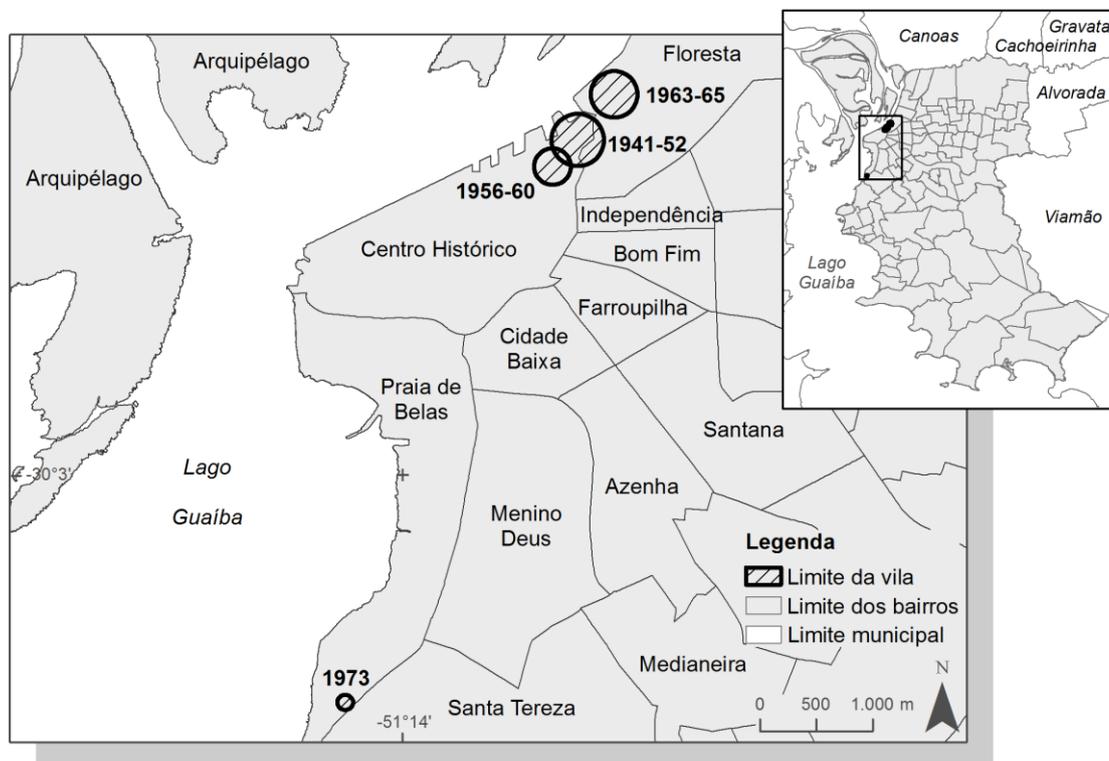
Segundo os dados estatísticos presentes no relatório de Ildo Meneghetti (1952) e no estudo técnico de Nelson Jorge (1973), Porto Alegre teve, ao longo dessas duas décadas, o expressivo crescimento de 383% no seu número de “malocas”. Se em 1951 contava com 4.173 casas, duas décadas depois, o seu número já era de 20.161. A inversão da predominância das “malocas” nas regiões da cidade indica que as medidas encontradas pela Prefeitura para solucionar o “problema das malocas” era expulsá-las para a periferia urbana, na medida em que se a maior parte delas, em 1951, se encontravam situadas na região central da cidade, com 2.295 (55%), em 1972, 18.587 (92,2%) já se concentravam em regiões periféricas, sobretudo nas atuais zonas norte, leste e sul.

1.2. Doca das Frutas: sujeitos, imprensa e poder público

A Doca das Frutas apareceu no cenário urbano porto-alegrense no início da década de 1940 e estava intrinsecamente associada ao comércio fluvial de frutas. Laudelino de Medeiros (1951, p. 52) afirma que por conta de sua origem no comércio de frutas, localizado às margens do Guaíba, a Doca das Frutas também era conhecida como “Vila Surgida das Águas”. Os comerciantes vinham de barco do interior do estado para comercializar seus produtos em Porto Alegre e acabaram, em muitos casos, fixando residência no local.

A Doca das Frutas, contudo, atravessou ao longo das décadas uma série de transformações em sua configuração, sendo despejada por três ocasiões e ressurgindo novamente pela região central da cidade: na década de 1940 ela surgiu nas margens do Guaíba, próxima à estação Rodoviária e Via Férrea, incorporando parte da rua da Conceição e Voluntários da Pátria; ressurgiu entre 1956 e 1960 situada no final da rua Coronel Vicente; depois reapareceu na rua Ramiro Barcellos, entre os anos de 1963 e 1965; por fim, reapareceu no bairro Praia de Belas, na década de 1970 (KLAFKE; WEIMER; FURINI, no prelo).

Mapa 1 – Doca das Frutas em seus diferentes períodos



Fonte: KLAFKE; WEIMER; FURINI, no prelo.

Base cartográfica: Secretaria Municipal de Urbanismo de Porto Alegre (SMURB/POA), 2016.

Cartografia: Mariana Lisboa Pessoa

Observação: A divisão dos bairros apresentada no mapa corresponde as suas delimitações no ano de 2016.

Apesar de não se ter registros estatísticos mais específicos sobre a Doca das Frutas, sua localização central, próxima à antiga estação rodoviária, à estação da Viação Férrea e às margens do Guaíba possibilita que seja entendida como parte da “Zona Litoral”, presente no referido relatório do prefeito Ildo Meneghetti, em 1952.

Tabela 5 – Cinco maiores agrupamentos de “malocas” (número de famílias e de casas) por setores, segundo o relatório de Meneghetti (1952)

	Setores	Bairros	N. de Famílias	Casas
1	Vila Santa Luzia	Entre Partenon e Azenha	774	714
2	Vila Maria da Conceição	Partenon	560	505
3	Zona Litoral	Do Centro a Navegantes	511	481
4	Vila D. T. O.	Menino Deus	392	359
5	Vila Ilhota	Menino Deus	286	260

Fonte: MENEGHETTI, Ildo. **Relatório apresentado à Câmara Municipal**. Porto Alegre, 1952. AHPA.

A “Zona Litoral” correspondia à área que ia do Centro ao bairro Navegantes e se configurava, conforme observado no relatório, como a terceira maior região de “malocas”, contando com 511 famílias e 481 casas, atrás apenas da Santa Luzia e Maria da Conceição, ambas localizadas no Partenon. Entretanto, convém mencionar que a D. T. O.¹⁴ e a Ilhota juntas eram maiores que a Doca das Frutas, na medida em que eram espaços muito próximos, ambas situadas próximas à futura avenida Ipiranga, então em processo de construção; e, assim como a “Zona Litoral”, faziam parte de um complexo de “vilas”. É possível que a Doca das Frutas concentrasse a maior parte das famílias e residências localizadas na Zona Litoral, uma vez que sua proximidade ao Centro pode ser considerada fator de atração para muitos trabalhadores.

Através da análise dos 65 processos criminais e inquéritos policiais investigados, foi possível elaborar tabelas com informações sobre 169 sujeitos (réus, vítimas e testemunhas) que mantiveram relações com o espaço urbano da Doca das Frutas. Essa documentação policial-judicial, por sua vez, representa uma pequena parcela de sujeitos e grupos sociais que frequentavam aquele espaço e por motivos diversos acabaram tendo que se envolver com a polícia e a justiça. É necessário destacar que o levantamento de dados presentes na documentação, contudo, não abarca uma

¹⁴ “A ‘vila D.T.O.’ recebia esse nome por se localizar nas proximidades da Diretoria de Transporte e Oficinas, órgão público municipal, situado no final da rua Lima e Silva e próximo ao Arroio Dilúvio.” (WEIMER, 2018, p. 498).

representatividade de natureza estatística, os números correspondem apenas a alguns indivíduos presentes nessa fonte. Em 1940, Porto Alegre registrava, segundo o IBGE, uma população de 272.232, sendo, conforme a tabela abaixo, a maioria composta por mulheres, 140.026 (51,43%). Essa proporção não corresponde aos valores extraídos na documentação policial-judicial investigada, pois conforme a Tabela 7, 141 eram homens (83,43%) e 28 mulheres (26,57%).

O predomínio masculino entre os sujeitos analisados pode ser explicado pela própria constituição da fonte que, na maioria dos casos, tendia a observar os conflitos e delitos estabelecidos por homens no espaço público. Em sua tese de doutorado em História, Carla Barbosa afirma que a violência produzida por mulheres, por exemplo, tem sido insuficientemente investigada pela historiografia, sendo sua ausência justificada pela relativa raridade das fontes sobre o tema, tornando difícil encontrar os “rastros” históricos deixados por mulheres. Entretanto, influenciada pelo trabalho de Michelle Perrot, Barbosa defende que essa “raridade” não deve ser entendida como sinônimo de “inexistência”, sendo possível encontrar a ação de mulheres na documentação judicial (BARBOSA, 2015, p. 162).

Tabela 6 – População por sexo e cor em Porto Alegre em 1940 (IBGE)

Branco		Pretos		Amarelos		Pardos		Não declarados	
Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
113.242	117.242	8.665	10.746	48	44	10.203	11.942	48	52
41,60%	43,07%	3,18%	3,95%	0,01%	0,01%	3,75%	4,39%	0,01%	0,01%
84,67%		7,13%		0,02%		8,16%		0,02%	

Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Recenseamento Geral do Brasil (1º de setembro de 1940). Série Regional. Parte XX – Rio Grande do Sul. Tomo 1. **Censo Demográfico: População e Habitação**. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1950.

Tabela 7 – Relação entre homens e mulheres na Doca das Frutas, segundo documentação policial-judicial

Sexo	Número de sujeitos	%
Masculino	141	83,43%
Feminino	28	16,57%
Total	169	100%

Fonte: 65 inquéritos policiais e processos judiciais entre 1940 e 1953, APERS e Museu da Polícia Civil - RS.

A presença de sujeitos não-brancos é outro importante aspecto apontado pela documentação analisada. Conforme exposto no recenseamento do IBGE, a composição racial porto-alegrense em 1940 é predominantemente branca, contando 230.484 indivíduos (84,67%), ao passo que “pretos”, “amarelos”, “pardos”, isto é, sujeitos não-brancos correspondiam a 41.648 (15,31%), e apenas 100 pessoas não teriam tido seu perfil racial declarado (0,02%).

Tabela 8 – Cor dos sujeitos na Doca das Frutas, segundo documentação policial-judicial

Cor	Números de sujeitos	%
Branco	83	49,11%
Pretos	33	19,53%
Mistos	26	15,38%
Pardos	1	0,59%
Indiáticos	2	1,18%
Não declarados	24	14,20%
Total	169	100%

Fonte: 65 inquéritos policiais e processos judiciais entre 1940 e 1953, APERS e Museu da Polícia Civil - RS.

Essa diferença, contudo, pode ser relativizada na Doca das Frutas com as informações extraídas dos inquéritos policiais e processos criminais. O número de indivíduos classificados como “brancos” pela documentação continua sendo a maioria, 83 (49,11%), contudo, a presença de não-brancos, isto é, sujeitos classificados como

“pretos”, “mistos”, “pardos” e “indiáticos”, contabilizando 62 (36,68%) está sobrerrepresentada em comparação com as estatísticas oficiais para a cidade de Porto Alegre daquela época, que conforme observado acima correspondiam a apenas 15,31% da população da cidade. Entre os sujeitos presentes na documentação analisada, 24 deles, isto é 14,20%, não tiveram sua cor declarada, por se tratarem, em grande medida, de testemunhas cujo registro na documentação é incompleto. Os sujeitos classificados como brancos eram a maioria entre os réus e vítimas, contabilizando 33 réus e 15 indivíduos vítimas. Entretanto, ficariam atrás dos “não-brancos”, que com a soma dos sujeitos classificados como “pretos”, “mistos”, “pardos” e “indiáticos” que contabiliza 43 sujeitos entre os réus. Os “não-brancos” contam também com 6 indivíduos entre as vítimas e 13 testemunhas.

Os números levantados na documentação sobre a Doca das Frutas se assemelham ao que foi indicado por Laudelino de Medeiros em pesquisa com a vila “Forno do Lixo”, no começo da década de 1950. Segundo Medeiros (1951, p. 24), a Forno do Lixo contava com 55% de moradores brancos e 44% de moradores negros. Os dados levantados por Laudelino de Medeiros devem ser relativizados, uma vez que a classificação racial dos moradores da Forno do Lixo foi feita fenotipicamente pelo sociólogo, não levando em consideração a autopercepção destes. Medeiros adotou também uma classificação cientificista destes sujeitos, que não é reproduzida aqui. Assim como no caso de Medeiros, a documentação policial-judicial também deve ser vista com suas ressalvas, uma vez que os registros de cor são feitos a partir da percepção racializada do escrivão ou oficial de polícia.

Observa-se que tanto a Forno do Lixo, investigada por Medeiros (1951), quanto a Doca das Frutas eram espaços “plurirraciais”: embora a maioria de seus moradores e dos indivíduos encontrados nas fontes sobre a Doca das Frutas sejam considerados brancos, há uma significativa presença de sujeitos não-brancos. Assim, conforme já discutido em trabalho anterior, as “vilas de malocas”, por se configurarem como locais com diversidade sociorracial, são lugares privilegiados para analisar as relações sociais estabelecidas no pós-abolição e a forma como a ideia de raça norteava essas relações (FURINI, 2018).

Também é possível observar, através do conjunto da documentação policial-judicial analisada, os variados locais de origem dos sujeitos presentes na documentação. Se, por um lado, a própria Porto Alegre era a cidade com maior número de indivíduos

naturais, por outro, são os indivíduos oriundos do interior do Rio Grande do Sul ampla maioria.

Tabela 9 – Regiões de origem dos sujeitos analisados na documentação judicial-policial

Regiões de origem	Número de sujeitos	%
Porto Alegre	16	14,41%
Futura Região Metropolitana POA ¹⁵	4	3,61%
Interior ¹⁶	71	63,96%
Litoral ¹⁷	3	2,70%
Outros estados ¹⁸	13	11,71%
Outros países ¹⁹	4	3,61%
Total	111	100%

Fonte: 65 inquéritos policiais e processos judiciais entre 1940 e 1953, APERS e Museu da Polícia Civil - RS.

Os valores indicados na tabela acima podem ser associados com o crescimento urbano e populacional que Porto Alegre, assim como outras metrópoles nacionais, enfrentou em meados do século XX. O alto número de indivíduos provenientes de regiões interioranas do Rio Grande do Sul, presentes na documentação investigada, corroboram com os estudos que atribuíam importância às migrações rurais-urbanas e também com a percepção coetânea do poder público e imprensa que associavam as “vilas de malocas” com os migrantes. Entretanto, embora o acentuado número de sujeitos vindos do interior do estado, deve-se matizar a perspectiva que estabelece uma relação direta entre migrantes e “malocas”. Não se trata de uma relação de causa e

¹⁵ Com a exceção do município de Porto Alegre, que está contemplado na tabela acima, os demais locais de origem encontrados foram: Canoas (1), Novo Hamburgo (2) e São Leopoldo (1).

¹⁶ Foram considerados região interiorana do Rio Grande do Sul os seguintes municípios de origem encontrados na documentação: Alegrete (2), Bagé (1), Caçapava do Sul (2), Cachoeira do Sul (8), Camaquã (2), Candelária (1), Caxias do Sul (2), Cruz Alta (1), Dom Pedrito (2), Encantado (1), General Câmara (1), Jaguarão (1), Lajeado (1), Lavras (1), Lomba Grande (1), Montenegro (3), Palmeira das Missões (1), Pelotas (2), Quaraí (2), Rio Pardo (1), Santana do Livramento (2), Santa Cruz do Sul (3), Santa Maria (3), Santo Amaro (2), Santo Antônio da Patrulha (1), São Gabriel (1), São Jerônimo (5), São Sebastião do Caí (1), Soledade (1), Tapes (4), Taquara (2), Taquari (3), Triunfo (1), Tupanciretã (2) e Venâncio Aires (3).

¹⁷ Os números correspondentes a região litorânea se referem ao município de Rio Grande (3).

¹⁸ Tratam-se dos estados de Alagoas (2), Minas Gerais (1), Paraná (1), Pernambuco (1), Rio de Janeiro (1), Santa Catarina (5) e São Paulo (2).

¹⁹ Tratam-se de Holanda (1), Polônia (1), Portugal (1) e Síria (1).

efeito, e conforme Klafke, Weimer e Furini (no prelo), o seu surgimento pode estar relacionado a causas diversas. Além disso, deve-se levar em consideração também que a Doca das Frutas estava localizada na região central da cidade, próxima aos principais meios de transporte de quem chegava a Porto Alegre, fazendo com que muitos sujeitos que estivessem “de passagem” pela capital frequentassem aquele local que agregava inúmeros espaços de sociabilidade como bares, mercadinhos, restaurantes, cabarés etc.

Em todos os seus endereços, a Doca das Frutas sempre esteve nas preocupações do poder público e imprensa local que queriam se ver livres dela. Assim, a Doca das Frutas enfrentou diferentes tentativas de despejo e frequentemente era representada, na imprensa, como espaço marginal, sinônimo de criminalidade, desordem e promiscuidade.

Através de pesquisa nominal no banco de periódicos do *site* da Hemeroteca da Biblioteca Nacional, foi possível encontrar referências à Doca das Frutas, entre 1949 e 1952, no periódico *Jornal do Dia*. Não se pretende realizar uma análise pormenorizada do periódico consultado – o que escaparia do escopo e limitações propostos nesta dissertação. Entretanto, é necessário fazer algumas ressalvas teóricas e metodológicas sobre a fonte histórica.

Conforme discutido anteriormente, em trabalho que tinha a imprensa como principal fonte de análise (FURINI, 2018), compreende-se a imprensa não apenas como reprodutora de um discurso socialmente construído, mas também – em muitos casos – como sua própria produtora. Heloisa de Faria Cruz e Maria do Rosário Cunha Peixoto (2007), indicam a necessidade de refletir sobre a historicidade da imprensa e problematizar tanto suas articulações gerais, quanto suas conjunturas específicas ao longo de seu processo de constituição, implicando em uma perspectiva que entende a imprensa como força ativa da história e não como depositário de acontecimentos nos diversos processos e conjunturas (CRUZ; PEIXOTO, 2007, p. 257).

Não se trata, defendem Cruz e Peixoto, de indicar que a imprensa “tem uma opinião”, mas que ela delimita espaços, demarca temas, mobiliza opiniões e constitui adesões e consensos. Ela não só assimila interesses e projetos de diferenças forças sociais, mas ela própria se configura como espaço privilegiado de articulação destes projetos (CRUZ; PEIXOTO, 2007, p. 258-259). Assim, procura-se demonstrar através da análise do conjunto de reportagens abaixo que a imprensa serviu como importante ator social, articulando – em conjunto com o poder público municipal – um projeto político que pretendia a remoção da Doca das Frutas do espaço urbano porto-alegrense.

A presença da Doca era recorrente no noticiário policial dos jornais. É o caso do *Jornal do Dia*, no dia 19 de outubro de 1949 que noticiava em suas ocorrências policiais a agressão sofrida por Osório Alves Almeida pelo morador da Doca das Frutas, Antero Morais. A vítima foi apedrejada por Antero na esquina da rua Voluntários da Pátria com a rua Comendador Coruja, nas imediações da Doca das Frutas (MAIS UM AUDACIOSO..., 1949, p.3). Outra agressão à pedrada foi noticiada na coluna policial do *Jornal do Dia* no dia 15 de novembro de 1950, tendo Nelson Alves, residente da Doca das Frutas, por “motivos fúteis” apedrejado João Jacinto Rodrigues, morador da Voluntários da Pátria nº 1366 (AGREDIDO A PEDRADA..., 1950, p. 3).

Na coluna “ocorrências policiais”, desse mesmo periódico do dia 17 de outubro de 1950 foi noticiado o assalto realizado na manhã de domingo por quatro sujeitos na Doca das Frutas. Segundo a coluna, Ernesto Pedrito, residente na Ilha do Pavão, ao passar pela Doca das Frutas, no interior da Estação de Viação Férrea, foi assaltado por quatro homens que lhe levaram Cr\$ 400,00 e o seu chapéu. Mais tarde, a vítima voltou à Doca das Frutas, e foi abordada por um indivíduo que lhe ofereceu a venda de seu chapéu recentemente roubado. Ao reconhecer que o referido vendedor se tratava de um de seus assaltantes, entrou em luta corporal com este, tendo sido ferido com uma faca. A polícia indica que o suspeito do crime era Deoclécio de Oliveira, morador da Doca das Frutas (DOIS ASSALTOS A MÃO..., 1950, p. 3).

Outra agressão ocorrida na Doca das Frutas foi noticiada nas páginas policiais do *Jornal do Dia*, em 13 de fevereiro de 1951. Segundo a notícia, o “senhor” Érico Otto Fortes, residente na rua Júlio de Castilhos, próximo a Doca das Frutas, fora interpelar um “indivíduo de cor preta e maloqueiro, de quem suspeitava de ser o autor do furto de diversos objetos que lhe pertenciam”, tendo, na ocasião, sido atingido por uma pedra por esse indivíduo, o qual, segundo declarado à polícia, desconhece seu nome (AGRESSÃO NA DOCA..., 1951, p. 3). Observa-se, neste caso, que a reportagem destacava que a suspeita de Érico – que recebeu o pronome de tratamento de senhor –, recaía sobre um homem negro, cujo tratamento dado pela reportagem era de um “indivíduo de cor preta e maloqueiro”. Embora se desconheça a identidade do suspeito, a reportagem faz questão de qualificá-lo social e racialmente. Não se trata de apenas mais um “indivíduo”, mas um “indivíduo de cor preta e maloqueiro”.

Os trabalhos de Marcus Vinícius de Freitas Rosa (2019) e Sarah Calvi do Amaral Silva (2018) demonstram como a cor era utilizada como qualificativo para homens e mulheres negros, atribuindo-lhes significados depreciativos em Porto Alegre.

Rosa, ao analisar o final do século XIX e início do XX, indica a existência de um padrão de identificação racial nos inquéritos policiais, processos judiciais ou em reportagens de jornal, nos quais “pretos, crioulos, pardos, mulatos, caboclos que tendiam a ser identificados por meio da cor”, ao passo que “indivíduos de pele clara pareciam incolores ou portadores de uma ‘cor invisível’” (ROSA, 2013, p. 196). Silva, por sua vez, em abordagem sobre a segunda metade da década de 1930, demonstra a complexidade da significação das categorias de cor que estiveram presentes tanto na atividade policial, servindo para identificar “suspeitos”, quanto gatilho responsável para originar conflitos entre sujeitos sociais. Assim, de acordo com Silva, “não era tarefa simples delimitar a cor de alguém, ao mesmo tempo em que, em situações extremas, parecia não haver dúvidas a respeito de quem carregava ou não os estigmas da suspeição e da criminalidade” (SILVA, 2018, p. 161).

Além disso, a reportagem policial comentada anteriormente associa a condição racial (cor preta) e social (maloqueiro) do sujeito, reforçando o imaginário que os compreendia como sinônimos. Essa associação foi problematizada por Rodrigo Weimer que observa que essa sobreposição entre negro e “maloqueiro” reforçava e combinava estigmas e estereótipos na construção de uma equivalência entre eles (WEIMER, 2018, p. 520-521).

Assim, conclui Weimer:

Não há nada de novo na constatação de que a condição do *branco* se constrói de forma naturalizada ao apresentar-se como fato social isento de qualificativos, reservados ao *outro*, ao *diferente*. No entanto, perceber que esta mesma dinâmica se impôs nos discursos sobre as malocas nos leva a crer que, mesmo que elas tivessem maioria de brancos ou parcela significativa destes, elas foram inscritas em um espaço simbólico no qual uma série de adjetivações retroalimentaram os significados de “negro” e *maloqueiro* (WEIMER, 2018, p. 523).

Já a edição de 15 de julho de 1951, ao noticiar que um homem fora gravemente ferido a faca na Doca das Frutas, descrevia uma cena de sangue ocorrida na já “célebre” Doca das Frutas, na qual um morador local, armado de faca, agrediu seu companheiro de “maloca”, que precisou ser internado no Hospital de Pronto Socorro (HPS). Edelviro Martins, conhecido como “Garça”, esfaqueou o ventre de seu companheiro de moradia, Melquiades Santos Varela, de cor “mista”, 38 anos de idade, natural de São Francisco de Paula, casado e operário (UM HOMEM GRAVEMENTE..., 1951, p. 3). Neste caso, novamente observava-se que apenas um dos sujeitos tinha sua cor “visível” pela notícia.

A cor do agressor, cujo nome e alcunha são conhecidos, sequer era mencionada pela equipe de reportagem.

Outras reportagens desse mesmo periódico não pouparam qualificativos sobre a Doca das Frutas, é o caso da “Continuam as arruaças na Doca das Frutas...” de 16 de dezembro de 1951, que pretendendo noticiar mais uma “cena de sangue, por motivos fúteis” começa afirmando que “é um fato por demais conhecido, o ambiente de promiscuidade e crime, existente na Doca das Frutas, localizada no perímetro central da cidade, amplamente ventilado pela imprensa e assunto demasiado conhecido por todos”. Nesse caso, Adão Francisco de Paulo, por motivos considerados de menor importância, foi esfaqueado por seu cunhado, cujo nome não é informado, mas é conhecido pelo apelido de Nenê (CONTINUAM AS ARRUAÇAS..., 1951, p. 3).

Ou como na reportagem no final daquele mês, em 27 de dezembro, que noticiava a agressão sofrida por João Albino, residente em Montenegro e que estava visitando Porto Alegre, quando ao transitar pela Doca das Frutas, fora agredido por três indivíduos armados de porrete, facas e outras armas. Para noticiar o ocorrido, o periódico começou comentando que todos os leitores de jornais sabiam que a Doca das Frutas era conhecida como “recanto da sordidez e do crime”. Além disso, não seria um “lugar para um porto-alegrense que tem amor à vida, passear”. A reportagem lamentava o fato de que “apesar de se apregoar “as maravilhas” que ocorrem diariamente naquele logradouro acolhedor da “máfia” porto-alegrense, existem, ainda, pessoas que se animam andar na Doca das Frutas”. (FERIDO GRAVEMENTE NA DOCA..., 1951, p. 3)

Observa-se que a Doca das Frutas esteve recorrentemente presente nas páginas do *Jornal do Dia*, em especial, em suas crônicas policiais. Os conflitos, contravenções e delitos ocorridos naquele espaço, por seus moradores ou em suas proximidades ganharam destaque e logo fizeram com que se criasse um imaginário social que entendia a Doca das Frutas como sinônimo de criminalidade e desordem.

A caracterização e as representações sociais feitas sobre esse espaço urbano, por sua vez, a aproximam dos “bas-fonds” analisados por Dominique Kalifa. Conforme o autor, os bas-fonds “se estendem por um terreno móvel, vago, em que a realidade, a pior das realidades, está em conluio com o imaginário, um termo em que o ‘social’ é constantemente redefinido pelo ‘moral’, em que seres de carne e osso se misturam com personagens de ficção” (KALIFA, 2017, p. 11). Assim como com os bas-fonds, as “vilas de malocas” e, em especial, a Doca das Frutas também são constantemente

redefinidas moralmente, atribuindo significados depreciativos a esses espaços e seus moradores.

Kalifa (2017, p. 37) realiza outra reflexão importante sobre os bas-fonds que podem ser estendidas para a Doca das Frutas: esse bas-fond e seus vadios realmente existiram? Não há dúvidas de que existiam pobres, ladrões, prostitutas etc., contudo, as descrições pitorescas e horripilantes presentes nas narrativas oficiais e de imprensa sobre esse espaço são incertas.

No essencial, o *bas-fond* serve-se de uma ‘representação’, de uma construção cultural nascida na interseção da literatura, da filantropia, do desejo de reforma e de moralização conduzido pelas elites, mas também de um afã de evasão e de exotismo social, preocupado em explorar o potencial de emoções ‘sensacionalistas’, das quais, hoje como ontem, tais meios são portadores. É por isso que as ciências sociais nunca levaram essa expressão a sério (KALIFA, 2017, p. 37).

Novamente, os bas-fonds guardam relações com as “vilas de malocas”, uma vez que as representações sociais construídas sobre esses espaços estão repletas de “sensacionalismos”, cujas descrições, carregadas de sentidos estigmatizantes, os apresentam como locais insalubres e perigosos. Essas representações, por sua vez, ofereceram suporte para medidas que visavam remover as “vilas de malocas” do centro de Porto Alegre. As reportagens policiais que traziam “cenas de sangue” carregadas de detalhes, com personagens “pitorescas” ou “perigosas” corroboravam com as afirmativas que compreendiam a Doca das Frutas como espaço tomado pela criminalidade.

A Doca das Frutas também foi mencionada pelo deputado Derly Chaves do Partido Social Progressista (PSP) que, preocupado com o surto de assaltos, arrombamentos e roubos em Porto Alegre, referiu-se especialmente à “já famosa” Doca das Frutas, “local preferido dos delinquentes que vem pondo de sobressalto aquela zona central da cidade” (ELOGIO A UM..., 1952, p. 3).

A preocupação do poder público com a Doca das Frutas esteve presente também nas páginas do *Jornal do Dia*, em 8 de maio de 1951. A reportagem abordava as discussões ocorridas na Câmara Municipal sobre a situação do transporte e da criação de uma comissão entre os vereadores para verificarem as más condições das “malocas” da Doca das Frutas. Segundo a matéria, o vereador Landell de Moura do Partido Social Democrático (PSD) se ocupou do “problema das malocas” relatando sua visita às “malocas” existentes na Doca das Frutas (Novo Cais), salientando ao plenário que não

possuía palavras que pudessem descrever a situação de vida dos habitantes daquela vila, “que é a mais deplorável e deficiente que pode haver entre estes humanos”. Em tom de revolta contra a vida de miséria que aqueles “maloqueiros” levavam, o vereador afirma que “os porcos que lá são criados tem vida mais decente e humana que os miseráveis habitantes daquela vila” (CÂMARA MUNICIPAL..., 1951, p. 3).

Além das reportagens criminais que predominam as aparições da Doca das Frutas nas páginas policiais, ela também aparecia em matérias que denunciavam a pobreza urbana em Porto Alegre. Foi publicada no *Jornal do Dia*, de 14 de outubro de 1951, a reportagem assinada por Clóvis Arruda, intitulada “UMA OLHADELA ÀS CRIANÇAS QUE VIVEM NA INFECTA ‘DOCA DAS FRUTAS’” (Figura 2), com o subtítulo provocativo: “Amar com fé e orgulho a terra em que nasceste. Criança, jamais verás um país como este! – O problema da infância abandonada do ‘quartel-general da miséria’ – Desconfiança interrogação e esperança”. A reportagem fazia parte de um especial sobre o “dia das crianças” e comentava sobre as iniciativas adotadas pelo Governo Federal, através do Departamento Nacional da Criança em colaboração com Departamento Estadual de Saúde. Segundo a reportagem, a campanha era destinada a todas as crianças, sejam elas pobres, remediadas ou ricas, independente do nível social, sem distinções de cor, sexo e condição social, sendo por conta disso a matéria destinada ao “pequenino” que vive na Doca das Frutas, “quartel-general da miséria” de Porto Alegre (ARRUDA, 1951, p. 7).

A reportagem narra a visita à Doca das Frutas, “conhecido centro de maloqueiros” e revela a desconfiança dos moradores locais com a equipe de reportagem: sendo questionados sobre o que faziam naquele local? O que desejavam? Tratava-se de mais uma reportagem sensacionalista para expor à comiseração e ao desprezo público? Ou se vieram para “salvá-los” daquele embrutecimento, resolvendo seus dolorosos problemas? (ARRUDA, 1951, p. 7). As questões levantadas na reportagem – sejam elas reais ou fictícias – indicam que aquele espaço tinha bastante repercussão na imprensa. Reconhecia, ainda, que grande parte das representações elaboradas sobre a Doca das Frutas expunham, de maneira sensacionalista, as precárias condições materiais daqueles moradores e se tinham o objetivo de sensibilizar seus leitores e leitoras, acabavam tendo seu efeito oposto. A última questão, por sua vez, apresenta o fatalismo característico dessas reportagens, tendo a equipe de reportagem o papel de “salvá-los” daquela situação de pobreza.

As crianças, segundo a reportagem, apareceriam nos barcos, entre porcos, cachorros e aves imundas e ali, naquele “chão” tudo era “miséria, imundície, fome e doença”. Não saberiam, aquelas “coitadinhas” que estavam vivendo uma semana destinada a elas: a semana da criança. Seus rostos “não escondem a beleza e a aparente saúde, nem mesmo por detrás do barro que marca o rostinho inocente”, estando elas, não obstante, satisfeitas com a situação, pois “ignoram que amanhã poderá estar irremediavelmente doente do corpo e da alma, vivendo como vive naquela sujeira, naquele ambiente de promiscuidade, imoral, onde o crime, há muito eclipsou totalmente a virtude” (ARRUDA, 1951, p. 7). A desconfiança de alguns moradores, conforme apresentada no começo da reportagem, era justificada: tratava-se de uma nova reportagem sensacionalista que não poupava a Doca de adjetivos estigmatizantes. Observam-se novamente as justificativas que, como no caso dos bas-fonds, o “social” é redefinido pelo “moral”, além disso, a precariedade das condições de vida nesse espaço é tida como definidora dos aspectos morais desses sujeitos.

Figura 2 – Uma olhadela às crianças que vivem na infecta “Doca das Frutas”



Fonte: *Jornal do Dia* (RS), 14 de outubro de 1951. Hemeroteca da Biblioteca Nacional.

Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/098230/12009> <Acesso em 22 dez. 2021>

A reportagem prossegue afirmando que apesar da recusa de muitas famílias da “zona”, conseguiu entrevistar e fotografar os filhos do senhor Leôncio Cunha, morador da Doca das Frutas, guarda-noturno particular, pai de onze filhos, sendo cinco deles menores. Segundo reportagem, Leôncio e sua esposa concordavam com os seus vizinhos com relação ao abandono do poder público que não oferecia escolas e assistência médica e social, sendo esses serviços oferecidos muito longe da Doca. Leôncio dissera à equipe de reportagem que “dava murros” dia a dia para garantir a subsistência de sua família e que, assim como seus vizinhos, estava desiludido com o auxílio do governo.

A reportagem se encerra destinando suas linhas finais à criança brasileira que “habita a sórdida” Doca das Frutas, afirmando que ela não fosse esquecida. “Teu futuro, de perspectivas *negras*, haverá de ser promissor, digno de ser vivido. Surgirão leis salvadoras, provenientes que remediarão a tua triste situação” (ARRUDA, 1951, p. 7. Grifo meu.). Deste modo, a reportagem coloca que o futuro para as crianças da Doca das Frutas depende de “leis salvadoras” que poderão remediar sua precária situação social.

A assistência social na Doca das Frutas também foi o assunto da reportagem assinada por Aldo V. de Magalhães, no *Jornal do Dia* (RS), de 20 de dezembro de 1951. A reportagem afirma que a caridade cristã marcou uma vitória na Doca das Frutas onde muitas outras iniciativas fracassaram. A reportagem afirma que a Doca das Frutas era um espaço muito discutido pela imprensa, na medida em que “poucos ignoram o que se diz a respeito daquela aglomeração de malocas no perímetro mais central de nossa metrópole”, tendo, inclusive, muito se “escrito sobre os perigos constantes existentes aos que tentam penetrar no convívio dos habitantes daquela zona e realizar, ali, qualquer obra de mérito elevado”. Assim, Magalhães apresentava a ação de assistência social exercida pelas Irmãs Missionárias de Jesus Cristo, lideradas pela madre superiora Nely Capuzzo. Segundo a missionária, a congregação reunira, no começo de sua atividade na Doca, cerca de cinco crianças. No dia seguinte já eram dezesseis e no dia anterior, quando a equipe de reportagem acompanhava as atividades na vila, eram quase sessenta. A reportagem indica ainda que ao contrário das expectativas pessimistas, a ação teve boa acolhida entre os moradores, uma vez que o trabalho apostólico e assistencial prestado pelas irmãs foi solicitado por diversas famílias residentes na Doca das Frutas (MAGALHÃES, 1951, p. 8).

O trabalho assistencial prestado pela congregação religiosa foi descrito também por Nely Capuzzo em seu livro, brevemente citado no começo do capítulo. A missionária comenta que ficou incrédula com as condições de vida que encontrara na Doca das Frutas, sendo incapaz de descrever o que vira naquele local (CAPUZZO, 1984, p. 18). O lugar, conforme Capuzzo, “estava se tornando um reduto de várias quadrilhas que agiam servindo-se das mulheres como atração aos colonos que vinham vender os seus produtos” (CAPUZZO, 1984, p. 19), sendo necessário o patrulhamento constante da polícia na região. Capuzzo ainda narra uma situação de perigo experimentada naquele local:

Lembro-me que certa vez, passou correndo rente a mim, um rapaz perseguido pela polícia, de revólver em punho. O coitado não achando onde se esconder, procurou refúgio entre as crianças que assistiam à aula de catecismo. Estas apavoradas, gritaram e debandaram, enquanto o foragido, não tendo outra alternativa, correu em direção ao rio. Cenas como estas tornaram-se rotineiras. Outras eram piores. Mulheres nuas espancadas pelos amantes, homens despidos, estirados por terra tomando banho de sol. Assim cresciam centenas de crianças (CAPUZZO, 1984, p. 20).

A situação começaria a se modificar, de acordo com Capuzzo, com as atividades de catequização e assistência social promovidas pelas missionárias naquela região, modificando a forma como a imprensa olhava para a Doca das Frutas, uma vez que se antes eram recorrentes reportagens que abordavam a violência e o crime, agora era vez da assistência social tomar as páginas dos jornais (CAPUZZO, 1984, p. 18).

O trabalho das missionárias, contudo, foi interrompido antes que se pudesse surtir efeitos naquele espaço, ao passo que Capuzzo afirmou que após um ano e meio de atividades, a Prefeitura de Porto Alegre atuara de maneira violenta para a retirada das famílias daquele espaço. Capuzzo narrou com detalhes a atuação violenta do poder público contra a Doca das Frutas.

Tudo aconteceu numa tarde ao cair do sol. Despreocupada eu brincava de roda com as crianças. De repente sem saber como, uma avalanche de água invade o local. Mal tivemos tempo de correr. Dentro de instantes só restavam cadeiras e cacos velhos, boiando sobre as águas que subiam... subiam... sempre mais. O pânico foi geral. Crianças e adultos gritavam desesperados por socorro. Tudo estava perdido... Com os olhos cheio de lágrimas, presenciei o espetáculo sem nada poder fazer.

A versão corrente é que a Prefeitura quis forçá-los a abandonar aquele local. Como fizessem oposição, foram obrigados pela força. Uma velocidade excessiva nas dragas... e pronto.

Os poucos casebres que não foram atingidos pela enchente serviram de abrigo aos flagelados naquela noite em que nem eles nem eu conseguimos dormir. ‘Por que tanta injustiça, meu Deus?...’ ‘Por que uns possuem tanto,

outros nada?’ ‘Toda minha dedicação fora inútil?’ ‘O trabalho não podia terminar assim’ (CAPUZZO, 1984, p. 20).

Quando retornou, no dia seguinte, Capuzzo viu os caminhões removendo as casas restantes, levando aquelas famílias para o morro da Maria da Conceição, na zona leste da cidade (CAPUZZO, 1984, p. 20).

A narrativa de Capuzzo sobre as precárias condições de vida, a violência e a criminalidade encontradas na Doca das Frutas estão, em certa medida, alinhadas com a percepção do *Jornal do Dia* e do poder público municipal, uma vez que encontramos no relatório administrativo de 1952, referência a Doca das Frutas, localizada na denominada “Zona do Litoral”, sendo um local onde “os crimes por roubo, furto, assassinato, são diários. O jogo do ‘osso’ e o de baralho é livre, e as notas de dez, vinte e mais cruzeiros correm como objetos de pouco valor. É evidente a inversão moral” (MENEGETTI, 1952, p. 860). Assim, a Municipalidade associava a Doca das Frutas à criminalidade e demais contravenções penais, destacando que nesse espaço os valores morais estariam invertidos.

Ademais, o relatório prossegue afirmando que:

Os “dancings” funcionam em plena luz do dia. Os amantes da música popular localizam-se, ora no portal da maloca, ora na frente da mesma, reunindo, em torno de si, grupos de admiradores. Os alcoólatras são encontrados nas sarjetas, nas ruas e nos botequins. É permanente o policiamento que não consegue, entretanto, evitar o crime, o jogo, a malandragem, os desafios, as brigas e o sensualismo. Em contraste com este lado degradante, encontram-se famílias que não podendo suportar tal rebaixamento moral, pedem o auxílio da Prefeitura para serem transferidas para locais mais decentes (MENEGETTI, 1952, p. 860).

A Doca das Frutas foi encarada, portanto, como um espaço perigoso à moralidade pública, cujo constante policiamento na região não daria conta de resolver as mazelas daquele espaço. A degradação moral, cuja redação do relatório acusa, é expressa, sobretudo, na prostituição, nos *dancings*, no alcoolismo encontrado nas sarjetas, ruas e botequins da Doca. A região da Doca das Frutas e seu entorno era considerada como “zona de baixo meretrício” de Porto Alegre, sendo a região da avenida Voluntários da Pátria, ainda hoje, associada à prostituição.²⁰ Entretanto, o

²⁰ Essa associação da Voluntários da Pátria com o meretrício já vem sendo investigada pela historiografia. Em artigo recente, Marluce Fagundes (2019) busca, através de casos de crimes sexuais ocorridos na região, investigar a construção do imaginário social sobre a Voluntários da Pátria como espaço de suspeição e prostituição.

excerto afirma, ainda, que existem famílias descontentes com o “rebaixamento moral” e pedem que a Prefeitura os transfira para locais mais decentes.

2. TRABALHO, CONTRAÇÃO E REPRESSÃO POLICIAL NA DOCA DAS FRUTAS

Os casos de Lindoso Machado²¹, Júlio César da Silva²² e Marcos Roberto Gomes²³, Walter Farias²⁴, entre tantos outros nomes, são peças na “dramaturgia do real” (FOUCAULT, 2012), cujas histórias se confundem com as de outros tantos sujeitos que enfrentaram forte repressão policial e tiveram, por conta de sua agitação, transgressão ou acaso, que se explicar frente à justiça. Peças de um complexo mosaico cujo desenho nos demonstra uma parte de como eram estabelecidas, em Porto Alegre de meados do século XX, as relações sociais de dominação sobre a classe trabalhadora e as diferentes formas de resistências por parte desses sujeitos. Foram selecionados, lidos, organizados e analisados dez processos criminais de contração penal por “ociosidade” e/ou “vadiagem”. A escolha destes dez processos obedeceu a dois critérios específicos: a) foram processos de contração penal pelo delito de vadiagem; b) ocorreram na Doca das Frutas e suas imediações. As histórias dos dez personagens de destaque deste capítulo mostram a forma como a cidadania ainda estava em disputa para sujeitos subalternizados que buscavam o reconhecimento e legitimação de seus ofícios, locais de moradia, práticas de lazer e sociabilidade frente ao Estado e seu aparato policial.

Marcos César Alvarez problematiza a noção de “controle social”, cujo poder explicativo vem sendo diminuído por conta do uso instrumental adotado nas ciências humanas. Alvarez comenta que, paradoxalmente, as discussões em torno da noção de “controle social” têm em certa medida apenas invertido os polos de uma mesma equação: a onipresença de uma integração social garantidora da ordem, tal como era pensada na produção sociológica da primeira metade do século XX, foi substituída pela onipresença de uma dominação que submete todas as formas de resistência ao seu domínio total ou irrestrito (ALVAREZ, 2004, p. 170). Nesse sentido, este capítulo se aproxima das considerações de Alvarez de que as pesquisas desenvolvidas sobre

²¹ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execuções Criminais. Acondicionador 004.3651. Processo nº 5080. 1948.

²² APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execuções Criminais. Acondicionador 004.3233. Processo nº 4511. 1947.

²³ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execuções Criminais. Acondicionador 004.3223. Processo nº 4526. 1948.

²⁴ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execuções Criminais. Acondicionador 004.3233. Processo nº 4548. 1948.

“controle social” devem ultrapassar a visão demasiadamente instrumental e funcionalista do controle social, voltada apenas para a manutenção de uma ordem social, e pensar em formas multidimensionais de investigar essa problemática, abarcando os complexos mecanismos que controlam, mas também produzem comportamentos que se enquadram ou não às normas e instituições sociais. Assim, é necessário delimitar melhor a definição de “controle social”, referenciando a que práticas específicas essa noção corresponde e recuperar as multifacetadas respostas dadas pelos sujeitos sociais submetidos aos mecanismos de controle (ALVAREZ, 2004, p. 170). Embora os casos analisados não permitam uma análise mais ampla das várias formas que o controle social possa ter sido praticado naquela região, eles possibilitam a investigação da ação do poder público por intermédio da polícia. A presença do policiamento na região fazia parte de políticas de controle social, entretanto, as prisões efetuadas pela polícia mostram apenas o lado repressivo dessas políticas. Nesse sentido, a escolha pelo trabalho com repressão policial ocorre por esta ser a faceta do controle social que mais aparece nos processos criminais analisados.

Além disso, compreende-se que os sujeitos sociais submetidos a estes mecanismos de controle não eram inertes, ao contrário, deram respostas diversas, sendo possível observar as suas próprias noções de justiça e direito e as sutis formas de “resistência cotidiana” adotada por eles. Os processos de contravenção movidos contra os réus indicam que esses sujeitos não estavam inseridos na norma social vigente. Ao contrário, muitas vezes buscavam se afastar dela, questionando e confrontando os parâmetros morais estabelecidos pelas elites, imprensa e poder público.

Os processos-crime oportunizam a investigação sobre os valores e normas sociais das classes populares em tempos e espaços diferentes, recuperando, em certo sentido, o discurso dos pobres e possibilitando outras formas de estudo da cultura popular (MAUCH, 2013, p. 23). Sidney Chalhoub aponta que essa documentação possibilita a reflexão sobre o controle social exercido sobre a classe trabalhadora em uma sociedade capitalista, na medida em que “os processos revelam de forma notória a preocupação dos agentes policiais e jurídicos em esquadriñar, conhecer, dissecar mesmo, os aspectos mais recônditos da vida cotidiana” (CHALHOUB, 2001, p. 53). Deste modo, os casos analisados nos permitem investigar não apenas algumas das medidas de repressão empreendidas pela polícia sobre esses trabalhadores, mas também suas experiências, observando as percepções e justificativas dadas por eles à polícia e à Justiça Criminal.

2.1. Vivendo de “biscates”: trabalho e contravenção no Cais do Porto e Doca das Frutas

Na manhã do dia 9 de dezembro de 1947, Lindoso Machado²⁵, branco, solteiro, natural de Porto Alegre, com 40 anos de idade, foi preso em flagrante por vadiagem pelo inspetor de polícia, Sady Pereira Lima, sendo acusado do delito de vadiagem, uma prática de contravenção penal. Em 1941, durante a vigência do Estado Novo, foi instituída a Lei de Contravenções Penais (LCP) que, com a justificativa de evitar crimes de maior grandeza, penalizava condutas que desviassem ou transgredissem a norma social e fossem consideradas como irrelevantes ou de pouca nocividade. Entretanto, atrás desta aparente “irrelevância” foi construído um aparato repressivo e de vigilância, com forte atuação policial e judiciária, voltado contra as camadas mais populares (LOYOLA, 2019, p. 11). Érico Loyola argumenta que embora a LCP tratasse de temas com menor gravidade, não é menos significativo que o Estado Novo tenha optado por enfrentar estas condutas sob o ponto de vista penal, uma vez que a vadiagem, mendicância a exploração de jogos de azar etc., eram tratadas como “casos de polícia”. A mudança de tratamento destas questões decorre do entendimento de que o Estado tinha o dever de intervir diretamente na sociedade (LOYOLA, 2019, p. 11). Assim, de acordo com Loyola, “do mesmo modo que se fazia, por exemplo, uma nova legislação para as relações de trabalho, também se ‘modernizava’ o Direito Penal, para assegurar que essa intervenção se desse em moldes mais eficientes também nessa área”²⁶ (LOYOLA, 2019, p. 11).

O inspetor de polícia afirmou que Lindoso dormia em banco público em frente ao “mal afamado” Restaurante Pipi, já mencionado. O estabelecimento também era associado ao excessivo consumo de álcool de seus frequentadores. A clandestinidade desses espaços, conforme observa Marluce Fagundes (2019, p. 56) se deve a sua localização em região considerada como “zona de prostituição”.

Embora em suas declarações durante interrogatório policial Lindoso alegasse ser um homem robusto e de boa saúde, trabalhando de maneira autônoma e informal com a

²⁵ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execuções Criminais. Acondicionador 004.3651. Processo nº 5080. 1948.

²⁶ O estabelecimento desta lei se relaciona com o projeto político autoritário do período varguista, posto que “era necessário controlar a malandragem evitar ‘balbúrdias’, estimular o trabalho, combater a imoralidade que impedia o surgimento desse novo brasileiro imaginado como ordeiro, trabalhador e patriota” (LOYOLA, 2019, p. 10-11).

lavagem de veículos, ele representava, aos olhos do inspetor de polícia, um risco à moralidade pública almejada pela Municipalidade, imprensa e parte da sociedade porto-alegrense. O relatório policial afirmava que Lindoso Machado “leva uma vida irregular de vadiagem, pois além de não ter profissão e nem residência, não possui carteira de identidade e nem documentos que provem ter ele algum dia trabalhado”. O fato de Lindoso ser preso nas proximidades desses espaços clandestinos e não trabalhar de carteira assinada incide na suspeição da polícia sobre ele. Ao fim, foi condenado a 52 dias de prisão, seguido de um ano de medida de segurança na Colônia Penal General Daltro Filho.

Longe de ser um caso isolado, o processo envolvendo Lindoso Machado demonstra a maneira que a repressão policial era exercida sobre a classe trabalhadora. De acordo com Arlette Farge, “o desvio e a marginalidade dizem muito sobre a norma e sobre o poder político e cada tipo de delito reflete um aspecto da sociedade” (FARGE, 2017, p. 33). Para Boris Fausto, as prisões contravencionais, assim como aquelas efetuadas para “averiguações”, demonstram a preocupação com a ordem pública que estava sob aparente ameaça dos “infratores das normas do trabalho, do bem viver, ou simplesmente pela indefinida figura dos ‘suspeitos’” (FAUSTO, 1984, p. 33). Assim, embora a prisão de Lindoso Machado por contravenção tenha ocorrido em tempo e espaço distintos dos investigados por Farge (2017) e Fausto (1984), ela compartilha das preocupações – sobretudo do segundo – com a ordem social expondo, por sua vez, o projeto político autoritário adotado pelo Estado Novo. A categoria social da vadiagem, indicam Alessandra Teixeira, Fernando Afonso Salla e Maria Gabriela Marinho (2016, p. 397) estava em posição estratégica para práticas normalizadoras no país, da Primeira República à Era Vargas.

Segundo John French a “legislação trabalhista mais avançada do mundo” coexistia com o “caso de polícia”, caracterizando os dois lados do poder da classe dominante no Brasil, uma vez que as leis trabalhistas, paternalistas e protetoras no regime de Vargas, assim como para os seus sucessores, não se opunham à repressão policial, mas funcionavam como seu complemento necessário, mostrando que a persistência do aforismo de que “a questão social é um caso de polícia” (FRENCH, 2006, p. 410). As considerações de French, contudo, podem ser estendidas para outros trabalhadores situados nas margens que exerciam atividades informais de trabalho, moravam em “malocas” e eram, muitas vezes, acusados de vadiagem pela polícia através da LCP.

Entretanto, quem seriam esses sujeitos tidos como “marginais” e “vadios” em Porto Alegre de meados do século XX? Segundo os dados extraídos do censo do IBGE, presentes na tabela abaixo, Porto Alegre contava com 18.969 (8,71%) sujeitos em “condições inativas”. Entre eles, provavelmente, estavam inseridos Lindoso Machado e os demais sujeitos investigados neste capítulo. Trata-se do quarto maior setor, estando atrás apenas de “Atividades domésticas e escolares” com 105.149 (48,27%), “Indústrias de transformação” com 24.040 (11,04%) e “Comércio de mercadorias” com 19.540 (8,97%).

Tabela 10 – Atividades por setor em Porto Alegre em 1940

	Homens	Mulheres	Total	%
Agricultura, pecuária, silvicultura	4.299	135	4.434	2,04%
Indústrias extrativas	706	10	716	0,33%
Indústrias de transformação	20.545	3.495	24.040	11,04%
Comércio de mercadorias	17.729	1.811	19.540	8,97%
Comércio de imóveis	1.878	156	2.034	0,93%
Transportes e comunicações	8.848	303	9.151	4,20%
Administração pública	6.025	1.808	7.833	3,60%
Defesa nacional e segurança pública	6.084	35	6.119	2,81%
Profissões liberais	1.903	959	2.862	1,31%
Serviços, atividades sociais	9.022	7.944	16.966	7,79%
Atividades domésticas e escolares	17.202	87.947	105.149	48,27%
Condições inativas	10.689	8.280	18.969	8,71%

Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Recenseamento Geral do Brasil (1º de setembro de 1940). Série Regional. Parte XX – Rio Grande do Sul. Tomo 1. **Censo Demográfico: População e Habitação**. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1950.

Tabela 11 – Atividades profissionais na Doca das Frutas

Profissão	Quantidade
Comércio	16
Jornaleiro	7
Sem profissão	7
Doméstica	6
Marítimo	6
Meretriz	6
Soldado	4
Operário (a)	3
Servente de obras	3
Servente do Cais do Porto	3
Trapicheiro	3
Chofer	2
Cozinheiro	2
Foguista	2
Garçom / Garçonete	2
Juntador de papéis	2
Agricultor	1
Ajudante de laboratório	1
Artista	1
Bancário	1
Barbeiro	1
Camareira	1
Desenhista	1
Enfermeiro	1
Estivador	1
Ferreiro	1
Ferrovário	1
Funcionário público	1
Guarda civil	1
Inspetor de polícia	1
Lavador de carros	1
Madeireiro	1
Mecânico	1
Oleiro	1
Sapateiro	1
Total	93

Fonte: 65 inquéritos policiais e processos judiciais entre 1940 e 1953, APERS e Museu da Polícia Civil-RS.

Esses dados ganham relevo ao se observar a diversidade de atividades profissionais entre os sujeitos investigados na documentação judicial-policial e listadas

na Tabela 11. Se, por um lado, o “Comércio” com 16 indivíduos, aparece como a principal atividade profissional, por outro, observa-se a variedade de atividades informais presentes no levantamento, que se somadas formariam a maioria. Considera-se como atividades informais, o trabalho eventual, temporário, autônomo e sem padrão, podendo corresponder as seguintes atividades presentes na tabela: jornalista (7), sem profissão (7), marítimo (7), servente de obras (3), servente do Cais do Porto (3), juntador de papéis (2), estivador (1) e lavador de carros (1), contabilizando, quando somadas estas atividades, 30 indivíduos. Deste modo, longe de se configurarem como uma “exceção” ou “anormalidade”, a informalidade profissional estava presente tanto na Doca das Frutas quanto em Porto Alegre de meados do século XX.

No dia 17 de dezembro de 1947, Claudiomiro da Silva, branco, solteiro, natural de Cachoeira, com 32 anos de idade e sem profissão, foi preso em um terreno baldio na avenida Farrapos pelo inspetor de polícia Sady Pereira Lima por “estar dormindo naquele local e ser vadio”.²⁷ De acordo com essa definição feita pelo inspetor de polícia, Claudiomiro foi preso por algo que ele supostamente era e não por estar cometendo algum crime, além de estar no local indicado. No auto de prisão em flagrante presente no inquérito policial, Claudiomiro afirmou que foi embarcadiço, tendo chegado há oito anos em Porto Alegre, mas que após isso trabalhou em diversos lugares, estando há oito meses sem uma ocupação mais definida, prestando serviços a Antenor de tal, proprietário da firma Justi & Cia, recebendo como retribuição a permissão para morar em uma “maloca” à beira do Guaíba, nos fundos do depósito de papel da referida empresa. Claudiomiro afirmou já ter sido preso quatro ou cinco vezes por embriaguez e vadiagem, tendo também cumprido pena na Casa de Correção por aproximadamente um ano, após ter sido processado por furto, dois anos antes. Dada a palavra ao defensor nomeado, o advogado Ernesto Vinhais, este lhe perguntou se Claudiomiro tinha outro meio de vida para que pudesse se manter financeiramente, tendo o acusado respondido que tinha procurado sem sucesso por outros serviços, costumando fazer pequenos serviços que lhe rendiam alguns cruzeiros.

O trecho acima, extraído do auto de prisão em flagrante, apesar de bastante singelo, oferece diversos indícios sobre a trajetória de Claudiomiro da Silva e sua relação com a Doca das Frutas, já que é provável que a “maloca” onde morava próxima ao Guaíba deveria fazer parte da referida “vila de malocas”. No momento de chegada

²⁷ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execuções Criminais. Acondicionador 00.004.3233. Processo nº 4549. 1948.

em Porto Alegre, entre final da década de 1930 e começo de 1940, Claudiomiro exercia a profissão de embarcadiço sendo possível, portanto, que tenha desembarcado no Cais do Porto ou talvez entre os próprios barcos que traziam as frutas do interior do estado para comercializar com a clientela da capital, na Doca das Frutas.²⁸ Essa interpretação, contudo, infere que a chegada de Claudiomiro em Porto Alegre coincidiria com o aparecimento da Doca das Frutas como “vila de malocas” no espaço urbano porto-alegrense.

Outro aspecto importante a ser observado no trecho consiste nas relações de trabalho estabelecidas por Claudiomiro que, ao chegar na capital, deixou de exercer a profissão de marítimo, passando a se ocupar de diversos serviços e nos últimos oito meses trabalhava para Antenor de tal, proprietário da empresa Justi & Cia em troca de moradia. A relação de trabalho entre Antenor e Claudiomiro era estabelecida por meio de uma espécie de paternalismo do primeiro sobre o segundo que, além de seu “empregado”, era seu “inquilino”, isto é, com muitas ressalvas, na medida em que o vínculo de trabalho de Claudiomiro era tão precário quanto sua moradia.

Claudiomiro da Silva foi condenado pelo juiz Altair de Lemos, no dia 7 de janeiro de 1948 ao grau médio do artigo 59 da LCP, cuja pena é de 52 dias e 12 horas de prisão simples e um ano de internamento em instituto de trabalho, a ser cumprido na Colônia Penal Agrícola Gal. Daltro Filho, dada a inexistência de estabelecimento adequado. Contudo, em solicitação enviada pelo administrador da Casa de Correção, o doutor Theobaldo Neumann, em 18 de outubro de 1949, foi pedido ao referido juiz que a pena de Claudiomiro da Silva fosse acrescida em virtude do mesmo ter estado foragido entre 30 de junho de 1948 e 1º de outubro de 1949. Por fim, a solicitação de Theobaldo Neumann foi atendida pelo juiz que ampliou o tempo de pena de Claudiomiro.

No dia 3 de dezembro de 1947 os destinos de Eduardo Silva, Júlio César da Silva e Elton Cachoeira se chocaram com a polícia e conseqüentemente com a Delegacia Especial de Costumes, para onde foram levados acusados de vadiagem. Júlio César da Silva foi preso pelo inspetor de polícia Hélio da Rosa Fontoura, por estar bebendo cachaça, às nove horas da manhã, no interior do bar de propriedade de Zé Luiz, na Doca das Frutas. Júlio César foi levado à Delegacia Especial de Costumes, onde, no

²⁸ No interrogatório realizado na audiência na 5ª Vara Criminal perante o juiz Dr. Altair de Lemos e na companhia do Promotor Público e do advogado de defesa, Claudiomiro afirmou ter desembarcado em 1941 e desde então estava prestando serviço como jornaleiro nos armazéns e firmas de Porto Alegre.

mesmo dia, prestou depoimento ao delegado Ivens Pacheco. No inquérito policial, respondeu chamar-se Júlio César da Silva, com 28 anos de idade, “sem profissão, sem paradeiro certo e sabendo ler e escrever, que há doze anos, mais ou menos não tem profissão certa, trabalhando como carregador em alguns dias na semana, recebendo a quantia de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por dia”.²⁹ Segundo o que consta no auto de prisão em flagrante, Júlio César não era doente e tinha muita saúde para o trabalho, contudo não possuía residência fixa, nem documento de identidade e, tampouco alguma prova de trabalho.

Dada a palavra ao seu defensor nomeado, o doutor Paulo Bento Lobato, segundo informações que constam no auto de prisão em flagrante, este perguntou a Júlio César se embora não possuísse uma colocação efetiva, ele trabalhava diariamente, tendo o acusado respondido que sim. Ademais, foi perguntado também se no momento de sua prisão ele não estava descansando para pegar, logo em seguida, no serviço do dia, tendo respondido que fazia hora para trabalhar na firma Transportes Oliveira. Embora a empresa citada por Júlio César tenha, no mesmo dia, feito uma declaração escrita, afirmando que ele “trabalha como ajudante avulso recebendo o ordenado diário de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros)”, isto quando trabalhava, em razão de não ter serviço toda a semana, Júlio César foi considerado pelo relatório policial como “indivíduo vadio”, cuja pena serve como uma “questão de saneamento social”.

No final daquele mês, no dia 23 de dezembro de 1947, o suplente do 2º Juiz Municipal, Altair de Lemos, proferiu a seguinte sentença: “Está provado que o réu entregava-se à ociosidade. Como vadio, andava perambulando pelas ruas da cidade. Necessário se torna o seu internamento num estabelecimento de trabalho, afim de que possa ser útil à sociedade”. Condenando, então, o réu Júlio César da Silva ao grau médio do artigo 59 da Lei de Contravenções Penais, com pena de 52 dias de prisão simples, seguido de um ano de medida de segurança na Colônia Penal.

No dia 3 de dezembro de 1947, Elton Cachoeira, natural de Quaraí, cozinheiro, com 45 anos e de cor preta, residente no Campo de Polo, foi preso às dez horas da manhã por “perambular” em via pública, entre as avenidas Júlio de Castilhos e Coronel Vicente – região próxima à Doca das Frutas –, sendo acusado de vadiagem pelo inspetor

²⁹ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execuções Criminais. Acondicionador 004.3233. Processo nº 4511. 1947.

de polícia Sady Pereira Lima.³⁰ No interrogatório policial, respondeu que seu ofício era o de cozinheiro, porém por falta de roupa há cerca de cinco anos não exercia a profissão, vivendo, então, de juntar papéis para vendê-los. Elton alegava receber cerca de Cr\$ 50,00 cruzeiros por dia, mas como dividia a residência com 50 papeleiros que viviam roubando uns dos outros, vivia maltrapilho e descalço, utilizando Cr\$ 13,00 cruzeiros por dia em sua alimentação e cigarros, sendo o restante gasto durante a noite. Indagado pela polícia, respondeu que já fora preso cerca de quatro vezes, a maioria por embriaguez – tendo inclusive fugido uma vez da chácara da Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados (SPAAN) –, e nesta manhã quando estava conversando com um companheiro e descansando fora preso pelo inspetor de polícia.

Apesar das justificativas de Elton Cachoeira para convencer a polícia de não se tratar de um “vadio”, afirmando exageradamente, inclusive, receber Cr\$ 50,00 cruzeiros diários juntando e vendendo papéis, o relatório policial assinado pelo delegado Ivens Pacheco foi categórico em afirmar que a alegação do acusado era desmentida por sua aparência “maltrapilha” e por sua afirmação de que já esteve recolhido à chácara da SPAAN, ao qual “é público e notório que naquele estabelecimento de caridade, muitos foram os vagabundos recolhidos no intuito de recuperá-los para a sociedade e, por certo, o conduzido na sua condição de vadio e ébrio lá esteve”, sendo, portanto, comprovado que ele não possuía meios de subsistência. Além disso, afirmou que o acusado era forte para o trabalho, mas procurava desculpar sua vadiagem, alegando que “uns roubam dos outros” entre outras “desculpas infantis”. Indicando, por fim, que sua punição era uma medida de “profilaxia social”³¹ e um bem para o acusado. A sentença do juiz Hormino Silveira no dia 23 de dezembro de 1947 foi a mesma que as dos demais casos analisados anteriormente.

Às onze horas da manhã do mesmo dia 3 dezembro de 1947, o inspetor de polícia Hélio da Rosa Fontoura também prendeu o menor Eduardo Silva, natural de São Jerônimo, com 18 anos de idade, nas imediações do Portão Central do Cais do Porto, na avenida Mauá, por estar transitando pela cidade e não ter profissão, nem residência fixa.³² Interrogado pela polícia, Eduardo respondeu “que reside nesta capital há cerca de

³⁰ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execuções Criminais. Acondicionador 004.3233. Processo nº 4510. 1947.

³¹ O uso do termo “profilaxia social” para se referir a medidas de controle e prevenção contra as contravenções penais indica a influência – ainda presente – do discurso médico e higienista sobre o ambiente policial e judiciário.

³² APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execuções Criminais. Acondicionador 004.3233. Processo nº 4512. 1947.

três anos, sem nunca ter trabalhado em qualquer parte, que não tem profissão de qualquer espécie e nem residência fixa” e que passava caminhando “o dia todo pela cidade e, a noite, dorme ao relento; que a consegue sua alimentação ora num lugar, ora em outro, principalmente nos vapores surtos [*sic*] no Porto desta Capital”. Foi designado o doutor Paulo Bento Lobato para as funções de curador e defensor do acusado, tendo o advogado perguntado se Eduardo não procurava locação ou trabalho para se manter, tendo sido respondido que sim, deixando de trabalhar somente por não ter encontrado uma colocação, mas que aceitava qualquer “biscate” sempre que lhe aparece. O seu defensor, Paulo Bento Lobato, alegou que não estava caracterizada a contravenção, uma vez que a ociosidade do acusado não era um ato voluntário, mas forçado por meio das circunstâncias existentes.

No dia 16 de dezembro daquele ano foi realizada a audiência perante o doutor Hormino Silveira, 1º Juiz da 5ª Vara Criminal e os doutores Caio Brandão de Melo, Promotor Público e Caetano Vanário, designado pelo juiz como defensor do acusado por este ser de “condição pobre”. Interrogado, o réu repetiu as informações presentes no inquérito policial e complementou que “às vezes emprega sua atividade nos vapores surtos [*sic*] no Porto desta Capital”. No dia 23 de dezembro daquele ano, o juiz Hormino Silveira entendeu que Eduardo se entregava a ociosidade e que embora pretendesse fazer crer ter meios que garantissem sua subsistência, tratava-se de um vadio que perambulava pela cidade, condenando-o ao grau médio do artigo 59 da LCP, isto é, 52 dias e 12 horas de prisão simples acompanhadas de um ano de Colônia Penal.

Os processos movidos contra Orlando Silva e Airton Santana se assemelham ao caso de Eduardo Silva, exposto acima. Airton Santana, natural de Tapes, jornalista, “não-branco”³³, com 34 anos de idade e sem residência fixa foi preso pelos inspetores de polícia Sady Pereira Lima e Hélio da Rosa Fontoura como “elemento vadio e vagabundo”. Às onze e meia da manhã do dia 13 de dezembro de 1947, quando Airton estava transitando por via pública na avenida Júlio de Castilhos foi apanhado pelos policiais por ser vadio.³⁴ Em depoimento prestado à polícia, confirmou sobreviver, desde que chegou a Porto Alegre, de “biscates”, ganhando a importância de Cr\$ 12,00

³³ Utilizo a expressão “não-branco” tendo em vista as divergências quanto a cor de Airton, sendo preenchida de forma distinta, em momentos diferentes e, sobretudo, alheio a sua própria percepção. Entretanto, em nenhuma delas Airton é identificado como branco. Os critérios de cor/raça serão discutidos mais adiante.

³⁴ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execuções Criminais. Acondicionador 004.3233. Processo nº 4525. 1948.

cruzeiros por dia e dormindo nos depósitos de tábua, em localidade não especificada. Airton comentou ainda que não possuía documento de identidade e desde o ano anterior não tinha emprego fixo, sendo esta a primeira vez que era detido em Porto Alegre, mas já havia sido preso por embriaguez em Guaíba. Em audiência com o juiz Altair de Lemos, suplente do 2º Juiz, o réu confirmou as informações prestadas no interrogatório policial e alegou que tinha vontade de trabalhar. Entretanto, assim como os demais foi condenado ao grau médio do artigo 59 da LCP, já que, conforme a sentença do juiz: “está provado que o réu entregava-se à ociosidade. Vadio, vivia perambulando pelas ruas da cidade, motivo porque o seu recolhimento a um instituto de trabalho é uma medida que se impõe, afim de se tornar um elemento útil a sociedade”.

Orlando Silva, solteiro, natural de Minas Gerais, alfabetizado, com 39 anos e de cor “mista”, foi preso por vadiagem, dois dias depois, em 5 de dezembro de 1947, pelo inspetor de polícia Olavo de Oliveira no interior do Cais do Porto.³⁵ As testemunhas de apresentação, Morel Luiz de Oliveira e Astrogildo Calli dos Santos, ambos funcionários públicos, declararam que conheciam Orlando havia anos, “sempre perambulando pelo Cais do Porto sem trabalhar. Muito raramente nesse longo período, é que uma vez que outra o conduzido foi visto trabalhando”. As testemunhas ainda afirmaram que Orlando era um vadio, dado que tinha condições físicas para trabalhar.

Segundo depoimento prestado por Orlando Silva no interrogatório policial, fazia aproximadamente cinco anos que “vivia de biscates” no Cais do Porto, cujo trabalho consistia em fazer limpeza de bordo e comprar cigarros na Souza e Cruz, sendo exclusivamente encarregado pela limpeza dos metais dos navios da Costeira, recebendo de cada navio a importância de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 150,00 cruzeiros. Entretanto, o acusado afirmou que no mês acabava ficando cerca de 10 a 15 dias sem trabalhar, não exercendo outro serviço nesse ínterim. Orlando disse também que recordava ter sido preso duas vezes por embriaguez e que não tinha documentos que comprovassem sua identidade.

A ausência de uma rotina mais formal e assídua de trabalho, agravadas pelo seu histórico de embriaguez exerceram grande influência na indicação feita no inquérito policial que iria ser entregue à Justiça. Segundo o relatório assinado pelo delegado Ivens Pacheco, o acusado “é uma dessas figuras que existem em todos os portos do mundo – vagabundo de cais – que vivem das sobras dos navios e caridade dos marítimos” e que

³⁵ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execuções Criminais. Acondicionador 004. 3233. Processo nº 4516. 1947.

tendo saúde para trabalhar “torna-se um ocioso por vício e conseqüentemente um elemento pernicioso a sociedade”. A caracterização de Orlando feita pelo delegado de polícia como um “vagabundo de cais” e “elemento pernicioso a sociedade”, uma vez que o seu ócio nada mais é que um vício seu, se assemelha com os debates feitos na virada do século XIX sobre as “classes perigosas”, que analiso mais adiante. O delegado produz e reproduz em seus inquéritos uma série de equivalências que consideram que o vício conduz ao ócio que leva à periculosidade deste sujeito, isto é, não trabalhar de maneira formal é perigoso para a sociedade. Em última instância é isso o que o delegado entende: a presença de pessoas pobres vivendo na cidade sem trabalho formal constitui um perigo a ser eliminado. Por fim, Orlando foi condenado, em 23 de dezembro de 1947, a 52 dias e 12 horas de prisão simples seguido de um ano de internamento em Colônia Penal.

A região do Cais do Porto³⁶ pela grande circulação de pessoas, contando com uma diversidade de serviços e trabalhadores que “pegavam na estiva”, mas cujos vínculos de trabalho eram precários ou praticamente inexistentes, era também um espaço, como podemos observar em alguns casos explorados acima, de repressão a práticas de contravenção penal, em especial, a vadiagem. No mesmo dia da prisão de Orlando Silva, a polícia prendeu Sindoval Nunes, branco, com 43 anos de idade, natural de Jaguaruna, sem profissão e residência fixa.³⁷ As testemunhas de apresentação Morel Luiz de Oliveira e Astrogildo Calli dos Santos, as mesmas do processo de Orlando Silva, declararam que conheciam Sindoval há alguns anos, “sempre no Cais do Porto, sem trabalho fixo e sem se preocupar em procurar serviço”. Sindoval declarou para a polícia que há alguns anos vivia exclusivamente de biscates na região do Cais do Porto, não procurando outro serviço, pois sofria de ácido úrico, fato que o impossibilitava de trabalhar grande parte do mês (aproximadamente 20 dias), ganhando, mais ou menos, Cr\$ 5,00 cruzeiros por dia.

O relatório policial assinado pelo delegado Ivens Pacheco, por sua vez, não poupou ironias à condição do acusado indicando que o “preso em flagrante por ser vadio, atira sua culpa de não ter trabalhado em vinte dias no mês e ganhar nos outros apenas cinco cruzeiros (Cr\$ 5,00) diários ao seu ácido úrico. Pobre ácido úrico!”, o relatório prosseguia, “ele é culpado de conduzir Sindoval Nunes ao estado atual. No

³⁶ O Cais do Porto era localizado nas imediações da Doca das Frutas, tendo, inclusive, formado em sua proximidade a “vila Novo Cais” que em alguns momentos foi confundida com a própria Doca.

³⁷ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execuções Criminais. Acondicionador 004.3233. Processo nº. 4515. 1947

entanto, as testemunhas de apresentação não dizem isso e reduzem pela sua idoneidade, as expressões do réu a nada, chamando-o de vagabundo. Não há dúvida de que isso é o que ele é”. Novamente, a acusação e prisão foi defendida pela condição pessoal do sujeito envolvido e não por seus possíveis atos, Sindoval foi preso por “ser” vadio. A decisão do juiz Hormino Silveira em 23 de dezembro daquele ano condenou também o réu ao grau médio do artigo 59 da LCP, ou seja, 52 dias e 12 horas de prisão simples e um ano de internamento em Colônia Penal.

Na tarde do dia 17 de dezembro de 1947, Walter Farias, branco, 27 anos, sem profissão e residente em uma “maloca” no Prado, foi preso em via pública na rua Pinto Bandeira pelo inspetor Sady Pereira Lima, também por “ser vadio”.³⁸ Segundo informações do auto de prisão em flagrante, Walter não possuía documento de identificação e nunca teve carteira do Ministério do Trabalho, jamais possuindo um emprego fixo, vivendo exclusivamente de “biscates”, já estando, inclusive, “diversas vezes” preso no xadrez da Repartição Central de Polícia (RCP). Atualmente, vendia papéis velhos, alegando receber em média de Cr\$ 30,00 a Cr\$ 40,00 cruzeiros por dia, morando em uma “maloca” próxima do Prado. Walter contou que costumava tomar “cana”, isto é, duas garrafas de cachaça por dia, mas tinha força e saúde para trabalhar, não procurando outro serviço pois “juntar papéis é muito bom”, ele disse. A justificativa de Walter preferir juntar papéis é reforçada quando o seu defensor nomeado naquela ocasião, o doutor Ernesto Vinhais, perguntou se o acusado não tinha procurado por uma ocupação permanente, tendo sido respondido que não, porque considerava “ganhar mais como juntador de papéis velhos”.

A postura de Walter frente à polícia parece ter incitado a revolta do delegado, que escreveu no relatório policial que o acusado era uma das tantas pessoas que perambulavam incessantemente pelas ruas da capital, “oferecendo um quadro desagradável e por vezes imoral”, nunca teve emprego fixo e por diversas vezes se encontrou preso no xadrez da RCP, “passa seus dias juntando papéis velhos, bebendo nos botequins, dormindo em toda parte, pois tudo isso ‘é muito bom’ segundo declara em seu depoimento; tem como abrigo uma maloca, onde vive despreocupadamente quase em constante bebedeira”. As suas próprias declarações, prosseguia o relatório, “não deixam dúvida quanto ao seu contentamento na atividade que exerce de juntador de papéis velhos, pois isso lhe rende trinta ou quarenta cruzeiros diários, o bastante para

³⁸ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execuções Criminais. Acondicionador 004.3233. Processo n° 4548. 1948.

‘distrair-se’ a vontade”. Concluindo, portanto, que se tratava de um “elemento vadio por excelência”, cuja correção só seria possível com a punição em estabelecimento adequado para a “reeducação de um elemento atualmente inútil e pernicioso”.

Já a postura de Walter Farias frente ao juiz na audiência do dia 2 de janeiro de 1948 foi outra. É possível que o seu defensor tenha aconselhado Walter, pois foi acrescido pelo réu o seu desejo de trabalhar. Entretanto, a sua mudança não foi o bastante para convencer o juiz Hormino Silveira que no dia 7 de janeiro de 1948 sentenciou Walter a 52 dias e 12 horas de prisão simples e um ano de internamento em instituto de trabalho, que deveria ser cumprida na Colônia Penal Gal. Daltro Filho.

2.2. Ética de trabalho e resistência cotidiana

Os inspetores Sady Pereira Lima e Hélio da Rosa Fontoura também foram responsáveis pela detenção de Marcos Roberto Gomes no dia 13 de dezembro de 1947 por perambular em via pública, também nas proximidades do Restaurante Pipi, local qualificado pelo relatório policial como “antro de malandragem e vadios”.³⁹ As prisões de Lindoso e Marcos no mesmo local e pelo mesmo inspetor de polícia indicam que a patrulha da polícia era constante na região da Doca das Frutas, sendo provável que Sady fosse um dos inspetores responsáveis pelo patrulhamento daquela região, já que sua presença em autos de prisão em flagrante é frequente na documentação consultada.

O relatório policial produzido na Delegacia Especial de Costumes pelo delegado Ivens Pacheco no mesmo dia da detenção adjetivava Marcos como “elemento vadio” cuja detenção foi acertada, pois “a Justiça aplicando ao mesmo punição que se fizer necessária”, viria a contribuir “para a recuperação de um indivíduo prejudicial à sociedade”. Marcos respondeu no interrogatório policial presente no auto de prisão em flagrante que não possuía documento de identidade e não trabalhava em emprego fixo desde 1946. Ele afirmou que tinha saúde “graças ao seu bom Deus”, porém não trabalhava em outro serviço porque recebia mais juntando papéis velhos e não queria receber ordens de patrões. Marcos era um homem “não-branco”⁴⁰, natural de Alagoas, tinha trinta e seis anos de idade, não sabia ler nem escrever e, após ser interrogado na delegacia, confirmou ser casado, fato que havia negado por não querer que a polícia

³⁹ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execuções Criminais. Acondicionador 004.3223. Processo nº 4526. 1948.

⁴⁰ Assim como o caso de Airton Santana, Marcos é racialmente qualificado de duas maneiras diferentes ao longo do processo criminal.

descobrisse. Já possuía passagem pela polícia por embriaguez, tendo o declarante afirmado que costumava beber “uma ou duas garrafas de cana” por dia. No mesmo dia, Marcos foi recolhido à Casa de Correção por sua prisão em flagrante pela contravenção de vadiagem, expressa no artigo 59 da LCP.

O artigo número 59 da LCP destina-se ao delito de ociosidade ou mais popularmente conhecido como “vadiagem”. Segundo o artigo, configura-se como contravenção: “Entregar-se alguém habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência mediante ocupação ilícita”. A sua pena é prisão simples, que pode variar de quinze dias a três meses. Assim, pode-se inferir que sua aplicação por parte da polícia obedece a concepções morais subjetivas. O que é definido como trabalho? Qual era a diferença entre ocupação lícita e ilícita e quais atividades estavam imersas nessa linha tênue? A própria compreensão do que era entendido como vadiagem ou mendicância seguia essas concepções. Krishna Chiminazzo Prebedon (2011), em estudo que investiga o assistencialismo e a mendicância em Porto Alegre nas décadas de 1930 e 1940 através das instituições como o Asilo Noturno Dias Cruz e a Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados (SPAAN), identificou a existência de debates sobre a “verdadeira” e a “falsa” mendicância. Segundo esses debates, havia uma “forma correta de ser pobre”, a pobreza seria um flagelo individual e transitório, sendo que a maneira correta de se agir nessas situações era manter o orgulho e a discrição, mesmo contando com auxílio externo (PREBEDON, 2011, p. 45).

Em suma, a rua, o espaço público, não é o lugar de “exercer” a pobreza. Àqueles que não podem trabalhar, a reclusão como “assistência eficaz”; aos que insistem no vício da ociosidade, a reclusão como punição. Que uma e outra se deem no mesmo espaço é indício de qual, no fundo, é o problema a resolver. O pobre digno, verdadeiro necessitado, cuja existência não é posta em dúvida, deve saber aguardar pacientemente, no silêncio do seu humilde tugúrio, a visita salvadora que lhe trará o auxílio (PREBEDON, 2011, p. 46).

Embora a questão do trabalho seja modificada na Era Vargas, os discursos e práticas de repressão à ociosidade não eram novos, ao contrário, já estavam presentes no Código Penal de 1890. A preocupação com a ociosidade apareceu nos debates parlamentares ocorridos na Câmara dos Deputados do Império do Brasil já nos meses seguintes à abolição em 1888, estando em pauta, na ocasião, um projeto de lei sobre a repressão à ociosidade (CHALHOUB, 2017, p. 23-24). Na percepção dos deputados as palavras “pobres” e “viciosas” significavam a mesma coisa, na medida em que a maior

virtude possível para um bom cidadão seria o seu gosto pelo trabalho, culminando no hábito de poupar dinheiro para ser reinvestido em seu conforto. Assim, o indivíduo que não conseguisse acumular dinheiro tornava-se suspeito de não ser um bom trabalhador e estaria sujeito a vícios, como a ociosidade. Deste modo, conforme Sidney Chalhoub, essa abstração infundada dos deputados os levou ao raciocínio de que “os pobres carregam vícios, os vícios produzem os malfeitores, os malfeitores são perigosos à sociedade; juntando os extremos da cadeia, temos a noção de que os pobres são, por definição, perigosos” (CHALHOUB, 2017, p. 26). Essa suspeição, por sua vez, obedecia primordialmente a critérios raciais, sendo os negros os seus suspeitos preferenciais, devido ao que os ex-senhores e atuais patrões imaginavam ser o caráter dos indivíduos egressos do cativo. Essa suspeição ganha força no contexto dos debates sobre a repressão à ociosidade, onde a principal preocupação dos deputados era garantir a organização social do trabalho sem as políticas de domínio características do cativo (CHALHOUB, 2017, p. 27–28).

Boris Fausto observa que no Código Penal de 1890 se prevê apenas a punição de um tipo de “desordem” assimilada à vadiagem que ocorre através de “uma identificação aparentemente estranha, levando-se em conta a distinção que foi feita. Trata-se, no caso, de um claro exemplo de criminalização de um comportamento com o propósito de reprimir uma camada social específica discriminada pela cor” (FAUSTO, 1984, p. 35-36). De acordo com Alessandra Teixeira, Fernando Salla e Maria Gabriela Marinho, o Código de 1890 reconfigurou o controle e repressão à vadiagem em relação ao código anterior do Império, tendo criado uma rede de instituições destinadas a coibir, conter, controlar e modelar esses sujeitos tidos como “vadios” e “vagabundos” (TEIXEIRA; SALLA; MARINHO, 2016, p. 387). Érico Loyola, por sua vez, indica que, embora as contravenções penais não sejam novidade no Direito Penal, constando no Código Penal de 1890, o Estado Novo trazia importantes mudanças em relação aos “crimes-anões”, começando com as referidas contravenções constarem, agora, em lei especial. Assim como o Código Penal, a LCP, conforme Loyola, incorporou algumas teses da Escola Positivista de Criminologia, especialmente em relação a existência de certo “atavismo” criminoso, ao qual mendigos, vagabundos e jogadores seriam os seus maiores expoentes (LOYOLA, 2019, p. 19).

A escolha de Marcos em juntar papéis velhos a ter que receber ordens de patrões revela que ele tinha uma ética de trabalho para si. As discussões envolvendo a ética do trabalho e a disciplinarização de trabalhadores estavam efervescentes no contexto de

virada do século XIX para o XX no Brasil. Esta é, sem dúvidas, uma discussão importante no pós-Abolição, uma vez que ex-escravizados e seus descendentes, em geral, preferiam trabalhar para si do que para outrem sem ter direitos sociais que os assegurassem. Rodrigo de Azevedo Weimer, em estudo que investiga a contribuição da trajetória de Manoel Inácio Marques Neto para a compreensão da formação do proletariado brasileiro, critica as perspectivas que faziam a associação direta entre o trabalho livre e o assalariamento e desconsideravam que, em muitos casos, os ex-escravizados almejavam, principalmente, trabalhar para si (WEIMER, 2017, p. 17).⁴¹

Da mesma forma que o trabalho para terceiros remetia à autoridade senhorial, essa referência também podia ocorrer no trabalho industrial. O patrão podia ser associado, simbolicamente, a um senhor; os seus supervisores, a feitores; a lide fabril, ao trabalho no eito. Mesmo se não fosse sempre uma possibilidade palpável, os exemplos investigados sugerem que parte dos negros aspirava ao trabalho para si, e não à autoconstituição como operários. Essa perspectiva foi aprofundada no pós-abolição, à medida que se destacou como noção de liberdade. Ela foi aprofundada por alguns autores como um ‘projeto camponês’, no que diz respeito ao mundo rural. (WEIMER, 2017, p. 19)

Além disso, conforme discutida pela historiografia do pós-abolição, em especial a preocupada em investigar o mundo rural, é apontado que grande parte dos negros aspirava trabalhar para si. A passagem do trabalho escravo para o assalariamento positivado não ocorreu de forma direta, sendo intermediada, nos sugere Weimer (2017, p. 26), por uma ou duas gerações.

As leis trabalhistas positivaram o trabalho para terceiros, porque o assalariamento era, até então, considerado sub-remunerado e isento de compensações satisfatórias. Isso mudou quando passou a existir a possibilidade de aposentar-se. Esses exemplos indicam a necessidade de maior atenção à variável geracional na avaliação da participação dos negros na formação da classe trabalhadora (WEIMER, 2017, p. 26)

As mudanças apontadas por Weimer ocorrem no período correspondente às décadas de 1940 e 1960, sendo, portanto, coetâneas à experiência de Marcos Roberto Gomes e dos demais sujeitos aqui investigados. Entretanto, se tratavam, em muitos casos, de direitos sociais muito recentes. A partir de 1943 as relações de trabalho entre empregadores e empregados no Brasil passaram a ser regidas por um “código de

⁴¹ Manoel Inácio Marques Neto nasceu em fins da década de 1930 ou inícios da de 1940, no atual município de Maquiné, na ocasião pertencente a Osório, litoral norte do Rio Grande do Sul. Neto de escravizados viveu sua juventude nas terras adquiridas por seu avô no imediato pós-abolição. Manoel migrou para Porto Alegre no final da década de 1950 para prestar serviço militar (WEIMER, 2017, p. 12).

trabalho altamente estruturado e minuciosamente regulado”, a Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) (FRENCH, 2001, p. 7).

A situação específica de Marcos se complicou ao passo que ele não possuía documento de identidade, não trabalhava formalmente, residia em uma “maloca” na Doca das Frutas, local visto com suspeição, já havia sido preso por embriaguez e era um sujeito marcado racialmente. Além disso, afrontava as autoridades com a justificativa de seu trabalho. Esses fatores podem ter incidido para que sua ocupação, seu lazer e moradia não fossem reconhecidas ou legitimadas pela polícia, resultando em seu enquadramento como “elemento vadio”.⁴²

As declarações de Marcos podem ser lidas, com as devidas precauções, através das observações propostas por Carlo Ginzburg (2007) para os registros inquisitoriais na Idade Moderna. As diferenças entre a Europa, no começo da Idade Moderna, e o Brasil do século XX são imensas, contudo, os registros deixados nos processos inquisitoriais, guardam similaridade com os processos-crime investigados. Ambos foram produzidos em ambientes fortemente repressivos e marcados pela coerção social, cujos diálogos registrados foram extraídos de uma relação de poder desigual. Nesse sentido, sua leitura, como sugere Ginzburg (2007, p. 11), contra as intenções de quem os produziu, faz emergir vozes incontroladas. Assim, Ginzburg ressalta que “devemos aprender a captar por trás da superfície lisa do texto um sutil jogo de ameaças e medos, de ataques e retiradas. Devemos aprender a desembaraçar os fios multicores que constituíam o emaranhado desses diálogos” (GINZBURG, 2007, p. 287).

Não só a declaração de Marcos preferir juntar papéis a receber ordens de patrões, mas também as de Walter⁴³, que afirmou ganhar mais juntando papéis e que “juntar papéis é muito bom” podem ser compreendidas como uma forma de “resistência cotidiana”, tal como proposta por James Scott (2011, p. 223), que é “informal, muitas vezes dissimulada e em grande medida preocupada com ganhos de fatos imediatos”. Luis Felipe Miguel adverte para o caráter material da luta de classes presente nesta forma de resistência, ao passo que ela, mesmo sem uma elaboração consciente, contempla quaisquer ações que procuram limitar e recusar a dominação de classe (MIGUEL, 2018, p. 81-82).

⁴² APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execuções Criminais. Acondicionador 004.3223. Processo n° 4526. 1948.

⁴³ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execuções Criminais. Acondicionador 004.3233. Processo n° 4548. 1948.

De acordo com Arlette Farge, os testemunhos deixados ao longo dos processos criminais se configuram como uma forma de discurso, sendo que nele “vidas são postas em jogo em algumas frases, e é por meio das palavras que se assume o risco da vitória ou da derrota” (FARGE, 2017, p. 33). Não se pode esquecer que o destino de Marcos estava em jogo, sendo necessário mobilizar recursos que pudessem corroborar com sua posição de sujeito honesto e trabalhador. Nesse sentido é possível inserirmos a manifestação de Marcos nas proposições teóricas de Michel de Certeau (2012) e também de E. P. Thompson (1981; 1987; 1998).

O estudo de Michel de Certeau (2012, p. 55) se dedicava ao “homem ordinário”, “herói comum”, “personagem disseminada” e “caminhante inumerável”, cujas práticas culturais demonstravam o “consumo” que era feito do espaço urbano. Michel de Certeau (2012) propõe uma distinção entre “estratégias” e “táticas”, configurando a primeira um cálculo (ou manipulação) das relações de forças presentes, tendo o sujeito condições materiais para realização de sua ação (CERTEAU, 2012, p. 93); a “tática”, por sua vez, não conta com essa mesma possibilidade. Ela é o movimento “dentro do campo de visão do inimigo” e em espaços controlados. O depoimento de Marcos procura, a partir de sua “astúcia”, aproveitar-se das possibilidades que estão presentes naquele momento. Assim, sua tática procura adentrar as fissuras presentes em conjunturas particulares dentro daquela relação de poder específica (CERTEAU, 2012, p. 94-95).

Em *A Miséria da Teoria* (1981) Thompson, em uma sólida crítica ao marxismo estruturalista do filósofo francês Louis Althusser, defendeu a validade do conceito de experiência. Para Thompson, a experiência é determinada pelas relações de produção em que os sujeitos nasceram ou entraram involuntariamente (THOMPSON, 1987, p. 10) sendo, por sua vez, uma categoria válida e efetiva, se dando a resistência de forma cultural. A experiência é vivida por homens e mulheres que experimentam situações concretas em suas relações produtivas que incidem em seus interesses e agem em sua consciência e cultura, fazendo com que esses sujeitos intervenham ativamente nessas situações (THOMPSON, 1981, p. 182).

Embora Thompson esteja preocupado com a classe operária inglesa, sua noção de experiência pode ser aplicada para analisar sujeitos, grupos e contextos diversos. Esse é o caso da apropriação feita pela historiografia brasileira sobre a obra de Thompson: não só a história social do trabalho, mas também os estudos preocupados com a escravidão e o pós-abolição foram influenciados pelo autor. Antonio Luigi Negro

(2014) percebe que a obra de E.P. Thompson teve profundo impacto na historiografia brasileira entre as décadas de 1970 e 1990.

A história social da cultura, por sua vez, abriu as portas da percepção para taberneiros, prostitutas e ladrões, o teatro de revista, um variado associativismo, incluindo a festa, a literatura, a sociabilidade, e muitas outras práticas culturais dos subalternos. Por outro lado, Thompson também tem sido de valia para o debate e pesquisa sobre populismo, trabalhismo, comunismo, lei e ordem política (NEGRO, 2014, p. 158).

Apesar das diferenças históricas, geográficas e sociais existentes entre operários ingleses dos séculos XVIII e XIX e os sujeitos aqui investigados (trabalhadores informais de Porto Alegre de meados do século XX, oriundos, em grande número, do interior do estado, sem moradias ou moradores de “malocas” na região central da cidade e tidos como “vadios” e “perigosos” pela polícia), nenhum foi vítima acidental da história, tendo intervindo de forma ativa nos processos aos quais estiveram presentes.

Deste modo, apesar da precária situação social de Marcos, ele não esteve em posição de passividade nessa relação social de dominação, ao contrário, soube, à revelia da polícia, do discurso dominante na imprensa e dos documentos oficiais, defender e justificar sua atividade econômica. As táticas movidas por Marcos Roberto Gomes em seu depoimento à polícia se inscrevem nas formas de “resistência cotidiana”, conforme apontado anteriormente. Entretanto, elas são resultado da experiência histórica de Marcos Roberto Gomes estabelecida em um âmbito cultural. A cultura, nesse sentido é entendida, como sugere E. P. Thompson, como uma arena de elementos conflitivos que apenas sob forte pressão imperiosa pode assumir uma forma sistêmica (THOMPSON, 1998, p. 16-17). O próprio termo “cultura”, adverte Thompson, reforça aspectos consensuais, mascarando as contradições sociais e culturais, fraturas e oposições no interior de um conjunto (THOMPSON, 1998, p. 17).

A defesa que Marcos faz sobre sua atividade econômica vai de encontro ao imaginário do “bom trabalhador”, portador de carteira de trabalho assinada, que reconhece os seus direitos e deveres, construído pelo Estado. O estatuto de trabalhador é, segundo Angela de Castro Gomes (2005, p. 27), o que dá identidade social e política ao homem brasileiro, fato materializado pela criação da carteira de trabalho e pela definição da vadiagem como crime. Gomes propõe uma interpretação mais matizada sobre a relação do Estado com a classe trabalhadora, reconhecendo a articulação de um pacto político reconhecido por ambas as partes (GOMES, 2005, p. 27). Esses interlocutores tinham, segundo Gomes, de um lado, o povo, tido como base do governo

e identificado como trabalhadores corporativamente hierarquizados e de outro lado o Estado, corporificado na figura pessoal do presidente Getúlio Vargas (2005, p. 208).

Assim, no Estado Novo, o povo passou a ser representado por um corpo político hierarquizado pelo trabalho e tornava-se um novo ator social, na medida em que o trabalhador brasileiro era definido como o cidadão da emergente democracia social. Nesse sentido, ser cidadão era fazer parte deste “pacto”, pertencer a uma totalidade econômica, jurídica e moral que compreendia o trabalho formal como um dever e direito (GOMES, 2005, p. 209; 229). O “pacto trabalhista”, assim era definido através da complexa relação entre “dar”, “receber” e “retribuir”, não tendo espaço para o não recebimento por parte do povo, sob a punição de estar fora da ordem cidadã.

O povo tinha o direito de receber, e portanto o dever de retribuir. Ao contrário, ele não tinha o direito de não receber, pois isto significaria não ter o dever de retribuir. Daí porque não retribuir – não pertencer, não trabalhar – era crime. Era o reverso da cidadania. Era estar fora, recusando o vínculo, a aliança (GOMES, 2005, p. 232).

Essa ausência de participação do suposto “pacto trabalhista” pode ser observada nas histórias investigadas. Suas atividades postas de fora da formalidade e vistas como “não-trabalho”, constituem junto com suas moradias e práticas de lazer desafios à normativa social imposta. A afirmação de Marcos é, em certo sentido, antissistêmica. A recusa de Marcos ao emprego formal demonstra que ele possuía noções próprias de justiça e direito em relação ao seu trabalho, dado que não aceitava estar subordinado a patrões, reconhecendo neles, em certa medida, a exploração das relações de trabalho mais imediatas. Por fim, Marcos teve o mesmo destino de outros, foi condenado a 52 dias de prisão simples e um ano cumprindo medida de segurança na Colônia Penal.

2.3. A cor e a raça como fatores de distinção

A vigilância, repressão e controle da polícia sobre os sujeitos sociais investigados, tratados como membros das “classes perigosas”, na Doca das Frutas e em sua proximidade, aconteciam com base em condições socioeconômicas, isto é, de sua classe, mas, sobretudo, a partir de critérios de cor. Os dez processos criminais analisados neste capítulo não constituem material suficiente para realizar um levantamento estatístico sobre os dados de raça e cor nas prisões por contravenção penal. Mas eles oferecem elementos para uma análise qualitativa sobre as concepções de raça e cor que os funcionários do aparato policial-judicial tinham.

Boris Fausto (1984), à sua maneira, observou que na cidade de São Paulo entre 1904 e 1916 a população negra representava em média de 28,5% do total de presos, ao passo que, no entanto, constituíam cerca de 10% dos habitantes da cidade⁴⁴, isto é, o maior número de negros presos representava uma relação inversa à encontrada na população global (FAUSTO, 1984, p. 52). Para Fausto, esses números corresponderiam ao viés discriminatório das autoridades com a população negra, uma vez que segundo Fausto:

Não há nada de surpreendente no fato de que os negros e mulatos contribuam com um maior peso no proporcional de detenções quando se tem em conta, de um lado, o caráter contravencional da maioria destas e, de outro, a situação de marginalidade ou subemprego a que foi confinada a população negra – sobretudo a masculina – após a Abolição. Por sua vez, não há dúvida de que uma discriminação avassaladora foi também responsável por estes números (FAUSTO, 1984, p. 54).

Embora a proposição de Fausto deva ser vista com ressalvas, porque ela exclui, em certa medida, as ações e variadas respostas dadas pela população negra no pós-abolição, ele identifica que, acima de tudo, esses números correspondem à discriminação racial da polícia. Fausto afirma que “a disparidade entre prisões e processos penais, tendo-se em conta o caráter predominantemente contravencional das primeiras, torna patente como negros e mulatos menos do que criminosos eram ‘gente suspeita’, objeto de um controle social específico” (FAUSTO, 1984, p. 59)

A cor influencia em todas as etapas do processo criminal, desde a abordagem policial até a sentença de juízes. Roberto Kant de Lima (1989) observou como a atividade da polícia resultava de sua prática social, informada por representações hierarquizadas e holísticas da sociedade presentes na cultura jurídica e no pensamento social através de processos inquisitoriais de produção e reprodução de “certezas” que levam à resolução de conflitos. Kant de Lima prossegue, afirmando que as práticas “propriamente policiais” são transacionadas, configurando-se como uma “verdadeira tradição inquisitorial”, dificultando que se tenha um controle efetivo sobre a corporação policial (KANT DE LIMA, 1989 p. 66). A tradição jurídica atribui à polícia tanto funções administrativas, quanto judiciárias, sendo ela, portanto, responsável pelo exercício da vigilância da população, encarregando-se da manutenção da ordem pública, atividade que exerce com discricionariedade. Segundo Kant de Lima, essa discricionariedade “quer dizer que, num continuum onde num pólo está a *arbitrariedade*

⁴⁴ A porcentagem indicada por Fausto é baseada nos estudos realizados, na década de 1960, pelo sociólogo Florestan Fernandes.

ou o *abuso de poder* e, no outro, a ação conformada à *letra da lei*, a *autoridade* toma atitudes para garantir a segurança da população que são discricionárias” (KANT DE LIMA, 1989, p. 70. Ênfases originais.).

No Brasil, entretanto, também são atribuídas funções judiciárias à polícia, onde ela atua após o fato consumado, realizando investigações policiais e cumprindo mandados do Judiciário, com a fiscalização deste e do Ministério Público. Assim, o inquérito policial é uma atividade administrativa em que a polícia tem discricionariedade para “apurar a verdade dos fatos” (KANT DE LIMA, 1989, p. 70). Neste sentido, a polícia escolhe quem reprimir a partir de critérios que passam por avaliação da aparência, da cor, da vestimenta, da atitude, etc. Esses critérios são aprendidos através da sua vivência na sociedade e do exemplo e ensinamentos dos colegas.

Carlos Antônio Costa Ribeiro, em trabalho que investiga a existência de práticas discriminatórias e racistas no Tribunal do Júri do Rio de Janeiro no começo do século XX, observou que os funcionários jurídico-burocráticos se valiam de representações sociais e categorias específicas do campo jurídico para julgar os sujeitos envolvidos nos processos criminais. Ribeiro afirma que as representações sociais presentes nos processos, sobre as diferenças de cor, contribuíram para a reificação da crença em uma “criminalidade dos homens de cor” e eram os principais fatores que levavam à condenação ou absolvição dos acusados (RIBEIRO, 1995, p. 23-24). Os processos criminais, segundo Ribeiro, são uma construção de funcionários do campo jurídico que elaboravam estes processos se valendo de ideias e valores vigentes na sociedade para atribuir significado às “histórias” que seriam julgadas nos tribunais, sendo que o trabalho destes funcionários consistia na seleção de alguns aspectos da realidade que viriam a ser traduzidos nos autos (RIBEIRO, 1995, p. 24-25).

Mas é justamente esta seleção que revela as ideias e os valores dos representantes do sistema jurídico. Ao selecionar o que deve constar dos autos, policiais, magistrados e advogados acabam revelando suas representações do que é bom ou mal no mundo social – suas ideologias. A chamada ‘racionalização das normas’ possibilitaria a objetividade ou imparcialidade das decisões jurídicas, mas a seleção dos fatos, que devem constar ou não dos processos judiciais, seria um momento subjetivo e de parcialidade na elaboração dos autos, que serão julgados nos tribunais. (RIBEIRO, 1995, p. 25)

Conforme visto, Ribeiro vai contra o clássico provérbio jurídico de que “o que não está nos autos não está no mundo”, uma vez que a própria constituição dos autos é realizada através de um recorte do que pode ou não estar no mundo, sendo que essa

seleção não é inocente, ela passa, inclusive, por questões raciais, porque segundo o autor “a cor ou a raça dos indivíduos era importante na sua hierarquização, que possibilitava tratamentos discriminatórios” (RIBEIRO, 1995, p. 98). Embora a cidade de Porto Alegre de meados do século XX difira daquela do final do século XIX e a Justiça Criminal não seja a mesma do Tribunal do Júri do Rio de Janeiro do começo do século XX, os casos analisados podem fornecer indícios de como a cor foi tratada como distintiva para práticas de policiamento e justiça.

Clarice Speranza, em estudo com período próximo do deste trabalho, analisou o conjunto de 45.513 fichas de qualificação para a obtenção da Carteira Profissional entre 1933 e 1945 no Rio Grande do Sul, e identificou que o item “cor” contou com 16 formas diferentes de classificação para trabalhadores não-brancos, observando assim a relação entre essas classificações raciais e a construção de uma hierarquia social no período. Speranza compreende que tais definições sobre a cor dos indivíduos não são “neutras”, mas constituem-se em elaborações culturais de um sistema de estratificação social vigente (SPERANZA, 2017, p. 101). Embora se tratem de fontes distintas, as considerações de Speranza podem ser estendidas para a documentação judicial criminal aqui investigada. As classificações raciais empreendidas por policiais e funcionários do sistema judiciário não são neutras, tampouco refletiam a autoidentificação racial destes sujeitos, tal como adotado pela antropologia moderna (GUIMARÃES, 2012, p. 57).

Lindoso Machado, Sindoval Nunes, Claudiomiro da Silva e Walter Farias foram classificados pela documentação como homens de cor branca, ao passo que Eduardo Silva foi designado como sujeito de “cútis indiática”, Orlando Silva como de “cor mista” e Júlio César da Silva e Elton Cachoeira como homens de cor preta. Já Marcos Roberto Gomes e Airton Santana têm suas cores indicadas de duas maneiras distintas: a ficha de identificação da RCP indica em seus “caracteres cromáticos” que Marcos e Airton eram indivíduos de “cútis indiática”. Entretanto, o Boletim da Estatística Judiciária, anexado ao final do processo, classifica Marcos como preto e Otácilio como de “cor mista”. As diferentes maneiras que Marcos e Airton foram classificados demonstram duas questões gerais: a) a classificação não obedecia à sua autopercepção racial; b) eram sujeitos classificados, em suma, como “não-brancos”.

Entende-se Eduardo Silva, Júlio César da Silva, Elton Cachoeira, Marcos Roberto Gomes, Orlando Silva e Airton Santana como “não-brancos”, na medida em que suas classificações raciais não contavam com sua autopercepção, ao contrário, eram preenchidas através do olhar fenotípico de funcionários da polícia e da Justiça Criminal.

Embora seja possível encontrar em grande parte da documentação as fotografias tiradas dos réus – tanto os identificados como brancos quanto os “não-brancos” –, optou-se, contudo, por não incluir as fichas de identificação policial no trabalho, uma vez que se trata de um passado não muito distante e se configurar também uma fonte com caráter estigmatizante.

Neste sentido, observa-se que seis sujeitos (Eduardo Silva, Júlio César da Silva, Elton Cachoeira, Marcos Roberto Gomes, Orlando Silva e Airton Santana) entre os dez investigados no capítulo foram classificados pela polícia e Justiça Criminal como “não brancos”, sendo identificados como pretos, “mistos” ou “indiáticos”. Conforme discutido anteriormente, a suspeição policial recaía sobre a população negra e pobre, cujos sujeitos eram tidos como pertencentes as “classes perigosas” e eram alvos de constante vigilância e controle policial. O tratamento que estes sujeitos receberiam na justiça não seria tão diferente. Sílvia Almeida (2018) indica que o entendimento do direito como relação social aponta para a dimensão estrutural do racismo, sendo este indissociável. Embora o direito ainda possa introduzir mudanças nas condições de grupos minoritários, ele faz parte da mesma estrutura que reproduz o racismo como ideologia e prática política (ALMEIDA, 2018, p. 108). Nesse sentido, podemos observar que as instituições jurídicas criminais operavam através de concepções de classe, mas, também de raça, sendo que o racismo, conforme salienta Sílvia Almeida (2018, p. 105) é um elemento de ligação na simbiose entre o direito e o poder. As instituições jurídicas – assim como em outras instâncias – corroboraram em reconfigurar práticas de exclusão social no pós-abolição.

O presente capítulo analisou dez processos de sujeitos acusados de contravenção penal pelo delito de vadiagem na região da Doca das Frutas e suas imediações, em Porto Alegre de meados da década de 1940. É importante salientar também que grande maioria dos protagonistas das histórias analisadas no capítulo não era natural de Porto Alegre, indicando que a capital do Rio Grande do Sul já se constituía naquela época um importante espaço de atração para migrantes, em especial do interior do estado. A presença constante de indivíduos naturais de outras localidades pode estar relacionada também com a Doca das Frutas e sua proximidade da Estação da Viação Férrea, da rodoviária, etc. e se configurar também como espaço de sociabilidade e lazer populares,

fator de atração tanto para recém-chegados à capital, quanto para aqueles já estabelecidos na cidade.

Observa-se, ao longo do capítulo, que todos os acusados – independentemente de suas defesas, dos seus antecedentes ou das circunstâncias pelas quais foram detidos, foram condenados pela Justiça ao grau médio do artigo 59 da LCP. Embora todos os casos tenham tido o mesmo destino, eles nos apresentaram um complexo cenário, marcado por relações de dominação e resistência que configuravam a Doca das Frutas e as experiências desses diferentes sujeitos históricos frente à vigilância e repressão policial. Essa atuação conforme observamos era orientada pela condição socioeconômica, mas, também por critérios raciais que cerceavam o exercício da cidadania destes sujeitos.

Distantes de uma postura passiva diante da coerção e controle, eles, em diversas ocasiões, lançaram mão de variadas formas de “resistência cotidiana” frente à da lei. Além disso, as atividades econômicas desses sujeitos, inseridas na informalidade – em muitos casos – questionavam o projeto político do Estado Novo, contrariando a normativa imposta pelo “pacto trabalhista”. Seus ofícios, moradias, sociabilidades e lazeres transgrediam a moralidade pública almejada pelo Estado, imprensa e setores da sociedade. Os “biscates” realizados por estes sujeitos revelavam também – em muitos casos – as dinâmicas de trabalho, concepções éticas e morais, sentidos de justiça e direito destes sujeitos, como no caso de Marcos Roberto Gomes, por exemplo, em que a recusa de “receber ordens de patrões” poderia ser traduzida em uma ética de trabalho presente na luta de trabalhadores (as) no movimento operário e também como uma característica das relações laborais no pós-abolição, expondo as suas preferências de trabalho para si. O caso de Marcos, assim como muitos outros, complexifica as linhas tênues que separam para estes sujeitos trabalho e contravenção.

3. ENTRE CRIMES E CONFLITOS: SOLIDARIEDADES, DISPUTAS E ESPAÇOS DE SOCIABILIDADE NA DOCA DAS FRUTAS

Na tarde de terça-feira, 14 de março de 1950, Aroldo Costa Pinto se dirigiu para um boteco localizado na Doca das Frutas. Aroldo trazia consigo uma pequena mala de madeira mal conservada, contendo itens como um par de chinelos velhos, uma seringa para injeções, um baralho de cartas, uma camisa velha, um livro “Contrastes e confrontos” de Euclides da Cunha, uma caderneta militar número 18.515 em seu nome, diversas fotografias, entre outros itens. É possível que Aroldo fosse um militar que estivesse de passagem por Porto Alegre, vindo prestar serviços, ou estivesse em busca de medicamentos para si ou para outrem e, ao se dirigir à Estação de Viação Férrea encontrou um boteco em região próxima, decidindo passar um tempo até pegar seu trem. Chegando ao boteco na Doca das Frutas, Aroldo bebeu cachaça, provavelmente se divertiu e conversou e desabafou sobre a vida, o amor ou sobre os resultados do futebol – isso não é possível sabermos. Os motivos que levaram Aroldo ao boteco, infelizmente, nos são desconhecidos, uma vez que a documentação não conta com seu depoimento. Entretanto, sabe-se que esteve em companhia de um jovem que percebendo o seu estado de embriaguez, aproveitou para roubar-lhe a mala.⁴⁵

Após furtar a mala de Aroldo o jovem seguiu pela rua Voluntários da Pátria, em direção aos fundos da Serraria Caí, local onde teria jogado a mala com a intenção de buscá-la mais tarde. O jovem, possivelmente, teria obtido sucesso se não tivesse levantado suspeitas de Cláudia Rodrigues, moradora local, industriária, com 27 anos de idade, natural de Taquari, cuja cor não é declarada. Cláudia, ao desconfiar de um sujeito cuja atitude lhe era suspeita, foi à procura de um policial para denunciar a suspeição, encontrando o guarda-civil número 652, Tupy Ney dos Santos que prendeu o suspeito. Na delegacia de polícia, Tupy declarou ter detido, por volta das 16 horas, na rua Voluntários da Pátria em frente a Serraria Caí, um “indivíduo de cor preta” que descobriu chamar-se Patrício dos Santos, negro, com 20 anos de idade, natural de Porto Alegre, lavador de automóveis e morador da Doca das Frutas.

Em depoimento prestado na delegacia de polícia, Patrício admitiu ter cometido o furto e disse que naquela tarde havia estado num boteco em companhia de Aroldo, indivíduo que conhecera na Doca das Frutas, onde beberam diversas cachaças. Patrício

⁴⁵ APERS. Comarca Porto Alegre. 2ª Vara Criminal. Acondicionador 004.4374. Processo nº 4399. 1950.

confessou que ao perceber o estado de embriaguez de seu companheiro, resolveu se apoderar da mala de mão que Aroldo trazia consigo, saindo em direção ao Caminho Novo, tendo sido detido por um guarda-civil.

O caso do furto da mala de Aroldo Costa Pinto por Patrício dos Santos, em boteco na Doca das Frutas, pode parecer à primeira vista simplório, no entanto, ele carrega uma série de elementos que o tornam especial. Em primeiro lugar, observa-se que o encarregado pela prisão de Patrício descreveu na delegacia de polícia que fizera a prisão de um “indivíduo de cor preta”. Em uma sociedade racialmente estruturada como, neste caso, a brasileira de meados do século passado, a cor da pele é um dos principais fatores que levavam à suspeição e à criminalização de sujeitos, pois, como observado anteriormente em Ribeiro (1995, p. 98). Deste modo, tanto a atitude que fora considerada suspeita por Cláudia, quanto a qualificação racializada do sujeito detido como responsável pelo delito estão inseridas na lógica das relações raciais no Brasil.

Outra questão importante na história envolvendo o caso em questão está relacionada ao espaço onde foi efetuada a prática delituosa: o boteco. Aroldo Costa Pinto e Patrício dos Santos bebiam – possivelmente acompanhados por outros homens – num boteco em uma terça-feira à tarde, isto é, em horário em que trabalhadores tidos como “disciplinados” e “ordeiros” estariam em meio à sua jornada de trabalho. Entretanto, se, por um lado, desconhecemos a atividade profissional de Aroldo – embora seja possível tratar-se de um soldado ou ex-soldado, visto que trazia consigo sua caderneta militar em sua mala –, por outro, sabemos que Patrício não possuía emprego fixo, trabalhando de maneira informal com a lavagem de carros na avenida Voluntários da Pátria. Sidney Chalhoub observa que o espaço do botequim era frequentado por trabalhadores não apenas nos intervalos de suas jornadas de trabalho, mas também durante seu efetivo exercício, especialmente entre trabalhadores que não estavam circunscritos a espaços fechados rigidamente disciplinados (CHALHOUB, 2001, p. 96).

Observam-se também as relações envolvendo diferentes sujeitos naquele espaço urbano, suas solidariedades, conflitos e possíveis distinções. Cláudia Rodrigues, testemunha que denunciou o que tinha considerado uma prática suspeita de Patrício, é moradora da Voluntários da Pátria, residindo nos fundos da Serraria Caí – local onde a mala furtada teria sido deixada pelo réu. Embora este local seja considerado – em muitos casos – como pertencente à Doca das Frutas, Cláudia não é tida como moradora daquela “vila de malocas”, ao contrário de Patrício, que tem a Doca das Frutas reconhecida como seu local de moradia.

Assim, o processo-crime envolvendo Patrício dos Santos, comentado na abertura do presente capítulo, expõe, em certa medida, a complexidade das práticas e relações existentes na Doca das Frutas. A criminalidade e a desordem presentes naquele local coexistiam com a solidariedade advinda pelos laços de amizade e vizinhança entre parte destes sujeitos e com a existência de espaços de sociabilidade que marcavam suas relações – por vezes conflituosas. O capítulo pretende investigar inquéritos policiais e processos criminais de furto e agressão, a fim de analisar as relações sociais existentes entre esses sujeitos neste espaço urbano, suas práticas, ações e estratégias frente à polícia e outros indivíduos – que redefiniam aquele espaço, conforme discutido por De Certeau (2012, p. 184).

Assim, se por um lado existe uma ordem espacial responsável por organizar um conjunto de possibilidades e proibições, por outro, é o “caminhante” que as atualiza. Ele também “as desloca e inventa outras, pois as idas e vindas, as variações ou as improvisações da caminhada privilegiam, mudam ou deixam de lado elementos espaciais” (DE CERTEAU, 2012, p. 164-165). Pretende-se, neste capítulo, compreender quais eram as práticas e os consumos que diferentes sujeitos e grupos sociais faziam, isto é, não apenas os seus moradores, mas também os comerciantes que ali estabeleciam seu comércio e o público geral que transitava entre suas ruas, barcos e “malocas”: trabalhadores urbanos, operários, migrantes rurais, policiais, guardas, brigadianos e meretrizes estabeleciam relações entre si e também configuravam através de suas práticas cotidianas o espaço da Doca das Frutas.

3.1. Crime e práticas sociais na Doca das Frutas

Casos de furto ou roubo como o mencionado anteriormente não eram incomuns em Porto Alegre de meados do século XX. Embora não fosse algo exclusivo da Doca das Frutas, evidentemente, ela – assim como outros tantos espaços na capital – era palco de uma série de atividades que transgrediam a lei e podiam se configurar como crimes.

Marcos Bretas, em trabalho que se preocupa em analisar a produção historiográfica brasileira sobre o crime, indica a existência de duas consequências advindas de trabalhos que reconhecem a variabilidade do que seria considerado como crime. A primeira consequência, para Bretas, se trata da compreensão de que o crime é produto de uma definição social, uma vez que seria a sociedade quem definiria normas a

serem seguidas, imputando penalidades àqueles que as transgredissem. (BRETAS, 2018, p. 13-14). A segunda consequência, por sua vez, é operacional. Bretas questiona como seria possível estudar o crime se não há uma definição precisa? A solução é, segundo Bretas, “defini-lo como a transgressão da lei: crime seria aquilo que a lei proíbe” (BRETAS, 2018, p. 14). A partir dessa definição, Bretas salienta que a lei possibilitou que o crime passasse a ser investigado por meio de suas definições legais e as práticas que as transgredissem. Assim, “a história do crime possível parece ser a história das leis e de suas transgressões” (BRETAS, 2018, p. 14).

A definição de crime adotada por Bretas também estabelece diálogo com as discussões empreendidas por Michel Misse sobre a construção social do crime no Brasil. Partindo de Howard Becker, Misse afirma que, na modernidade, o crime não está relacionado com a “natureza” do evento, ele é produto da interação social entre uma parte que acusa moralmente a conduta de outra e, caso seja bem-sucedida, obtém por meios institucionais a caracterização daquela ação como “crime”. Esse processo é denominado “criminalização” e estaria relacionado com a reação moral que é capaz de institucionalizar, através de seus códigos legais, uma determinada conduta como crime e definir os procedimentos necessários para elucidá-la, assim como penalizá-la (MISSE, 2011, p. 16). Para distinguir-se do conceito de “criminalização” comentado anteriormente, Michel Misse define ainda o termo “criminação” para definir a interpretação de eventos considerados como crimes por sujeitos, sobretudo policiais, envolvidos em determinados contextos sociais (MISSE, 2011, p. 16).

As consequências apontadas por Bretas, assim como a caracterização sobre a construção social do crime feita por Misse possuem – em certa medida – relações com a “teoria do desvio” desenvolvida por Howard Becker. Os grupos sociais são responsáveis por criar regras e impô-las a sociedade, sendo estas regras definidoras do que seria considerado como “certo” ou “errado”. Quando uma regra é criada e imposta, indica Becker, o indivíduo que a infringe pode ser considerado como um “tipo especial”, como um “desviante” ou “outsider” (BECKER, 2008, p. 15). O desvio é criado pela própria sociedade, pois, de acordo com Becker, “grupos sociais criam desvio ao fazer as regras cuja infração constitui desvio, e ao aplicar essas regras a pessoas particulares e rotulá-las como outsiders” (BECKER, 2008, p. 21-22). Deste modo, o desvio segundo o sociólogo, “não é uma qualidade do ato que a pessoa comete, mas uma consequência da aplicação por outros de regras e sanções a um ‘infrator’. O desviante é aquele que as pessoas rotulam como tal” (BECKER, 2008, p. 21-22).

De volta ao trabalho de Michel Misse, observa-se sua caracterização sobre o processo que viria acarretar na sujeição criminal de determinados sujeitos, sendo este o momento em que a transgressão, cuja criminação é socialmente justificável se desliza para a subjetividade do transgressor, enquadrando-o como um tipo social negativo. Esse processo está interligado ao “poder de definição” que pode classificar indivíduos a determinados tipos sociais (MISSE, 2008, p. 18). Esse poderia ser o caso tanto dos sujeitos tidos como “vadios” e “ociosos”, pertencentes às “classes perigosas”, analisados no capítulo anterior, quanto de Patrício dos Santos e os demais indivíduos que compõem o presente capítulo.

É o caso de Marco Antônio de Moraes e Fernando Pinto da Costa, acusados de furtar, na noite de 20 de março de 1950, alguns objetos de dentro de um “pessuelo”⁴⁶ de propriedade de Carlos Antônio Samoria, recém-chegado de Caxias do Sul a Porto Alegre pelo trem da Viação Férrea. Na mesma noite, Carlos, ourives, de cor branca e com sessenta e nove anos, prestou queixa à polícia sobre o furto, alegando que,

Assim que desembarcou, um preto que encontrava-se na gare prontificou-se a conduzir uma mala de viagem e um pessuelo de couro e lona; o declarante não teve dúvidas em entregar ao pseudo mensageiro, sua bagagem ao mesmo tempo em que seguir acompanhado pelo mesmo com destino ao Hotel Brasil; Que, assim que caminharam um trecho, o mensageiro chamou outro preto para que lhe ajudasse, tendo este agarrado o pessuelo e ficado para trás; que assim que chegaram ao Hotel, os mensageiros largaram a bagagem do declarante e saíram correndo, tomando rumo ignorado; o declarante abrindo o pessuelo, deu pela falta de uma caixinha que estava no interior do mesmo e onde se encontravam diversos objetos, inclusive um relógio de prata, para bolso, um par de óculos e um estojo contendo diversas peças para relógio.⁴⁷

Carlos declarou, conforme o excerto acima, que o furto fora praticado por dois homens de cor preta, cujos nomes eram desconhecidos para o declarante. Observa-se que Carlos não teve – de acordo com seu depoimento – dúvidas em entregar sua bagagem para Marco Antônio de Moraes, mensageiro que o recebera na estação de trem. Natural de Santa Maria, Marco Antônio, de cor “mista”, tinha 18 anos de idade, era jornalista, residente na Doca das Frutas e fora identificado como preto por Carlos. No termo de declarações, assinado por Marco Antônio, na delegacia de polícia, em 2 de abril daquele ano, são expostos os motivos que o haviam levado à Estação de Viação Férrea naquela noite. Segundo seu depoimento, Marco Antônio fora à estação

⁴⁶ É um termo utilizado no Rio Grande do Sul para designar uma bolsa que é levada na garupa de cavalos, podendo conter utensílios diversos.

⁴⁷ APERS. Comarca Porto Alegre. 1ª Vara Criminal. Acondicionador 004.4161. Processo nº 641. 1951.

ferroviária por estar “se achando meio mal de dinheiro”, buscando trabalhar na condução da bagagem dos passageiros que chegavam à cidade. Como se tratava de uma bagagem bastante pesada, ele comentou que solicitou auxílio de “um conhecido de vista” que ficou responsável por transportar o pessuelo. Marco Antônio alegou que o crime teria sido praticado por esse outro indivíduo, que após deixar a bagagem no referido hotel – sem receber a gorjeta que lhes era devida – seu companheiro de trabalho confessara ter furtado diversos objetos presentes no pessuelo de Carlos, lhe dando uma pistola automática para que escondesse por baixo da camisa.

Embora Marco Antônio alegasse não ter praticado o furto em si, ele admitiu ter dado a referida arma ao seu vizinho Fernando Pinto da Costa, metalúrgico, branco, com 30 anos de idade e também residente na Doca das Frutas, para que este a revendesse a partir de Cr\$ 350,00 cruzeiros. A identidade do segundo indivíduo praticante do furto não foi revelada. Marco Antônio afirmou que este “se trata de um preto, cujo nome não sabe, nem onde mora, e que o referido indivíduo costuma ser encontrado pelo Caminho Novo, e, não é sempre que o mesmo carrega malas na estação de trem”. O caso se estendeu por alguns anos, até que em 8 de abril de 1959, Marco Antônio de Moraes foi condenado a quatro anos de prisão, entretanto, assim como Fernando, não precisou cumprir a pena pois esta encontrava-se prescrita.

Assim como ocorreu com Carlos, outros recém-chegados a Porto Alegre foram vítimas de assaltos na Doca das Frutas, região próxima à Estação Viação Férrea. Na noite do dia 17 de maio de 1951, por volta das 21 horas, Maurício Nunes da Silva, vulgo “Arizona”, de cor “mista”, com 20 anos de idade, sem profissão e residente em Canoas e Oswaldo Cunha, conhecido como “Maloca”, de cor preta, com 20 anos de idade, pedreiro e morador da Doca das Frutas, assaltaram Arivaldo Santos naquela região, subtraindo Cr\$ 420,00 cruzeiros. Segundo o inquérito policial, o crime ocorreu mediante violência física, tendo os acusados se aproveitado da embriaguez da vítima para atacá-la.⁴⁸

Arivaldo Santos, branco, ferroviário aposentado, com cinquenta anos de idade e natural de Rio Pardo – cidade na qual residia –, prestou queixa à polícia no dia seguinte. Arivaldo afirmou que chegou, por volta das nove horas da noite, à Doca das Frutas para pagar uma dívida num mercadinho local. Assim que se retirou do referido estabelecimento, foi seguido por dois “indivíduos de cor preta”, tendo um deles o

⁴⁸ APERS. Comarca Porto Alegre. 3ª Vara Criminal. Acondicionador 004.4518. Processo nº 5802. 1953.

agredido, ao passo que o outro de forma violenta roubava Cr\$ 420,00 cruzeiros de seu bolso. Arivaldo comentou também que os “referidos negros”, assim que o roubaram fugiram do local, não sendo mais vistos. Entretanto, afirmou que no dia seguinte, ao aproximar-se da região, viu um de seus assaltantes, “que é um negrinho”, jogando o osso na Doca das Frutas. Sua desconfiança sobre o indivíduo suspeito foi alimentada por um comerciante local que confirmava que o referido “negrinho” era um de seus assaltantes.

Maurício Nunes da Silva, algumas semanas após o incidente, prestou depoimento para a polícia e declarou que cerca de vinte dias atrás, esteve deitado no bar do Astrogildo, na Doca das Frutas, quando Oswaldo Cunha, seu conhecido, o convidou para saírem. Maurício admitiu terem cruzado por um “cidadão de cor branca” que “se encontrava um pouco embriagado” e que Arivaldo fora roubado naquela noite, entretanto, afirmou que Oswaldo era o responsável pelo crime. Maurício afirmou também já ter sido detido naquela delegacia por furto e por suspeita de furto, tendo sido recolhido à Casa de Correção por aproximadamente dois anos.

Oswaldo Cunha, por sua vez, declarou à polícia que se encontrou com seu conhecido de alcunha “Arizona” em um bar na Doca das Frutas, tendo sido convidado por este para darem uma volta. Oswaldo alegou que fora Arizona que, ao passo que percebeu o estado de embriaguez de Arivaldo, buscou auxiliá-lo, ocasião em que se aproveitou para roubar-lhe. Embora não conhecesse a vítima, Oswaldo se recordava que se tratava de um homem branco. Oswaldo já estivera diversas vezes preso naquela delegacia por suspeita de roubo e por duas vezes por esse crime.

Tanto Oswaldo quanto Maurício tiveram sua prisão preventiva decretada pelo juiz, por conta dos seus antecedentes criminais, por suas confissões à polícia e pelas provas que praticaram o referido furto. É interessante observar, contudo, que o caso revela não apenas as práticas delitivas naquele espaço, mas, sobretudo, a forma como as concepções de cor eram utilizadas para a identificação e classificação de sujeitos. Oswaldo e Maurício foram, ao longo da fonte, qualificados racialmente, tratados como “negrinhos”, “indivíduos pretos” e “referidos negros”, ao passo que Arivaldo é referenciado como “cidadão branco”. Sarah Calvi do Amaral Silva indica que as categorias de cor, utilizadas cotidianamente para nomear a si e ao “outro”, “integravam uma grade classificatória cambiante entre representações epidérmicas das mais claras às mais escuras, onde adquiriam significados os termos *branco*, *misto*, *preto*, *negro*, *negrinho* e *crioulo*” (SILVA, 2021, p. 1. Ênfases originais.).

Silva observa que os qualificativos raciais eram significados de diferentes formas. No ponto de vista do sistema repressivo, acionados para descrever perfis sociais que, repletos de juízos morais, informavam sobre a periculosidade, os possíveis desvios ou a respeitabilidade de determinados sujeitos. Já no ponto de vista de réus, vítimas e testemunhas, os qualificativos raciais eram manipulados de acordo com as estratégias destes sujeitos, a fim de comprovar que comportamentos sociais estavam – em certa medida – associados à atividade econômica, local de moradia, nacionalidade e, sobretudo, à cor (SILVA, 2021, p. 6-7).

Pode-se observar esse ponto de vista presente no depoimento de Arivaldo, que expõe a sua suspeita reforçada por um comerciante da Doca das Frutas sobre um homem negro que “jogava o osso” na Doca das Frutas. Neste caso, é possível observar as estratégias que estavam sendo lançadas por Arlindo: caracterizando o suspeito de maneira depreciativa chamando-o “negrinho” e associando-o a prática de uma atividade ilegal e estigmatizada que era o jogo do osso. Essa questão está presente, de diferentes formas, nos casos analisados anteriormente neste capítulo. Oswaldo, Marco Antônio, Maurício e Patrício foram racialmente qualificados nos depoimentos presentes nos inquéritos policiais e autos penais. Se, por um lado, estiveram envolvidos em atividades criminosas, por outro, foram – desde o início – os suspeitos preferenciais de vítimas, testemunhas e policiais, tendo o caráter dessa suspeição relacionado com concepções de cor.

Diversos casos de roubo e furto ocorreram em espaços de sociabilidade populares, como nos botecos, *dancings*⁴⁹ e mercadinhos na Doca das Frutas. O caso envolvendo Patrício dos Santos⁵⁰ – que abre o presente capítulo – é um desses, por exemplo. Outra situação semelhante ocorreu no *Dancing Maipú*, em 1946. Na madrugada de 20 de setembro de 1946, Pedro Michiel convidou seu amigo Ítalo Leal de Freitas para se divertirem no *Dancing Maipú*, cabaré situado na avenida Voluntários da Pátria, na Doca das Frutas. Assim que chegaram ao estabelecimento, passaram a beber num local reservado e, em determinado momento, Pedro foi dançar – deixando sobre uma cadeira sua gabardine e uma manta de seda, que seriam furtados por Ítalo. Neste mesmo dia, Ítalo vendeu a gabardine a Jair Profes, proprietário de uma tinturaria no

⁴⁹ Eram designados como *dancings*, as boates, clubes e cabarés localizados na avenida Voluntários da Pátria e suas proximidades.

⁵⁰ APERS. Comarca Porto Alegre. 2ª Vara Criminal. Acondicionador 004.4374. Processo nº 4399. 1950.

Caminho do Meio.⁵¹ Aparentemente banal, o caso de furto envolvendo Ítalo fornece importantes informações sobre aquele espaço, pois revela que esses espaços de sociabilidade na Doca das Frutas eram frequentados por um público diverso, uma vez que tanto Pedro quanto Ítalo não eram moradores locais e possuíam empregos tidos como bem qualificados no mercado de trabalho: Pedro era bancário e Ítalo enfermeiro.

Além disso, expõe também algo comum na documentação policial-judicial analisada: a prática de furto e receptação entre sujeitos naquele espaço. Ítalo vendeu um dos objetos furtados de seu amigo a Jair por Cr\$ 30,00 cruzeiros, valor irrisório comparado ao preço original de Cr\$ 250,00 cruzeiros. A polícia acusou Jair Profes de receptação, uma vez que pelo baixo preço pago pela mercadoria furtada, o comerciante deveria ter presumido sua origem criminosa.

Outros casos semelhantes ocorreram na Doca das Frutas nesse período. Observa-se, através das fontes analisadas, que a prática de furto e receptação não era incomum naquele espaço, podendo ter sua “má-fama” – em parte – advinda desses tipos de casos. Como o furto praticado por Juarez do Carmo, vulgo “Panelão”, branco, jornaleiro, com 22 anos de idade e residente na Doca das Frutas, no dia 15 de setembro de 1950. Ao transitar pela Voluntários da Pátria, nas proximidades da Estação de Viação Férrea, Juarez furtou uma lona que estava dobrada em um caminhão de carga, assim como outros objetos que ali estavam. Logo após, Juarez se dirigiu à Doca das Frutas onde, sem sucesso, buscou vender o material furtado para Luiz Antônio, que não aceitou a proposta feita por aquele. Este, ao regressar para sua casa, levando a mercadoria consigo, foi preso pela polícia, que apreendeu os objetos furtados.⁵²

Esse é o caso também de José Felipe de Oliveira, cozinheiro, de cor preta, com 41 anos de idade que furtou de um estabelecimento comercial, situado na Voluntários da Pátria, dezesseis pares de chinelos avaliados em Cr\$ 20,00 cruzeiros cada. Alguns dias após o furto, José vendeu-os para o polonês Casimiro Kulzina, comerciante e morador da Doca das Frutas.⁵³ Reforça-se, neste caso, a presença de estabelecimentos comerciais diversos naquele espaço, assim como a heterogeneidade de seus moradores.

⁵¹ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execuções Criminais. Acondicionador 004.3233. Processo nº 4154. 1945.

⁵² APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3222. Processo nº 5205. 1950.

⁵³ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3235. Processo nº 5489. 1951.

Em muitas situações as ocorrências de furto aconteciam entre os próprios moradores locais. Esses crimes que envolviam amigos, colegas e vizinhos eram, por vezes, motivados por desavenças cotidianas. Assim, nestes casos, pode-se observar como eram estabelecidas as relações de vizinhança na Doca das Frutas e as possíveis rivalidades e disputas que envolviam estes sujeitos. É o caso do furto praticado por Natalícia Rodrigues da Rosa, na madrugada de 16 de junho de 1950, em uma “maloca” situada na Doca das Frutas. Naquela madrugada, Ana da Silva acordou com uma movimentação e barulhos estranhos em seu quarto, flagrando sua amiga Natalícia furtando um casaco de casimira e um par de sapatos amarelos seus. Ana tentou, sem sucesso, agarrar Natalícia, mas esta rapidamente conseguiu fugir do local.⁵⁴

Percebe-se na documentação que Ana residia num quarto na “maloca” de Astrogildo, provavelmente coabitado por outras pessoas. Esse local foi mencionado, anteriormente, no caso de furto praticado por Maurício Nunes da Silva e Oswaldo Cunha, no qual Maurício afirmava encontrar-se “deitado no bar de Astrogildo”, em “maloca” situada na Doca das Frutas.⁵⁵ É possível que Astrogildo tivesse construído um local que ao mesmo tempo fosse um boteco frequentado na região e também uma espécie de pensão, alugando peças para sujeitos que procuravam um local de moradia próxima ao centro, uma vez que – conforme discutido no capítulo 1 – a habitação popular constituía-se como um problema da cidade.

Ana e Natalícia eram amigas, uma vez que frequentavam a residência uma da outra, compartilhavam roupas e na madrugada do furto Natalícia estava pousando no quarto da amiga. Ambas compartilhavam a mesma profissão, eram empregadas domésticas, não eram naturais de Porto Alegre tendo, possivelmente, chegado à cidade há pouco tempo e tinham uma idade próxima: Ana tinha 25 anos e Natalícia 18 anos. Sua amizade pode ter sido originada tanto por suas histórias comuns, quanto por compartilharem as lidas do trabalho doméstico – sobre isso, nada se sabe.

Entretanto, os motivos que levaram Natalícia ao furto são conhecidos: em seu depoimento prestado na Repartição Central de Polícia, em 19 de junho daquele ano, Natalícia alegou que se apossou dos referidos objetos em virtude de Ana estar em posse de um par de sapatos seus, sem a intenção de devolvê-los. Natalícia disse que logo após sair com os referidos objetos, arrependeu-se de seu ato, tendo espontaneamente devolvido o casaco diretamente a Ana e o restante dos objetos na delegacia de polícia,

⁵⁴ APERS. Comarca Porto Alegre. 2ª Vara Criminal. Acondicionador 004.4346. Processo nº 1821. 1953.

⁵⁵ APERS. Comarca Porto Alegre. 3ª Vara Criminal. Acondicionador 004.4518. Processo nº 5802. 1953.

por conta da queixa prestada por sua amiga. Natalícia tinha o objetivo de reaver o par de sapatos que estava em posse de sua amiga e em virtude de não ter sucesso em seu intento, achou que seria equivalente se apossar também de alguns objetos de Ana.

No dia 12 de setembro de 1947, Alberto Forzei Filho, comerciante, de cor branca, com 23 anos de idade e morador da rua Sarmiento Leite, número 811, compareceu à delegacia de polícia para prestar queixa do furto que sofreu por “gatunos” que, escalando a janela de sua casa, entraram em sua residência e levaram consigo um terno de casimira bege, uma camisa de tricô branca com listras azuis, um jogo de cinto e suspensórios e Cr\$ 400,00 cruzeiros. Alguns dias depois, a polícia encontrou o “larápio” Geraldo Marques, ferreiro, com 18 anos de idade, de cor “mista” e conhecido como “Trovão”, que foi visto utilizando a camisa furtada e, por isso, preso para esclarecimentos, confessando ter sido autor do furto, junto com os menores Agenor dos Santos e Francisco Silva. Geraldo declarou que os objetos foram vendidos a um indivíduo conhecido como Luiz Felipe, morador da Doca das Frutas, tendo o valor da venda, assim como os Cr\$ 400,00 furtados, sido dividido entre os três.⁵⁶

Afirma-se no relatório policial que Geraldo, “com larga experiência nas lides criminosas” envolveu no delito dois menores – que negaram participação no ato criminoso – como estratégia frente à polícia. Além disso, constata-se também que Geraldo mentiu sobre ter vendido os objetos a Luiz Felipe, pois “na Doca das Frutas, bem como em outros locais sindicados pelo serviço de Investigações, não foi encontrada referência a tal pessoa”.

Pode-se inferir a partir do caso de furto praticado por Geraldo que a Doca das Frutas se tratava de um espaço onde diversas mercadorias furtadas eram vendidas para moradores, comerciantes e transeuntes, uma vez que Geraldo, estrategicamente, menciona ter vendido o material roubado para um indivíduo qualquer. Além disso, observa-se também que era um espaço cuja vigilância e policiamento eram constantes. Assim como Geraldo, diversos outros sujeitos empreenderam táticas e estratégias diversas em seus furtos, roubos e golpes.

⁵⁶ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3662. Processo nº 4596. 1948.

3.2. Ações e táticas de sujeitos marginalizados

No dia 1º de junho de 1947 o marítimo Vivaldo dos Santos, com 47 anos de idade, de cor “parda”, natural de Alagoas e residente no Rio de Janeiro, após beber em companhia de William Rodrigues, recebeu o convite para almoçar na residência deste, na Doca das Frutas. Após a refeição, por motivos desconhecidos, Vivaldo resolveu dormir, ocasião que William aproveitou para furtar-lhe a carteira contendo Cr\$ 240,00 cruzeiros. Em seu depoimento à polícia, Vivaldo afirmou que conhecera William naquela manhã, que aceitara o convite para ir almoçar na casa do indivíduo e que ao acordar não encontrara sua carteira, nem os moradores da casa. Vivaldo afirmou que um dos vizinhos, chamado Júlio de Oliveira, trabalhador da Companhia Construtora Nacional, conhecia de vista o autor do furto.⁵⁷

Alguns meses após o incidente, em 15 de setembro de 1947, William Rodrigues, mecânico, de cor “mista”, com 20 anos de idade e morador da rua Botafogo, número 282, bairro Menino Deus, em depoimento prestado à Delegacia Especial de Atentados à Propriedade, na Repartição Central de Polícia, confessou ter praticado o crime. Segundo sua declaração, William havia convidado um cidadão que encontrou na rua para almoçar em sua casa, em uma “maloca” na Doca das Frutas, local onde o acusado morava na ocasião. Após a refeição, William ofereceu pouso para a vítima que, enquanto dormia, tinha sua carteira furtada. O acusado confessou que estava acompanhado por uma mulher chamada de Maria Conceição, na ocasião, entretanto, afirmou que ela não teve participação no furto.

William, contudo, mudou drasticamente a sua declaração alguns meses depois, quando prestou depoimento, em 14 de janeiro de 1948, ao Dr. Balthazar Barbosa, juiz de direito da 10ª Vara Criminal. Na ocasião, William alegou que não tinha conhecimento do caso em questão e que desconhecia a vítima, Vivaldo dos Santos. Segundo o réu, a assinatura presente no termo de declarações não era sua, visto que naquela época, se encontrava prestando serviço militar na base aérea de Canoas. William afirmou estar preso desde o final de 1947, denunciando que foi espancado pela polícia para que confessasse participação em outros crimes.

⁵⁷ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3389. Processo nº 4741. 1948.

A mudança de postura de William pode ter ocorrido por intermédio de seu advogado e curador, o doutor Mário Vitelo Smith, que em nota defendia seu cliente alegando que a acusação era improcedente, uma vez que William não poderia ter praticado o crime em questão, pois estava prestando serviço militar em Canoas. Entretanto, contatada pela justiça, a Base Área de Canoas alegou que não tinha conhecimento de William. Propício Lima Paz, 1º tenente da Aeronáutica, afirmou que William se tratava de um indivíduo que já havia sido preso naquela unidade, por ter sido encontrado por duas praças em região de meretrício usando uniforme da Força Aérea Brasileira (FAB). Meses depois, William foi novamente preso e levado ao Quartel General afirmando ter “desertado” daquela base. O tenente afirmou que William se passava por “elemento da Aeronáutica para esquivar-se da ação da polícia” e que se fosse necessário, poderia fazer a identificação do acusado.

Em depoimento ao Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal, em 27 de abril de 1948, Propício de Lima Paz, com quarenta e cinco anos, casado, tenente da Aeronáutica reconheceu William Rodrigues como o “falso soldado”, indivíduo que há tempos pediu o fardamento de um soldado da base para consertá-lo e que, tomando posse do mesmo, passou a usar o uniforme, passando-se como soldado da aeronáutica. Apesar do advogado de defesa tentar desacreditar o depoimento de Propício, alegando que este tivesse relação de inimizade com o réu, William foi condenado a um ano de prisão e recolhido à Casa de Correção.

William era astuto e pode-se observar que se valeu de táticas diversas tanto em seus “golpes” quanto frente à Justiça Criminal. Passar-se como soldado da Base Aérea de Canoas era uma delas, podendo tê-lo livrado de situações desfavoráveis, uma vez que se passava como “autoridade” em determinados momentos e também poderia contar com a solidariedade de outros soldados, caso estivesse envolvido em algum conflito. As suas prisões, contudo, revelam os limites de sua atuação como “falso soldado”, pois é provável que elas tenham ocorrido devido aos seus excessos.

Assim, as ações de William podem ser compreendidas através do conceito de “tática” proposto por Michel de Certeau e discutido no capítulo anterior. De acordo com De Certeau, a tática seria um cálculo realizado a partir da ausência de poder, isto é, que não conta com condições de forças ou materialidade para sua ação, necessitando contar com a imprevisibilidade (DE CERTEAU, 2012, p. 45-46). A tática é a “arma do fraco” que deve ser utilizada em ocasiões oportunas, buscando aproveitar-se das condições presentes naquele contexto. Assim:

A tática não tem por lugar senão o do outro. E por isso deve jogar com o terreno que lhe é imposto tal como o organiza a lei de uma força estranha. Não tem meios para se manter em si mesma, à distância, numa posição recuada, de previsão e de convocação própria: a tática é movimento “dentro do campo de visão do inimigo”, como dizia von Bullow, e no espaço por ele controlado. Ela não tem, portanto, a possibilidade de dar a si mesma um projeto global de totalizar o adversário num espaço distinto, visível e objetivável. Ela opera golpe por golpe, lance por lance. Aproveita as “ocasiões” e delas depende, sem base para estocar benefícios, aumentar a propriedade e prever saídas. O que ela ganha não se conserva. Este não lugar lhe permite sem dúvida mobilidade, mas numa docilidade aos azares do tempo, para captar no voo as possibilidades oferecidas por um instante. Tem que utilizar, vigilante, as falhas que as conjunturas particulares vão abrindo na vigilância do poder proprietário. Aí vai caçar. Cria ali surpresas. Consegue estar onde ninguém espera. É astúcia. (CERTEAU, 2012, p. 94-95)

O conceito de “tática” discutido acima se aproxima da proposição teórica realizada por Gilberto Velho com relação às noções de “projeto” e “campo de possibilidades”. Para Velho (1999, p. 40), o “projeto” seria uma conduta organizada de acordo com finalidades específicas, sendo que a noção de “campo de possibilidades” contribuiria com este, uma vez que evitaria o risco de um certo voluntarismo individualista. De acordo com Velho:

Os *projetos* individuais sempre interagem com outros dentro de um *campo de possibilidades*. Não operam num vácuo, mas sim a partir de premissas e paradigmas culturais compartilhados por universos específicos. Por isso mesmo são complexos e os indivíduos, em princípio, podem ser portadores de *projetos* diferentes, até contraditórios. Suas pertinência e relevância serão definidas contextualmente (VELHO, 1999, p. 46. Ênfases originais.).

Assim, a tática de William de se passar como soldado da aeronáutica para escapar da polícia e continuar aplicando seus golpes é possível dentro do campo de possibilidades no qual se inseria histórica, social e culturalmente. William operou seus golpes através de táticas que contavam com uma conjuntura desfavorável, mas suas ações estavam dentro de um campo de possibilidades delimitado pelo tempo, cultura e espaço.

3.3. Solidariedades e conflitos na Doca das Frutas

Na tarde de 22 de janeiro de 1950, Antônio Soares Barreto foi preso em flagrante por ter roubado no “barracão” de Hermes Machado de Azevedo, na Doca das Frutas, um par de sapatos e também um punhal de propriedade de Alberto Quadros.

Segundo o auto de prisão em flagrante presente no inquérito policial, Antônio colocou o punhal na cintura e os sapatos dentro de um saco e retirava-se do local quando foi abordado pelo inspetor de polícia Amaro Martins Pereira e seu auxiliar Nemésio Fernandes Vergara, que lhe deram voz de prisão. Furioso, Antônio entrou em confronto com os policiais, agredindo-os – como será visto nos depoimentos das testemunhas – só sendo detido após intervenção de moradores da Doca das Frutas que acompanhavam a ação.⁵⁸

Antônio Soares Barreto, servente de pedreiro, de cor preta, com 30 anos de idade e morador da Doca das Frutas declarou que transitava, por volta das quatro horas da tarde, com um punhal na cintura e um saco branco contendo um par de sapatos que havia furtado de um “barracão” onde morava com outras pessoas, quando foi detido por funcionários da polícia; e que atribuía sua tentativa de fuga ao estado de embriaguez que se encontrava na ocasião. Em depoimento à justiça, Antônio confessou que tinha a intenção de usar os objetos furtados e que depois iria devolvê-los, pois morava junto com as vítimas. Disse também que apenas reagiu à agressão feita pelo policial. Entretanto, afirmou que logo foi dominado por diversos civis que auxiliaram o inspetor de polícia.

Os depoimentos das testemunhas, contudo, não confirmam a declaração de Antônio. O inspetor de polícia Amaro Martins Pereira afirmou que foi à região da Doca das Frutas para procurar um “gatuno” e que foi abordado por um senhor que lhe disse ter sido vítima de um furto e que momentos depois encontrou o acusado com um saco que continha os pertences furtados. Amaro declarou que convidou Antônio a mostrar o que carregava consigo no saco e diante de sua recusa, ameaçou detê-lo para averiguações. Amaro confirmou a resistência de Antônio que fugiu, sendo perseguido pelo inspetor de polícia que efetuou sua prisão. Ao regressar com o acusado, o inspetor alegou que foi agredido a socos e ponta pés, tendo, então, iniciado uma luta corporal entre os dois que terminou com o acusado dominado pelo policial. Amaro disse que, diferentemente do depoimento prestado pelo denunciado, Antônio não estava alcoolizado no momento da prisão.

Djalma Vieira, embarcadiço, com 33 anos e residente da Doca das Frutas alegou à Justiça que não presenciou o furto praticado por Antônio, mas viu o denunciado resistir à ação dos policiais. Djalma afirmou que Amaro estava com a testa sangrando

⁵⁸ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3388. Processo nº 4387. 1950.

após um soco que levou de Antônio e que este, também “mordeu a mão de um dos que tentavam prendê-lo”. Outra testemunha, o marítimo José Miguel de Souza, de 24 anos de idade e também residente na Doca das Frutas, confirmou a agressão de Antônio aos policiais. José afirmou que presenciou o momento que Antônio estava sendo colocado na caminhonete da polícia, e que se recusando a entrar, “enfrentou umas nove pessoas que ali estavam, lutando com elas”.

Os depoimentos desfavoráveis a Antônio de Djalma e José, ambos residentes na Doca das Frutas, demonstram que consideraram a resistência de seu vizinho uma atitude condenável, na medida em que sua prisão teria se dado de modo justa e sem emprego da violência por parte dos policiais. Além da solidariedade que Djalma e José tiveram com os policiais, destaca-se também que Antônio só foi detido devido à ajuda de civis que presenciavam a luta corporal entre Antônio e Amaro. Situações de solidariedade entre populares e policiais não eram comuns, sendo suas relações, geralmente, marcadas por conflitos. O fato de outros moradores da Doca das Frutas estarem ao lado dos policiais, defendendo sua atuação na detenção de Antônio pode estar relacionado com concepções morais: roubar de amigos, colegas de quarto e vizinhos era uma atitude condenável.

Na madrugada de 30 de março de 1947, por volta das 4 horas da manhã, Altair Fonseca Landell agrediu Alessandro Costa Silva, no interior do Café Aliança, estabelecimento localizado na rua Voluntários da Pátria. Em depoimento à polícia, Alessandro, a vítima de agressão, declarou que na madrugada de 30 de março presenciou um princípio de agressão por parte de Altair contra um conhecido seu. Após os ânimos se acalmarem, Alessandro declarou que aconselhou seu conhecido a se retirar daquele ambiente, no momento em que Altair se aproximou e passou a investir contra ele, tendo entre eles iniciado uma luta corporal que se estenderia até a esquina, quando transeuntes interviram na briga. Alessandro afirmou que após o conflito procurou um policial para denunciar o ocorrido, encontrando, na ocasião, o guarda-civil Miguel Difini Garcia, que deu voz de prisão a Altair. Enfurecido com a situação, Altair investiu novamente contra Alessandro, tendo agredido também o guarda-civil que tentava apartá-los.⁵⁹

O Café Aliança também foi o palco do conflito entre Evaldo Gonçalves dos Santos e Jurandir Tavares Carvalho, que resultou na agressão do segundo. Na madrugada de 15 de junho de 1947, Evaldo agrediu a cabeçadas Jurandir, tendo – logo

⁵⁹ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execuções Criminais. Acondicionador 004.3219. Processo nº 4980. 1949.

em seguida – desacatado, agredido o guarda-civil Tito Lívio Gonçalves e resistido à ordem de prisão proferida por este, sendo perseguido até sua residência no Restaurante Pipi, onde, afinal, foi preso. No auto de prisão em flagrante, presente no inquérito policial, Tito Lívio declarou que verificou no Café Aliança uma desordem que teria sido provocada pelo réu que, momentos antes, feriu Jurandir. O guarda-civil afirmou que Evaldo resistira à prisão agredindo-o, tendo, em seguida, fugido do local.⁶⁰

A vítima Jurandir Tavares de Carvalho, cuja cor não é declarada, servente de pedreiro, com 41 anos de idade, afirmou que estava parado ao lado da porta do bar quando notou que Evaldo entrava no estabelecimento, acompanhado de uma meretriz conhecida como Cecília Gonçalves. Jurandir declarou que se surpreendeu quando a meretriz passou a lhe ofender, tendo reagido dizendo que não queria se envolver em problemas. Nesse momento, Evaldo teria se aproximado e após ofendê-lo, agrediu-o com duas cabeçadas.

Por sua vez, Evaldo Gonçalves dos Santos, conhecido pelo apelido de “Sete Cabeças”, com 28 anos de idade, de cor “mista”, sem profissão e residente no Restaurante Pipi, alegou que Jurandir estava parado na porta do estabelecimento e que, quando sua amásia Cecília passou, foi tocada por este, tendo ela, em seguida, investido contra a vítima para tirar satisfação. Neste momento, Evaldo passou a agredir Jurandir, em defesa de sua companheira. Por fim, o relatório policial se referia a Evaldo como um sujeito vadio, sem profissão, que já fora preso em diversas ocasiões.

As histórias de Altair, Alessandro, Evaldo e Jurandir narradas acima ocorreram no Café Aliança, no intervalo de poucos meses. Como já mencionado, bares, botecos, *dancings*, mercadinhos e restaurantes eram importantes espaços de sociabilidade e lazer populares na Doca das Frutas, sendo frequentados por diferentes sujeitos e grupos sociais, como, exemplificado anteriormente com o caso de Ítalo Leal e Pedro Michiel⁶¹. Nem Ítalo, nem Pedro eram moradores da Doca das Frutas. Eles possuíam profissões com relativo prestígio social, mas foram se divertir num *dancing* local. Esses espaços de sociabilidade eram marcados pelas relações sociais estabelecidas por esses sujeitos, suas práticas, solidariedades e conflitos.

Maria Izilda Santos de Matos (2000, p. 75) afirma que o processo de urbanização e industrialização criou a necessidade de diferenciação espacial, tendo

⁶⁰ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3218. Processo nº 4720. 1947

⁶¹ APERS. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3233. Processo nº 4154. 1945.

mecanismos de vigilância e controle passado a atingir diferentes esferas do cotidiano, sobretudo aquelas ligadas aos populares, como o botequim, território predominantemente masculino que passou a contar com crescente vigilância. A vigilância e controle sobre esses espaços eram amparadas pelo discurso médico e higienista que contrapunha o bar, o cabaré e o botequim à fábrica, a oficina e ao lar. Matos indica que “considerava-se que esses espaços de lazer encorajavam a indisciplina e libertinagem, neles se misturavam sociabilidade, violência, prazer e desordem, causando problemas no trabalho e a ruína doméstica”.

Segundo Luzia Margareth Rago o botequim popular aparece representado como instituição que ameaça os valores constituídos na sociedade por ser considerado um local de vícios e pecados (RAGO, 1985, p. 196-197). Nas primeiras décadas do século XX, salienta Rago, as práticas de vida e lazer populares de trabalhadores, dos pobres, mulheres públicas e crianças abandonadas na cidade eram vistas como indícios de anormalidade social, sendo, portanto, objetos de preocupação de médicos higienistas, de autoridades públicas, de setores da burguesia industrial etc. (RAGO, 1985, p. 12).

Sidney Chalhoub, por sua vez, associa a estigmatização do botequim, espaço urbano de lazer popular, com as disputas impostas à transição para a ordem burguesa no Rio de Janeiro da virada do século XIX para o XX, salientando não se tratar de um processo harmônico e linear, mas sendo marcado por luta e resistência (CHALHOUB, 2001, p. 257).⁶² Chalhoub observa, através das vivências nos botequins, que os trabalhadores tinham resistência ao ideal burguês de separação entre trabalho e lazer; ao contrário, se tratavam de elementos complementares, não sendo regulados por horários fixos. Além disso, ele acrescenta que “as situações de conflito ocorridas em botequins e quiosques mostram que muitas vezes os trabalhadores frequentam estes estabelecimentos nos interstícios da jornada de trabalho, quebrando assim a rotina de produção” (CHALHOUB, 2001, p. 258).

Assim, o botequim pode ser visto – conforme Chalhoub – como “observatório popular”, centro aglutinador e difusor de informações entre sujeitos populares, sendo um ponto privilegiado para investigar os padrões de comportamento entre homens pobres em questão (CHALHOUB, 2001, p. 312). Essa perspectiva pode ser estendida

⁶² O próprio autor realizou, anos mais tarde, uma crítica a “teoria da transição” presente em seu trabalho (CHALHOUB, 2011, p. 19-20). Outra importante crítica a essa teoria foi realizada pela historiadora Sílvia Hunold Lara (1998).

para outros espaços de sociabilidade e lazer populares, presentes na Doca das Frutas, entre as décadas de 1940 e 1950.

Conforme foi analisado anteriormente no capítulo 1, através do relatório administrativo de Ildo Meneghetti, de 1952, os espaços de sociabilidade presentes na Doca das Frutas eram alvos da vigilância e da repressão policial. Marluce Dias Fagundes afirma que a região da “famigerada Voluntários da Pátria” era vista com suspeição, pois era constituída por ambientes considerados como clandestinos, por se tratar de um local considerado como “zona de prostituição” (FAGUNDES, 2019, p. 56). Sueann Caulfield indica que esses “espaços de lazer erótico” – como, em nosso caso, os ambientes clandestinos na Voluntários da Pátria, analisados por Fagundes –, são criados para satisfazer os anseios masculinos que buscavam uma sexualidade transgressora que não trouxesse perigos para o ambiente familiar (CAULFIELD, 2000, p. 138). Esses espaços, por sua vez, foram palco de inúmeros conflitos entre homens e mulheres das camadas populares.

Na madrugada de 1º de outubro de 1943, Eugênio Sarassol, de cor branca, com 31 anos de idade, auxiliar do proprietário do *Dancing Maipú* foi agredido por Roberto José Rembowski. Dias depois, Eugênio afirmou em depoimento prestado à polícia que naquela madrugada encontrava-se com um amigo seu conhecido como Gasparoto em companhia de três mulheres, quando Roberto o agredira com um forte soco, prostrando-o ao chão. A agressão, segundo Eugênio, teria sido condenada pelos demais indivíduos presentes no estabelecimento, sendo que, em seguida, um dos companheiros de Roberto tentou intervir na situação. Eugênio atribuiu a agressão sofrida a desavenças com Roberto e seus amigos que “por inúmeras vezes reclamaram ao proprietário da casa contra o depoente e os garçons, alegando que não eram bem atendidos”. Eugênio afirmou ainda que Roberto costumava embriagar-se e promover desordens naquele espaço.⁶³ Deste modo, observa-se que Eugênio e Roberto tinham uma relação de inimizade, tendo Roberto por diversas vezes reclamado do serviço prestado por Eugênio e seus colegas e este, por sua vez, alegado que Roberto se tratava de um indivíduo ébrio e desordeiro.

Os bares e botecos porto-alegrenses foram objeto de estudo da antropóloga Denise Jardim na virada da década de 1980 para 1990 (1991, p. 7). Seu trabalho, resultado de pesquisa etnográfica nestes espaços predominantemente masculinos, visava

⁶³ MUSEU DA POLÍCIA CIVIL-RS. Delegacia de Polícia – Inquéritos policiais – Delegado Lufárdio Lopes Jr. 1944. 1º distrito.

contribuir para os estudos de gênero, investigando a construção social da identidade masculina entre as classes populares. A partir dos bares da Cidade Baixa, região central de Porto Alegre, no começo da década de 1990, Jardim indica que o “sentimento de pertencimento a um grupo social se confirma nas relações cotidianas, onde a imagem que os outros têm sobre o sujeito são fundamentais para a produção de significados, formação e ação social deste, assim como da elaboração de sua auto-imagem” (JARDIM, 1991, p. 16).

Assim, os bares, botecos e botequins configuram-se como importantes espaços de sociabilidade populares, sobretudo, masculinas. São nestes espaços, de acordo com Jardim, “onde se aprende a ser entre homens” (JARDIM, 1991, p. 91-92). Paulo Roberto Staudt Moreira também percebe a importância de bares e botequins de Porto Alegre do século XIX, como espaços públicos apropriados por homens populares (MOREIRA, 2009, p. 105). Moreira se aproxima das proposições de Jardim sobre esses espaços, salientando que tabernas e vendas do século XIX, representavam opções de lazer para homens populares, sendo nestes espaços que eles exercitavam aspectos que seriam “necessários para a construção de sua masculinidade, isto é, o saber beber, não aceitar desaforos, mostrar coragem etc.” (MOREIRA, 2009, p. 113).

Alguns aspectos apontados em Chalhoub (2001), Jardim (1991) e Moreira (2009) podem ser encontrados no conflito envolvendo os trabalhadores Rômulo Ferreira Filho e Vitório Ordalino Carvalho no botequim de Gabriel Friscke, localizado na rua Voluntários da Pátria. Na noite de 20 de setembro de 1940, Rômulo Ferreira Filho, vulgo “Pelotas”, operário, com 30 anos de idade e cuja cor não foi informada⁶⁴, se divertia com alguns amigos e conhecidos no botequim que costumava frequentar na rua Voluntários da Pátria. Em determinado momento, Rômulo já embriagado se dirigiu ao balcão do bar e pediu ao proprietário, Gabriel Friscke, uma carteira de cigarros. Alguns instantes depois, Rômulo e Gabriel começaram a discutir sobre a referida carteira de cigarros: Gabriel exigia o pagamento pela mercadoria sendo, por sua vez, contestado por Rômulo que afirmava não ter recebido a carteira, negando-se a pagar por algo que

⁶⁴ Embora a cor de Rômulo não seja informada pela documentação, presume-se que este seja de cor branca, uma vez que sua cor é silenciada na documentação, ao contrário de Vitório que é referido – em diversos depoimentos – como o “preto Vitório”. Marcus Vinícius de Freitas Rosa indica que entre fins do século XIX e início do XX, tanto em inquéritos policiais, processos criminais ou em reportagens de jornal, havia um padrão nas formas de identificação racial que sempre recaíam sobre sujeitos identificados como não-brancos, ao passo que indivíduos de cor branca pareciam “incolores” ou portadores de “cor invisível” (ROSA, 2013, p. 196).

não havia consumido, ao passo que foram interrompidos por um homem de cor preta, cujo nome desconhecia.⁶⁵

Vitório Ordalino Carvalho, que jantava em uma mesa ao fundo do estabelecimento, observou a discussão até que resolveu interferir em defesa do proprietário. Segundo declaração de Rômulo à polícia, neste momento, Vitório teria se dirigido a Gabriel e após falar com este, teria se virado para Rômulo, chamando-o de explorador. Rômulo afirmou que imediatamente retrucou a acusação de Vitório e que ao se retirar do estabelecimento “recebeu um soco do dito preto” e com a intenção de se defender “sacou de uma pequena faca que trazia e deu um golpe na direção de seu agressor”.

Rômulo declarou que noticiou o ocorrido a sua esposa, Jandira Mendes Ferreira, não sabendo se tinha “cortado o preto”, mas que tinha a intenção de se apresentar a polícia, não o fazendo por questões financeiras, pois era casado, com três filhos pequenos e desempregado. Pensou em trabalhar mais alguns dias para manter a esposa e filhos com algum dinheiro, enquanto prestava contas à justiça.

O proprietário do botequim, Gabriel Friske, com 41 anos de idade, residente no mesmo local onde era estabelecida a casa comercial, declarou que conhecia o indivíduo conhecido por “Pelotas”, pois este frequentou algumas vezes o seu estabelecimento. Gabriel afirmou que no dia 20 de setembro, Rômulo se encontrava desde as 16 horas da tarde jogando cartas com seus companheiros em uma das mesas do bar e por volta das 21 horas teve uma discussão com ele, devido a uma carteira de cigarros. Gabriel afirmou que “neste momento entrou um preto chamado Vitório” que se dirigiu a Rômulo dizendo: “você é um caloteiro, por isto não quer pagar o que comprou”. Ao perceber que os ânimos estavam exaltados, Gabriel resolveu fechar as portas do botequim, colocando todos para fora, a fim de evitar uma briga entre Vitório e Rômulo.

O ato de fechar as portas do estabelecimento, colocando todos para fora indica que Gabriel estava preocupado com os possíveis danos em seu patrimônio e os problemas com a polícia que a briga poderia trazer para seu botequim. Conforme Chalhoub:

Ao contrário do quiosque, o botequim é um estabelecimento com uma área interna mais espaçosa, onde se encontram não só o dono e seus caixeiros e fregueses, mas também as mesas, cadeiras e estoque de mercadorias do proprietário. Este, portanto, tem de zelar pela ordem em seu estabelecimento, do contrário verá ameaçada a integridade do capital investido no pequeno

⁶⁵ APERS. Comarca Porto Alegre. Tribunal do Júri. Acondicionador 004.2231. Processo nº 3834. 1940.

empreendimento econômico. Restringir os hábitos populares de conversar e bebericar ao espaço interno do botequim significa, então, tornar mais explícito o antagonismo entre o pequeno proprietário e seus fregueses, transformando o primeiro num aliado mais efetivo da força policial na vigilância contínua que se quer exercer sobre os homens pobres – aqueles que devem ser submetidos à condição de trabalhadores assalariados (CHALHOUB, 2001, p. 260)

Assim, o proprietário do botequim acaba zelando pela ordem dentro de seu comércio, sob o risco de arcar com perdas materiais decorrentes de conflitos, estabelecendo uma relação antagônica com seus fregueses. Entretanto, Chalhoub salienta que essas relações nem sempre são caracterizadas pela animosidade, tendo o proprietário do botequim uma posição ambígua, pois “por um lado, sua condição de proprietário fundamenta um antagonismo básico entre ele e seus fregueses, mas, por outro lado, ele fazia parte do mundo dos populares, compartilhando sua visão das coisas e assimilando seu código de conduta” (CHALHOUB, 2001, p. 265). Nesse sentido, não era incomum que Gabriel buscasse manter-se em uma posição relativamente “isenta” no conflito entre Vitório e Rômulo.

A holandesa Brigitta Friscke, cozinheira, com 35 anos de idade e esposa de Gabriel, em depoimento prestado em 9 de outubro daquele ano, dá sua versão do ocorrido. Segundo Brigitta, o indivíduo conhecido como “Pelotas” estava em uma das mesas do estabelecimento, acompanhado por Araújo, Vitório de tal e outros indivíduos que não se recordava, tendo em determinado momento comentado aos seus companheiros que não tinha dinheiro para pagar duas carteiras de cigarros que havia comprado. Brigitta afirmou que relatou a conversa a seu marido que se dirigiu a Rômulo, tranquilizando-o com relação a isto e que ele poderia pagar em outro dia. Após isso, Rômulo retornou mais tarde exigindo os cigarros que Gabriel não havia dado, tendo surgindo entre eles uma ligeira discussão até que Vitório se levantou de sua mesa e disse a Rômulo: “paga o homem seu caloteiro”. Brigitta confirmou que Rômulo reagiu energicamente a Vitório, tendo que ela e seu marido mandar todos para fora e em seguida fechar as portas do botequim.

A polícia também ouviu os depoimentos de Lucas Araújo, estivador, de 28 anos, residente no local onde era estabelecido o botequim de Gabriel, na Voluntários da Pátria e também de Constantino Felix Rodrigues, trapicheiro, de 28 anos de idade. Lucas confirmou em seu depoimento, as histórias narradas por Rômulo, Gabriel e Brigitta, e afirmou que Vitório estava embriagado e que a discussão teve início após chamar

“Pelotas” de calaveira.⁶⁶ Constantino, por sua vez, declarou que após Gabriel, dono do bar, colocar todos para fora, ele, Rômulo, Vitório e Araújo saíram e que ao se retirarem do ambiente, Rômulo esbofeteou Vitório. Constantino afirmou que se retirou para sua residência e que não viu Rômulo ferir Vitório.

A vítima, Vitório Ordalino Carvalho, estivador, de cor preta, declarou à polícia que em setembro, em dia que não se recorda, voltando da firma Brasil Arroz, onde tinha ido palestrar com alguns amigos, foi agredido e esfaqueado por um indivíduo que não reconheceu no momento. Após a agressão, disse que esteve recolhido à Santa Casa de Misericórdia e dois dias depois, soube sobre o que ocorreu naquele dia. Vitório declarou que durante sua estadia no hospital recebeu a visita de uma mulher desconhecida que havia lhe dito que ele havia sido agredido por seu marido conhecido como “Pelotas”. Segundo Vitório, a mulher havia dito que seu marido chegou a casa pela noite de 20 de setembro contando que “havia ferido a faca seu conhecido ‘o preto Vitório’”. A vítima afirmou à polícia que conhecia Rômulo, pois foram colegas de trabalho na empresa Brasil Arroz, que costumava consumir bebidas alcoólicas e naquele dia havia saído do trabalho por volta das 17 horas da tarde e ido tomar alguns tragos. Vitório desconhecia as causas que levaram Rômulo a agredi-lo e tampouco poderia explicar a razão de não ter reconhecido seu agressor.

Através do depoimento prestado por Vitório é observado que ele e Rômulo eram conhecidos, trabalharam na mesma empresa, compartilhavam os mesmos espaços de sociabilidade e lazer, como o botequim de Gabriel e também estavam inseridos numa mesma rede social, visto que tanto Rômulo quanto Vitório eram conhecidos naquele ambiente. O conflito foi desencadeado após a intervenção de Vitório na discussão de Rômulo com Gabriel, tendo-o chamado de “explorador”, “caloteiro” e “calaveira”. Rômulo se sentiu desrespeitado pela intervenção, visto que em seu depoimento prestado à Justiça, manteve sua defesa de que Vitório teria o chamado de explorador, ao passo que ele respondeu que “não era um explorador, pois era um operário”. Observa-se, ainda, que Rômulo manejava sua identidade de classe para se defender da acusação de Vitório, tendo – mesmo desempregado – afirmado que se tratava de um operário e que por essa razão não estaria em posição de explorar outrem.

Em depoimento à Justiça, Jandira Mendes Ferreira mudou a sua versão sobre o ocorrido. Possivelmente advertida pelo advogado de defesa de seu marido, Jandira

⁶⁶ Termo utilizado no Rio Grande do Sul para denominar indivíduos ociosos e desocupados.

passou a atacar a postura de Vitório, descrevendo-o como um ex-soldado da Brigada Militar, tido como “valentão temível” por todos. Jandira afirmou que na noite do conflito, seu marido chegou em casa aborrecido por “ter sido muito provocado num restaurante nas imediações de sua casa e foi obrigado a ferir seu agressor”. Jandira contou que Rômulo tinha vontade de apresentar-se a polícia, não tendo feito por questões financeiras, uma vez que não poderia se defender de maneira apropriada. Seu marido, conforme alegou Jandira, tratava-se de “homem muito bom, bom chefe de família e bom para os filhos em número de três”.

Em novo depoimento, dessa vez na Justiça, em 10 de dezembro de 1940, Brigitta confirmou seu depoimento prestado anteriormente. Entretanto, quando interrogada pelo advogado de Rômulo, tratou de elogiar o comportamento do mesmo e colocar em suspeição o de Vitório. Indagada sobre o comportamento de Rômulo, respondeu que era um operário freguês do restaurante de seu marido, ressaltando seu bom comportamento: “sempre foi bom freguês, pontual em seus pagamentos, que era o mesmo muito sério, comportamento exemplar, nunca se tendo metido em brigas”. Embora Vitório não tenha se envolvido em nenhuma outra confusão naquele estabelecimento, não teve essas características ressaltadas por Brigitta, que apesar de se referir a ele como bom sujeito, o imputou o estigma do alcoolismo, uma vez que afirmou ter o mesmo “o vício de embriaguez constante”.

O bom comportamento de Rômulo foi ressaltado também por Aurélio Ferreira da Silva, que declarou à Justiça que Rômulo agira em legítima defesa, pois havia sido agredido por Vitório e que só não se apresentou à polícia por dificuldades financeiras, pois iria “deixar sua mulher e filhos na miséria”. Aurélio afirmou que conhecia Rômulo do jogo de futebol, sendo ele “um homem casado, sério, honesto trabalhador da estiva, em serviço pesado”.

No fim, por conta do histórico do réu, assim como pela ausência de testemunhas que tivessem presenciado a facada em Vitório, foi julgada improcedente a denúncia contra Rômulo Ferreira Filho. O seu caso, contudo, demonstra como operaram os laços de solidariedade entre populares que entraram em defesa de Rômulo, tido como homem honesto, trabalhador, bom marido e pai de família, em contraposição à vítima Vitório que se envolveu na confusão após defender Gabriel e, embora não tivesse se envolvido em nenhum outro conflito, não recebeu os mesmos predicados sociais que Rômulo. Vitório foi qualificado nos depoimentos como “preto Vitório”, “valentão” e também como tendo o “vício de embriaguez constante”.

Embora fossem espaços predominantemente marcados pela presença masculina, tendo grande parte dos conflitos centrados em questões relativas à produção e à reprodução de masculinidades que, conforme veremos mais adiante, levavam em consideração aspectos de classe e raça, as mulheres estavam presentes nestes espaços e, por vezes, eram elas produtoras de conflitos. Marcos Bretas comenta que a criminalidade feminina atraía atenção de criminólogos que alertavam sobre um duplo padrão de comportamento feminino que ao mesmo tempo em que elas poderiam ser a base de uma sociedade estável, eram também, em contrapartida, uma das principais ameaças de desagregação da ordem social (BRETAS, 1997b, p. 173). Marcos Bretas destaca a presença constante de meretrizes nos registros policiais do Rio de Janeiro do começo do século XX.

Pertencendo as camadas trabalhadoras da sociedade, muitas mulheres sofriam as necessidades dessas camadas e experimentavam sua mobilidade, com as vantagens e desvantagens em relação aos controles rígidos impostos a mulheres dos grupos mais ricos. [...] Essas mulheres aparecem com alguma frequência nos registros policiais. Podiam ser apresentadas como transgressoras da ordem, sofrendo as consequências do controle considerado necessário pelas elites, que procuravam evitar sua presença nas ruas. [...] *Finalmente, as mulheres apareciam nas delegacias como prostitutas, nem vítimas, nem infratoras, mas parte integrante de um ambiente visto pela polícia como parte do mundo criminal.* (BRETAS, 1997b, p. 175).

O caso de agressão envolvendo Jussara Caribone, em 1942, seria um exemplo da presença de meretrizes nos registros policiais, demonstrando sua atuação no espaço público, assim como seus conflitos. À meia noite de 18 de maio de 1942 Jussara Caribone, meretriz, de cor branca, com 22 anos de idade se dirigiu ao quarto de Benedita Moraes, na avenida Júlio de Castilhos, no Edifício Difini, para resolver uma desavença entre elas. Jussara, contudo, não conseguiu encontrar Benedita tendo, nesse momento, se encontrado com Albertina no corredor do edifício e sem motivos aparentes, agredido-a. Em depoimento prestado à polícia, Albertina Rodrigues, meretriz, de cor branca e com 25 anos de idade, afirmou que não estava bem de saúde naquela noite e quando se levantou para tomar um copo d'água foi atacada por Jussara Caribone, que estava embriagada e acompanhada de Maria Fernanda Alegria e de Simplício de tal, porteiro do edifício. Albertina declarou que Jussara e Simplício tinham uma relação

íntima e que o porteiro a arrastou para cima da cama de Albertina, tendo Jussara, nesse ínterim, acertado-a com uma garrafada na cabeça.⁶⁷

Enquanto a polícia realizava as indagações sobre o caso de agressão a Albertina, no dia 27 daquele mesmo mês, foi comunicado à Delegacia de Polícia que Jussara havia agredido Benedita Moraes. Jussara se encontrou com Benedita no bar Helvetia, localizado na Praça dos Bombeiros e, por volta da 1 hora da madrugada, convidou-a para sair do recinto, sob a justificativa que precisava conversar com a vítima. Assim que saíram do bar, Jussara avançou sobre Benedita agredindo-a com uma tesoura pequena, produzindo ferimentos no rosto da vítima. Benedita, por sua vez, buscou defender-se produzindo alguns arranhões em Jussara.

No dia seguinte, Benedita Moraes, meretriz, de cor branca e com 27 anos de idade prestou depoimento à polícia indicando os possíveis motivos para a agressão. Segundo Benedita, assim que a sua irmã, Maria Fernanda, se separou de seu marido, Jussara começou a “procurar amizades” com Maria Fernanda e desde então “começou a desencabeçá-la procurando levá-la para a vida de meretriz”. Benedita afirmou que ela e sua mãe foram contrárias à amizade de Maria Fernanda e Jussara, mas que nada conseguiram fazer para evitar a aproximação entre as duas que, segundo o relatório policial, viriam a se tornar amantes.

Jussara, por sua vez, deu sua versão do ocorrido e dos motivos que levaram ao conflito com Benedita. Segundo seu depoimento, fora Benedita e não ela quem propôs de conversarem e que a agressão partira de Benedita. Jussara declarou que a animosidade entre elas é proveniente de sua amizade com Maria Fernanda, irmã de Benedita, sendo que esta e sua mãe haviam se manifestado contrárias à amizade, acusando-a de extorquir Maria Fernanda e também de “viver amancebada com ela” e de “praticar atos indecorosos”, o que alegava ser falso. Jussara se manifestou também sobre a agressão a Albertina, ocorrida na semana anterior, alegando que havia sido Albertina quem iniciou a confusão e que possuíam inimizade, por conta de intrigas feitas por Benedita que falou mal dela para todas as suas colegas.

O relatório policial caracterizou Jussara Caribone como “elemento indesejável ao meio em que vive”, motivo pelo qual não era bem quista tanto no *Dancing Oriente* quanto no Helvétia, uma vez que ela “em flagrante aberração do instinto sexual, vivia com Maria Fernanda Moraes Alegria como se fossem marido e mulher”. Observa-se,

⁶⁷ MUSEU DA POLÍCIA CIVIL – RS. Delegacia de Polícia – Inquéritos policiais – Delegado Dr Lufárdio Lopes Júnior – 1 vol – 1942 – 1º distrito.

contudo, que a caracterização depreciativa que Jussara recebe por parte da polícia, estava associada com sua orientação sexual, pois que se procurava justificar que ela era de um “elemento indesejável” a partir de preconceitos morais.

Pode ser encontrada uma perspectiva semelhante no relatório de Meneghetti de 1952. Rodrigo de Azevedo Weimer analisou o referido relatório, encontrando o relato de um assistente social da Prefeitura espantado com uma “maloca” na Santa Luzia habitada por três homens, que no momento de sua visita, “dois deles estavam vestidos de mulher, lavando roupa e o outro a louça, enquanto o terceiro dizia ser o chefe deles”, sendo este caso utilizado de maneira preconceituosa e equiparado com o alcoolismo e prostituição para demonstrar a “imoralidade” existente naquela “vila” (WEIMER, 2019, p. 33-34). Weimer ainda observou que essa retórica moral empreendida pela Prefeitura era utilizada como justificativa para a remoção das “vilas de malocas”. No fim, independentemente das condutas morais adotadas pelos sujeitos, a remoção acontecia com todas as casas (WEIMER, 2019, p. 46). Assim como no caso da vila Santa Luzia comportamentos não-normativos serviram como justificativa para a sua remoção, no caso de Jussara, sua possível relação amorosa com Maria Fernanda, colocava-a, aos olhos da polícia, como um perigo à moralidade pública.

3.4. Jogo do osso, masculinidades e racialização: conflitos entre soldados e populares

No dia 26 de março de 1950 na Doca das Frutas os soldados da Brigada Militar Luciano Cabral e Gilberto Godoy foram atacados com adagas por um trio de agressores, fato que resultou na entrada de Luciano ao Hospital de Pronto Socorro (HPS), onde ficou por dois dias até receber alta. O relatório policial produzido no dia 31 de julho daquele ano informava que os praças ao regressarem de seu passeio na rua Voluntários da Pátria, dirigindo-se “para a maloca denominada Doca das Frutas”, localizada no fim da rua da Conceição e atrás da Estação da Estrada de Ferro, encontraram um grupo de homens dedicando-se ao “jogo do osso”.⁶⁸

A prática do jogo do osso, embora seja considerada como contravenção penal, era bastante comum em espaços populares da cidade, como na Doca das Frutas. De acordo com Elaine Rosner da Silveira existe, por um lado “uma referência aos jogos e

⁶⁸ APERS. Comarca Porto Alegre. 9ª Vara Criminal. Acondicionador 004.4676. Processo nº 418. 1950.

ao jogo do osso como prática de marginais e desocupados, pela ilegalidade em que está enquadrado, por outro, há toda uma associação do jogo do osso a uma especificidade regional e ao tradicionalismo gaúcho” (SILVEIRA, 1999, p. 276). Silveira se propôs, em etnografia realizada nos anos 1990, a analisar sua prática e a forma como a era conformada a identidade de gênero masculina entre os homens frequentadores do jogo do osso. Silveira afirma que, embora a presença das mulheres não fosse proibida, estes eram espaços majoritariamente masculinos, configurando-se como locais de sociabilidade entre homens de grupos populares (SILVEIRA, 1999, p. 274-275). Desta forma, o jogo do osso praticado em espaços populares deve ser compreendido como uma forma de sociabilidade entre homens populares na Doca das Frutas. Os significados presentes na partida e conflito realçam aspectos constitutivos da produção social de masculinidades nos grupos populares.

A masculinidade, segundo Raewyn Connell, é “uma configuração de prática em torno da posição dos homens na estrutura das relações de gênero. Existe, normalmente, mais de uma configuração desse tipo em qualquer ordem de gênero de uma sociedade”, assim, Connell reconhece a necessidade de utilizar o termo “masculinidades”, no plural (CONNELL, 1995, p. 188). Entretanto, Connell salienta a necessidade de observar as relações de poder presentes neste termo, sob o perigo “se pensar o gênero como um *pout-pourri* de identidades e estilos de vida relacionados ao consumo” (CONNELL, 1995, p. 188).

Michael Kimmel (1998) em estudo que pretende localizar a emergência histórica da versão hegemônica de masculinidade nos Estados Unidos e na Europa Ocidental, do século XVII ao final do XX, propõe um conjunto comum de suposições teóricas para investigar a construção da masculinidade. Em primeiro lugar, salienta-se que as masculinidades devem ser entendidas como construções sociais e não como categorias essencialistas, tampouco biológicas, na medida em que elas variam culturalmente, no transcorrer do tempo e no decorrer da vida de qualquer homem individual. Em segundo lugar, entende que as masculinidades são construídas simultaneamente em dois campos distintos, porém relacionados, nas relações de poder. Por fim, Kimmel se aproxima dos alertas de Connell sobre as relações de poder existentes em torno da masculinidade, uma vez que compreende que a masculinidade como construção imersa nessas relações é frequentemente invisível aos homens cuja ordem de gênero é mais privilegiada em relação àqueles que são menos privilegiados por ela, ao qual é mais visível (KIMMEL, 1998, p. 105).

Pedro Paulo de Oliveira, por sua vez, entende que ela está inserida em um lugar simbólico de sentido estruturante que impõe aos homens comportamentos e atitudes relacionadas ao poder simbólico. Segundo o autor:

A masculinidade, na qualidade de lugar simbólico de sentido estruturante, impõe aos agentes masculinos uma série de comportamentos e atitudes imbricados com valores tradicionais capazes de manter uma taxa de conversibilidade entre ela e o poder simbólico, de tal forma que permita aos homens reatualizar todas aquelas qualidades típicas de quem é digno, segundo esses valores, de possuir as prerrogativas de poder frente às mulheres e aos outros homens que não estão à altura de cumprir suas exigências e provar sua competência enquanto reprodutores do regime de gênero mediante a adoção dos comportamentos qualificados como tipicamente masculinos. Esses valores se apresentam como ideal cultural, ainda que de modo difuso e diferenciado, nas diferentes camadas sociais, através de instituições e apoios de toda ordem. Nessa condição, eles justificam a distinção reivindicada por todos aqueles que buscam erigir sua supremacia por meio de sua vinculação comportamental às prescrições hegemônicas e tradicionais (OLIVEIRA, 2004, p. 195-196).

Assim, a partir das discussões teóricas propostas por Connell (1995), Kimmel (1998) e Oliveira (2004) compreende-se que masculinidade é um conceito plural e em constante disputa entre homens de diferentes grupos sociais. Apesar da existência de um ideal hegemônico de masculinidade que, conforme Connell e Messerschmidt (2013, p. 245), se trata de um padrão de práticas que possibilitou a dominação de homens sobre as mulheres e também sobre outros homens que não se enquadram no perfil hegemônico de masculinidade. Existem diversos outros perfis de masculinidade que auxiliam, sustentam ou desafiam este padrão hegemônico. Connell sustenta essa afirmativa ao indicar que diferentes masculinidades são produzidas num mesmo contexto social, mas que as “relações de gênero incluem relações entre homens, relações de dominação, marginalização e cumplicidade. Uma determinada forma hegemônica de masculinidade tem outras masculinidades agrupadas em torno dela” (CONNELL, 1995, p. 189).

Nesse sentido, as personagens envolvidas no conflito com os brigadianos ocorrido em cancha do jogo do osso na Doca das Frutas configuram outros modelos de masculinidades que se confrontam em espaço urbano e popular. Tratam-se de masculinidades populares, forjadas por homens pertencentes a classe trabalhadora que interseccionam suas experiências de gênero, com classe e raça. As suas concepções de masculinidade, estavam associadas a noções de honra, valentia e virilidade, expressadas muitas vezes em antagonismo entre si e com a polícia.

A presença dos dois brigadianos que, embora estivessem de folga, se encontravam fardados naquele espaço, não pareceu despertar a atenção do público que

se concentrava na partida do jogo do osso. A dupla então logo encontrou um velho amigo de Luciano, José que após breve conversa convidou-os para tomar um café. Ao retornarem em direção à Voluntários da Pátria, Luciano e Gilberto teriam esbarrado com o trio de agressores liderados por Alcino Monteiro, que logo sacou uma adaga e disse: “agora vocês não vão dar em mais ninguém”, desferindo um golpe contra Luciano, desencadeando uma luta corporal entre os envolvidos.

Em depoimento à polícia no dia 30 de março daquele ano, Gilberto Godoy, natural de Palmeira das Missões, de cor branca, com 26 anos e há oito anos soldado da Brigada Militar, afirmou que o grupo de indivíduos flagrados por eles na entrada da Doca das Frutas jogava osso. Gilberto, contudo, não sabia se José fazia parte daquele grupo. Gilberto afirmou que José entrou em sua casa, enquanto os dois ficavam esperando por ele, sendo depois conduzidos para um beco sem saída, razão de terem que retornar pelo mesmo caminho. Ao chegarem à esquina se encontraram com um grupo de indivíduos “em atitude suspeita”, tendo Alcino, momentos antes do golpe, gritado para Luciano: “vou te ensinar a dar em homem, filha da puta [sic]”.

A outra vítima, Luciano Cabral, natural de Tupanciretã, de cor preta, com 23 anos, militar e residente na vila Caiu do Céu deu a mesma versão no relatório policial. Segundo Luciano, o café oferecido por José foi em “uma maloca adiante, onde José morava”. Luciano afirmou que José não tinha nenhuma relação com o feito, acreditando que ele teria fugido, amedrontado com a “cena de sangue”. Assim como seu companheiro, Gilberto alegou ser praça da Brigada Militar há pelo menos seis anos. Embora o depoimento prestado por Luciano indicar que Alcino foi o único detido, tendo os outros participantes da agressão fugido do local, não consta, entretanto, ao longo da fonte investigada, o depoimento do réu, nem tampouco qualquer indício de que ele havia sido detido pela polícia em relação ao evento. Assim, Alcino Monteiro conseguiu fugir da polícia, tendo seu paradeiro tido como “incerto e não sabido”.

Segundo o depoimento prestado à polícia, em 27 de abril daquele ano, Susana Avancini, meretriz, de cor “mista” e natural de Caxias do Sul afirmou que duas semanas antes havia encontrado com Alcino no bar *Ao quanto Le Gusta*, na rua Cabo Rocha. Alcino havia lhe contado que “andara fazendo umas artes”, tendo quase degolado um brigadiano e ferido o outro no rosto. Susana logo lembrou-se de Luciano Cabral, “pessoa íntima da declarante” que estava criando e educando uma filha sua e encontrava-se com os ferimentos descritos por Alcino.

Ao ser interpelado por Susana, Alcino não esclareceu os motivos da agressão, mas afirmou ter sido auxiliado por Valdir e por “Fu-Manchu”. Susana afirmou ter encontrado Alcino outro dia, novamente de maneira casual, tendo ele lhe dito que embarcaria como carvoeiro no navio Santa Bárbara, em direção ao norte do Brasil – decerto para escapar das acusações de agressão movidas contra ele. Susana afirmou que Alcino se tratava de um “indivíduo perigoso, desordeiro, e sem residência fixa, que costuma andar sempre armado e é temido no seio da malandragem”. Os outros dois acusados, Valdir e “Fu-Manchu” também lhe eram conhecidos, sendo ambos moradores da Doca das Frutas, o primeiro residindo no Restaurante Pipi com sua amásia.

Os contatos que Susana estabelece tanto com Luciano quanto com Alcino indicam a complexa posição que meretrizes tinham entre policiais e criminosos, sendo elas próprias, conforme aponta Bretas, “parte do mundo criminal”. Além disso, Bretas destaca que elas merecem uma menção especial, uma vez que escapavam da costumeira dualidade feminina de “anjo/demônio” ou “vítima/transgressora”, estando inseridas em políticas de controle ambiental, ao mesmo tempo em que a atividade policial também as tolerava e exercia com elas uma relativa política de boa vizinhança (BRETAS, 1997b, p. 175-176). Nesse sentido, Susana conseguia manter uma relação “íntima” com Luciano, ao mesmo tempo em que mantinha contatos com sujeitos tidos como criminosos ou transgressores, como Alcino.

Alcino Monteiro já havia cumprido pena de três meses de detenção, em 1943, pela prática de jogo de azar e, em 1948, por vadiagem. Sua ficha de identificação na Casa de Correção indicava que tinha 22 anos quando ingressou na Casa de Correção, era natural de Santana do Livramento, de cor branca e jornalista. A má-fama de Alcino Monteiro pode ser vista nas declarações proferidas por Susana Avancini e de Dalva Soares da Silva, que o qualificava como “indivíduo perverso, perigoso, desordeiro e costuma sempre andar armado”.

Em seu depoimento Bruno Mello, vulgo “Fu-Manchu”, natural de Santana do Livramento, de cor preta, com 24 anos e sem profissão, afirmou que não conhecia os brigadianos feridos e acreditava que Alcino havia partido em uma embarcação rumo ao norte. Bruno confirmou a existência da briga na Doca das Frutas, afirmando, porém, não saber os seus motivos, tendo tampouco tomado parte nela. Disse que “não tem profissão, trabalha como jornalista, aqui e ali, e não possui residência fixa, por vezes vem morar em barcas na Doca das Frutas”. Em 1948, havia sido condenado a um ano e dois meses de prisão pelo crime de receptação.

Os depoimentos de Susana Avancini e Bruno Mello indicam que Alcino Monteiro teria partido em embarcação para o norte do Brasil. Sua ficha de identificação na Casa de Correção indica que sua profissão na ocasião da detenção era “jornaleiro”, sendo possível, portanto, que Alcino, entre uma confusão ou outra, ganhasse a vida prestando serviços na região da Doca das Frutas e Cais do Porto. Fernando Teixeira da Silva, em trabalho que articula questões que envolvem o processo de construção das identidades de gênero, ofício e classe – através das noções de valentia e virilidade estruturadas pelos portuários em seu espaço de trabalho – indica que a “questão da valentia” ganhava significados públicos e institucionais, sobretudo em meio às disputas políticas e sindicais, sendo, portanto, muitas vezes encorajadas as demonstrações de valentia e virilidade entre esses trabalhadores (SILVA, 2004, p. 209). Nesse sentido, Alcino Monteiro teria – em certa medida – o perfil almejado para esse tipo de serviço, sendo requisitado para serviços portuários, como com essa embarcação em direção ao norte que lhe daria a oportunidade de escapar da procura dos policiais.

Dois dias depois, em 29 de maio daquele ano, Valdir Fernandes dava sua versão do acontecimento para a polícia. Natural de Caxias do Sul, de cor branca, com 22 anos e torneiro mecânico, mas que trabalhava como marítimo, residente no já referido Restaurante Pipi, Valdir afirmou ser inocente da acusação, visto que se encontrava em casa com sua companheira Dalva Soares da Silva no momento da briga. Valdir comentou que soube, no dia seguinte, através de um informante que Alcino Monteiro havia “assassinado” um brigadiano e mais duas pessoas. Comentou que em meados de 1949, Alcino o havia ferido e que conhecia “Fu-Manchu”, mas não costumavam andar juntos.

Dalva Soares da Silva confirmou o álibi de Valdir e reafirmou as desavenças entre seu companheiro e Alcino Monteiro. Natural do município de São Jerônimo, de cor branca, com 20 anos de idade e meretriz, também residente no Restaurante Pipi, Dalva afirmou que vivia maritalmente com Valdir Fernandes há dois anos, tendo com ele um filho menor. Estavam separados havia treze dias, em virtude dos ciúmes de Valdir. Dalva alegou que no dia da briga ocorrida na Doca das Frutas, Valdir se encontrava enfermo não chegando a sair de casa, tomando ciência do ocorrido graças a um indivíduo que lhe contou que Alcino ferira soldados da Brigada, tendo assassinado um deles. Dalva afirmou ainda que Alcino possuía inimizade com Valdir por conta de uma surra que lhe dera no passado.

Pedro Fernando dos Santos, por sua vez, foi o único a confirmar participação na briga. Em depoimento prestado a polícia em 1º de junho de 1950, Pedro, natural de General Câmara, de cor branca, servente de obras e residente na Doca das Frutas, disse que não se recordava do conflito ocorrido na Doca. Pedro confirmou conhecer Alcino há seis meses, mas desconhecia seu primeiro nome, tendo este lhe dito que “ia atacar dois soldados da Brigada Militar”, pedindo sua ajuda caso “se visse mal”. Pedro alegou ter participado da briga quando um dos brigadianos, o de estatura mais alta [Luciano] o atingiu. Pedro negou, contudo, a participação de Bruno Mello e Valdir, pelo menos nos momentos em que esteve presente, desconhecendo o atual paradeiro de Alcino, mas sabia que a briga ocorreu “por questões do jogo do osso”. Declarava-se arrependido de suas ações e que não tinha antecedentes criminais.

Os depoimentos prestados à polícia, assim como o relatório produzido por esta, nos fornecem uma série de indícios não apenas da relação de desconfiança e conflito entre os policiais e soldados com os populares, mas também de que ambos compartilhavam espaços e formas de sociabilidade, uma vez que a presença dos brigadianos que estavam de folga indica que Luciano e Gilberto buscavam a Doca das Frutas para se divertir, jogar e se relacionar com outros homens e mulheres populares. Para Sidney Chalhoub (2001, p. 282) essa desconfiança em relação à autoridade não se devia pela percepção de que as leis existissem para garantir os privilégios de determinados setores sociais, mas por sua constatação mais imediata e visível: a repressão das práticas, costumes e lazer de homens populares levada a efeito pela polícia. As contínuas ações de controle e vigilância policial acabavam, em muitos casos, criando uma série de rixas entre membros da vizinhança (CHALHOUB, 2001, p. 284). Embora Sidney Chalhoub estivesse investigando um período e espaço distinto, isto é, o Rio de Janeiro da virada para o século XX, sua análise sobre as relações complexas e conflituosas entre “meganhas” e populares podem ser observadas também em Porto Alegre de meados daquele século.

Em trabalho que investigou a Polícia Administrativa, existente em Porto Alegre entre final do século XIX e as primeiras décadas do XX, Cláudia Mauch (2017, p. 223) identificou que grande parte dos conflitos que envolviam os policiais estava relacionada à “afirmação da autoridade e a disputa de masculinidade que se confundiam ou se sobrepunham”. Esse problema também foi investigado por Giane Caroline Flores (2018) cuja pesquisa analisou, através de processo criminal movido contra um praça da

Força Policial de Porto Alegre, em 1889, como as noções de autoridade, honra e virilidade influenciavam episódios de conflito. Segundo Giane Flores (2018):

Além da construção da autoridade, a defesa da honra também se fazia presente no cotidiano dos policiais de fins do século XIX. As concepções de virilidade e masculinidade estavam intrinsicamente ligadas às brigas, rivalidades e confrontos que ocorriam pelas ruas, durante as rondas e também durante os momentos de sociabilidade destes indivíduos. Manter a honra masculina era essencial para estes homens fardados que não hesitavam em sacar suas facas e cassetetes para agredir a quem estivesse colocando esta honra em cheque (FLORES, 2018, p. 10).

Em nosso caso, a relação de desconfiança com os soldados da Brigada Militar começa com o estranhamento entre estes e os praticantes do “jogo do osso” na entrada da Doca. Como veremos mais adiante, Alcino Monteiro provavelmente estava inserido neste grupo. O apoio que Alcides encontrou para vingar-se de Luciano é outro possível indicativo da má-fama de policiais e soldados nestes espaços populares, devido às atividades de controle e vigilância exercida por eles. Por fim, a exclamação “agora vocês não vão dar em mais ninguém” de Alcino Monteiro momentos antes da agressão pode revelar a defesa de sua honra e masculinidade, revidando a bofetada recebida anteriormente. De acordo com Cláudia Mauch:

Algumas configurações de masculinidade estão ligadas a concepções de honra, cuja defesa, quando esta é ameaçada, deve se dar por meio violentos, de forma que vários historiadores têm abordado as complexas relações entre violência, masculinidade e honra em espaços e tempos diferentes (MAUCH, 2017, p. 231).

O antagonismo entre os soldados e populares também pode ter sido expresso na frase e atitude de Alcino Monteiro, posto que embora os militares não estivessem “de serviço” na Doca, sua condição militar colocava-os sob a desconfiança dos populares. Segundo Cláudia Mauch, os agentes que atuavam no patrulhamento eram muitas vezes recrutados dentro das próprias classes populares, o que não impedia, entretanto, que participassem de atividades de vigilância, controle e repressão a comportamentos populares (MAUCH, 2017, p. 32). Apesar de compartilharem suas origens sociais e étnicas, condições de vida e cotidiano, a natureza da ocupação dos policiais poderia tornar delicada sua posição na vizinhança (MAUCH, 2017, p. 219).

Embora se tratem de períodos diferentes, é provável que o perfil social de agentes responsáveis pelo policiamento tenha permanecido o mesmo, tendo essa origem popular presente também entre os soldados da Brigada Militar. Tanto Gilberto quanto

Luciano eram homens de origem humilde, sendo o último morador da Caiu do Céu, “vila de malocas” porto-alegrense localizada na região da Azenha, entre as décadas de 1940 e 1950, sendo removida para a construção do estádio Olímpico Monumental do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense no começo dos anos 1950.

O emprego na polícia ainda poderia oferecer vantagens a trabalhadores pobres (MAUCH, 2017, p. 145). Apesar dos baixos salários e pesadas jornadas de trabalho, Giane Flores comenta que “o engajamento na polícia poderia conferir certo prestígio a soldados, principalmente aos não-brancos, sujeitos socialmente criminalizados e rebaixados em uma sociedade extremamente racista” (FLORES, 2017, p. 322). A partir dos dados levantados nas matrículas policiais, entre o final do século XIX e começo do XX, Giane Flores (2017, p. 320) demonstra que grande parte do corpo policial era composta por “homens de cor”. Estendem-se, assim, as considerações propostas pelas historiadoras (FLORES, 2017; MAUCH, 2017) aos brigadianos, em especial, a Luciano Cabral, homem negro que há seis anos fazia parte da corporação.

Além do inquérito policial analisado, está anexado na documentação judicial criminal o inquérito policial militar que investigava Luciano e Gilberto por entrarem em confronto com civis. Este inquérito apresenta elementos adicionais do conflito e conta também com o testemunho de outros homens que presenciaram o ocorrido. Em ofício enviado ao subcomandante em 27 de março, Gilberto Godoy declarou que passeando pela Doca das Frutas, com seu colega Luciano, saíram de um bolicho ali existente e cruzaram com uma “cancha de osso”, onde diversos indivíduos se encontravam jogando, sendo, nesta ocasião, inesperadamente agredidos por eles.

O depoimento de Luciano, no dia 18 de abril daquele ano, trouxe informações novas sobre o caso. Luciano declarou que prestava serviço como guarda interno da Casa de Correção e que ao sair foi passear com seu colega pela Doca das Frutas tendo ido ao mercadinho de seu “conhecido de infância” José, que os convidou para jogarem na cancha, o que foi prontamente recusado pelos praças. Na tentativa de conter o conflito, Luciano afirmou ter sido agredido por Alcino. Depois da briga, Luciano e Gilberto, junto com um civil idoso, foram tomar uma caninha em um mercadinho e depois, dirigindo-se ao terceiro mercadinho repararam que seu proprietário, Abrelino de tal, foi chamado à rua. Desconfiados, os brigadianos o seguiram, encontrando Alcino Monteiro e outros dois indivíduos preparados para dar-lhes uma surra. Luciano contou também ter sido informado por Susana, que ouvira de Alcino em uma “tasca”, que ele, acompanhado de “Fu-Manchu” e Valdir atacaram dois praças da Casa de Correção.

O relato de Gilberto foi ao encontro do informado por seu colega. Gilberto, porém, declarou que recusaram o convite para o café de José e que logo se dirigiram à cancha de osso. No mercadinho, observou que José ao colocar no bolso o osso que estava sendo jogado tomou uma bofetada de Alcino, tendo os praças intervido na briga, trocando socos com Alcino. Após isso, se dirigiram para outro “mercadinho” onde “tomaram uma caninha” e ao regressarem foram atacados por indivíduos armados com adagas e porretes. Gilberto afirmou que logo no início ouviu Alcino dizendo: “agora vou te ensinar, negro, a não dar mais em homem”, tendo em seguida acertado com a adaga no pescoço de Luciano Cabral. A briga, por sua vez, só foi encerrada quando Luciano começou a apedrejar Alcino. Indagado sobre sua participação no jogo, o soldado negou.

Ao dirigir-se contra Luciano exclamando “agora vou te ensinar, negro, a não dar mais em homem”, Alcino estava expressando uma disputa de masculinidade articulada com concepções de hierarquia racial que ele teria. Assim, o insulto de Alcino não se direciona apenas à masculinidade, mas contemplava os dois aspectos conjuntamente, tratando-se de um conflito racial generificado ou de uma disputa de masculinidade racializada. Cláudia Mauch indica que a recorrência de insultos raciais remete à importância que os critérios raciais tinham na classificação moral e social. Essas ofensas racializadas, por sua vez, não partiam exclusivamente dos policiais, eram – em muitos casos – destinadas a eles, na medida em que muitos deles eram negros (MAUCH, 2008, p. 17). A ofensa racializada proferida contra Luciano demonstra a forma como as noções de masculinidade e raça poderiam ser mobilizadas e operadas em conjunto, estando presentes em suas situações cotidianas, sobretudo, em seus conflitos. Thomas Holt indica que é no nível da “cotidianidade” em que a raça, por exemplo, é reproduzida através da marcação de um “outro” racial, tendo as ideias e práticas racistas sido naturalizadas (HOLT, 1995, p. 7).

As disputas em torno da masculinidade e virilidade entre homens brancos e negros é outra forma de análise da ofensa e agressão de Alcino Monteiro a Luciano Cabral. Em ensaio sobre noções de virilidade e masculinidade, o sociólogo Henrique Restier aponta para a existência do “duelo viril” entre homens brancos e negros. Segundo Restier (2019, p. 22) a noção de virilidade, parte importante da socialização masculina, ganha relevo em confrontos que perpassam o processo de se constituir homem, ao passo que seria resultado das posições de poder estruturalmente desiguais existentes entre homens de distintos grupos socioraciais. Para Restier, o exercício da

virilidade, física e moral, por parte do homem negro, seria o ponto crítico do duelo viril, ao passo que representava um perigo para a ideologia da mestiçagem, ameaçando o lugar dominante da masculinidade do homem branco (RESTIER, 2019, p. 47).

João Antônio de Castilhos, natural de Encantado, jornalista, com 38 anos de idade, residente “em uma das malocas sem número da rua Garibaldi”⁶⁹, cuja cor não foi informada, afirmou que se encontrava jogando osso com José e “outros civis” quando chegaram dois soldados da Brigada, sendo apresentados por José como seus amigos de infância. João disse que ouvira José dizer-lhes: “esperem por aí que vou ganhar uns trocados para nós tomarmos um café”, tendo os soldados se afastado para o esperarem. Neste momento, de acordo com João, surgiu um desentendimento “por motivo de uma parada” entre José e Alcino Monteiro, tendo o depoente intervido, a fim de terminar a partida, visto que era dono dos ossos. José teria então segurado um dos ossos para que o jogo não continuasse, ao passo que Alcino começou a acertá-lo com golpes de navalha, necessitando da intervenção dos brigadianos. João afirmou ter sabido mais tarde que o conflito ocorreu novamente, tendo os dois soldados sido conduzidos ao pronto-socorro.

No dia 16 de maio de 1950, foi ouvido o depoimento de Carlos Alberto Reis, natural de Tupanciretã, com 26 anos de idade, profissão oleiro, residente em uma “maloca” sem número na rua Garibaldi e com a cor não informada. Carlos contou que na tarde de 26 de março daquele ano, saiu do mercadinho de Albuquerque de tal, “onde havia tomado três garrafas de cerveja” quando encontrou com os soldados, convidando-os para tomarem um café em sua casa. A partir desse momento, Carlos alegou que acabou “perdendo as faculdades mentais em virtude de seu avançado estado alcoólico”, sendo informado, posteriormente, que o jogo foi terminado em função de uma briga entre ele e Alcino, tendo os praças saído acompanhados por Bonifácio de tal. Soube mais tarde que os soldados teriam entrado novamente em confronto com Monteiro. Disse não saber se os soldados chegaram a participar do jogo. A justificativa de Carlos, como se observa em outros casos, é comum entre sujeitos que buscavam escapar de uma possível culpabilização. Tratava-se de uma forma dos populares manejarem o sistema judiciário-policial a seu favor. É provável que ele tenha sido aconselhado por alguém com conhecimentos jurídicos ou que seu depoimento tenha sido “traduzido” pelo escrivão do inquérito policial.

⁶⁹ Essa parte da rua Garibaldi ficava na área da Doca das Frutas.

Bonifácio Rodrigues também chegou a prestar depoimento à Polícia Militar. No dia 19 de maio daquele ano, Bonifácio, natural de Caçapava do Sul, casado, com 55 anos de idade, residente à rua Barão do Amazonas, cuja cor e profissão não foram informadas às autoridades, comentou que no dia em questão, dirigia-se a um mercadinho na rua Garibaldi, “quando notou uma aglomeração de indivíduos um tanto amotinados”. Verificou que se tratava de um jogo do osso que estava sendo praticado naquele espaço, cujos ânimos haviam se exaltado por conta do conflito envolvendo alguns participantes. Ao acompanhar os soldados, buscando obter notícias de antigos companheiros da Brigada Militar de Caçapava, acabou, inesperadamente, recebendo uma bordoadada na cabeça que lhe tirou os sentidos.

Os depoimentos prestados à Polícia Militar trazem maiores elementos sobre o jogo do osso e a confusão em si. Pode-se observar a preocupação dos militares em esclarecer se os soldados haviam feito parte ou não daquela partida. Essa preocupação era justificada porque o jogo, conforme visto anteriormente, era considerado como contravenção social, sendo sua prática vista como imoral. Os testemunhos indicam que desavenças do jogo acabaram culminando na briga envolvendo José Carlos Reis e Alcino Monteiro. José Jorge de Carvalho (1990, p. 202) observa no “jogo das bolinhas” a existência de compromissos morais que são impostos aos jogadores como o não abandono da partida em momento de vitória. Embora a prática e os praticantes do “jogo do osso” sejam bastante divergentes daqueles presentes na investigação de Carvalho (1990), pois se tratavam de homens adultos, cuja masculinidade não se encontrava em seus primeiros momentos formadores, como os jovens praticantes do “jogo de bolinhas”, o motivo do conflito na “canha de osso” foi basicamente o mesmo citado por Carvalho: a tentativa de encerrar a partida antes do tempo.

As novas informações trazidas nos depoimentos presentes no inquérito militar esclarecem os motivos do conflito posterior envolvendo Alcino Monteiro, Bruno Mello e Pedro Fernando Alves dos Santos com os soldados Luciano Cabral e Gilberto Godoy. As motivações de Monteiro para vingar-se de Luciano indicam que ele teria apanhado durante a intervenção dos brigadianos no conflito, colocando sua honra e masculinidade em descrédito. Cláudia Mauch comenta que “a partir do momento em que um ato de um homem é interpretado por outro como insulto ou afronta à masculinidade, o homem que se preza como tal deve se dispor a lutar para garantir sua respeitabilidade diante dos demais homens e mulheres” (MAUCH, 2008, p. 9).

O ato e provocação de Alcino Monteiro podem ser compreendidos como uma demonstração de coragem, posto que, conforme salienta Mauch (2008, p. 4), para grupos populares a medida do “ser homem” passava pela demonstração de coragem e força física, a habilidade com armas e não se submeter a ordens de um policial. Os policiais, por sua vez, também estavam sujeitos a avaliações e julgamento constantes, na medida em que tanto sua autoridade, quanto sua masculinidade, estavam sempre postas à prova (MAUCH, 2008, p. 10). Assim, a agressão de Monteiro aos praças Luciano Cabral e Gilberto Godoy buscava não só defender sua honra e masculinidade, abalados no confronto anterior, mas também desqualificar essas características nos soldados da Brigada Militar.

Além disso, o conflito envolvendo esses sujeitos demonstra as animosidades históricas existentes entre brigadianos, policiais e populares. Marcos Bretas observa que as transformações sociais no Rio de Janeiro da virada do século XIX para o XX vieram juntamente com a constituição do sistema policial como uma organização capaz de se profissionalizar e socializar seus integrantes, produzindo o “policial” como um ator social específico (BRETAS, 1997a, p. 71). Sua constituição produz também um “saber policial” que é construído a partir do relacionamento que a polícia tem com diferentes grupos sociais, desenvolvendo, assim, recursos e estratégias que permitem ao policial recorrer à violência ou outras formas de negociação (BRETAS, 1997a, p. 71-72). Deste modo, o “saber policial” é construído a partir das relações e práticas estabelecidas com a população, sendo elas – em sua maioria – produzidas através de situações conflituosas. Cláudia Mauch (2017) e Giane Caroline Flores (2018) observaram – em seus respectivos trabalhos – que a atividade policial era exercida, muitas vezes, a partir de conflitos envolvendo policiais e populares, por questões que envolviam noções de autoridade, masculinidade e valentia. Deste modo, o conflito entre Alcino e seus companheiros com os soldados da Brigada Militar faz parte de uma relação tensa, cujas animosidades são históricas.

O conflito ocorreu porque os dois soldados da Brigada Militar, de folga, escolheram se divertir na Doca das Frutas. Gilberto e Luciano também eram homens pertencentes às camadas populares. Eles mantinham relações com moradores e frequentadores da Doca, inclusive compartilhavam gostos e outras atividades de sociabilidade e lazer com os mesmos sujeitos que os agrediram, entretanto, eram soldados e sua presença naquele local – mesmo de folga – era vista com suspeição.

O inquérito policial militar produzido após suas averiguações apontou que os soldados “andavam vagando num logradouro desta Capital (malocas da ‘Doca das Frutas’), frequentado pela plebe” e ao apartarem a desordem entre José e Alcino Monteiro, e ao “deixarem de empregar sua autoridade, como era devido, prendendo os desordeiros, tendo ao contrário provocado mais desordem: usaram de violência contra o indivíduo Monteiro, a ponto de este ter sido esbofeteado por aqueles soldados”. Após este fato, ao invés de se recolherem daquele logradouro, lá permaneceram, “frequentando tasca e libando bebida alcoólica”. Alcino Monteiro, considerado como “indivíduo de espírito vingativo” foi à desforra, conseguindo agredi-los com adaga e pau. O relatório conclui que esses fatos não constituíam crime de natureza militar, entretanto, seriam considerados como contravenção disciplinar. Já Alcino Monteiro foi acusado de cometer ato criminoso, devendo ser judicializado nos tribunais civis.

O capítulo pretendeu investigar as relações sociais estabelecidas por diferentes sujeitos e grupos sociais na Doca das Frutas, observando seu cotidiano, suas práticas sociais e as táticas empreendidas em situações adversas. Através de inquéritos policiais e processos criminais de furto e agressão, procurou-se demonstrar como a criminalidade e a desordem coexistiam com a solidariedade advinda de laços de amizade e vizinhança e com as noções morais de justiça destes sujeitos.

Os bares, botequins, *dancings*, mercadinhos e canchas de jogo do osso, conforme analisados ao longo do capítulo, se configuram como espaços de moradia, sociabilidade e lazer populares, tendo os conflitos existentes nestes locais demonstrado as formas como eram operadas as relações sociais entre esses sujeitos. A partir de casos como os de Vitório Carvalho, Rômulo Ferreira Filho e dos soldados da Brigada Militar Luciano Cabral e Gilberto Godoy, pode-se analisar as solidariedades e as disputas que envolviam estes sujeitos.

Observou-se, também, que essas relações eram orientadas através da articulação de concepções de cor, classe e gênero, tendo a cor destes indivíduos sido manejadas pelos próprios sujeitos tanto em sua identificação no processo criminal, quanto nas relações cotidianas entre si. Além disso, o caso envolvendo os brigadianos Luciano

Cabral e Gilberto Godoy com populares demonstrou a existência de disputas entre esses sujeitos envolvendo categorias como autoridade, cor e masculinidade.

Considerações finais

O trabalho pretendeu desenvolver uma análise sobre a Doca das Frutas, “vila de malocas” surgida na região central de Porto Alegre e que durante a década de 1940 – com seus bares, botequins, *dancings* e mercadinhos – se configurou como importante espaço de sociabilidade, lazer e moradia popular na cidade. O objetivo central deste trabalho foi investigar as relações sociais estabelecidas por diferentes sujeitos e grupos sociais neste espaço urbano: como eram operadas as solidariedades e os seus conflitos, suas concepções de justiça e direito, suas éticas de trabalho e variadas formas de resistência.

Observou-se que o processo de modernização e transformação de Porto Alegre em metrópole atravessou grande parte do século XX e foi responsável por discursos e práticas de exclusão, estigmatização e remoção de espaços populares e sujeitos tidos como indesejáveis para uma cidade que se pretendia moderna, burguesa e asséptica. Esse foi o caso da Doca das Frutas e das demais “vilas de malocas” em meados do século passado. Através da documentação administrativa da Prefeitura, de notícias e reportagens do *Jornal do Dia* e dos relatos – registrados em livro – de Nely Capuzzo, observou-se que a Doca das Frutas era representada como espaço de criminalidade, promiscuidade e desordem. A Doca das Frutas estava recorrentemente presente nas páginas jornalísticas, em especial, nas crônicas policiais que davam destaque para os conflitos, contravenções e delitos que ocorriam naquele espaço, criando, assim, um imaginário social que associava a Doca das Frutas à criminalidade.

O conjunto de dados extraídos dos 65 inquéritos policiais e processos criminais contribuiu para observar um panorama geral sobre a Doca das Frutas e os sujeitos que moravam ou frequentavam aquele espaço. A partir da análise de conjunto da documentação, observou-se que esses sujeitos vinham de diversos locais, sobretudo do interior do Rio Grande do Sul. Essa questão pode ser resultado não apenas da migração rural-urbana, visto que o relatório do prefeito Meneghetti destacava a predominância de pessoas oriundas de Porto Alegre entre os moradores das “malocas”, mas, sobretudo, da localização central da Doca das Frutas e seus espaços de sociabilidade, que ficavam próximos à Estação de Viação Férrea e também do Cais do Porto. Além disso, verificou-se também que o número de sujeitos tidos como “não-brancos” estava sobrerrepresentado em comparação com os dados presentes no censo do IBGE para

Porto Alegre daquele período. Esses sujeitos estavam majoritariamente em situação de culpabilidade. Nesse sentido, observou-se que a cor – assim como a classe – foi um importante fator de suspeição por parte da polícia sobre quem vivia e frequentava a Doca das Frutas.

Através dos inquéritos policiais e processos criminais sobre a contravenção penal de vadiagem – analisados no segundo capítulo da dissertação – verificou-se que a cor era operada como um fator de suspeição policial sobre sujeitos cujas atividades econômicas estavam inseridas na informalidade. Tais fontes nos apresentam o complexo cenário das relações sociais e de trabalho na Doca das Frutas, que era marcado pelas tênues fronteiras do “mundo do trabalho” com o “mundo do crime, da ociosidade e da contravenção”. Entretanto esses sujeitos – mesmo que tenham sido todos condenados pela Justiça – não assumiram uma postura passiva diante da coerção e repressão policial, assumindo, nestes casos, variadas formas de resistência.

As suas atividades econômicas, inseridas na esfera da informalidade – em certa medida – questionavam a normativa imposta pelo “pacto trabalhista”, uma vez que as suas práticas, moradias, sociabilidades e lazeres transgrediam a ordem e moralidade pública almejada pelo Estado, imprensa e setores da sociedade. Embora as discussões sobre trabalho e vadiagem existissem desde o final do século XIX, elas assumiram novos contornos a partir do Estado Novo. Os seus “biscates” realizados por esses sujeitos revelavam dinâmicas singulares de trabalho e concepções éticas e morais destes sujeitos. O caso envolvendo Marcos é um exemplo disso. A preferência de juntar papéis velhos a receber ordens de patrões, manifestada por Marcos Roberto Gomes indica a existência de uma ética de trabalho para si, presente nas lutas de trabalhadores (as) do movimento operário e também como uma característica no pós-abolição brasileiro, em um momento que o trabalho assalariado não teria sido positivado ainda. Além disso, sua atividade econômica e sua manifestação contrária à normativa social estabelecida com relação ao trabalho ordeiro e disciplinado pode ser vista como uma forma de resistência cultural.

Retoma-se, assim, o mosaico cujo desenho nos demonstra uma parte de como eram estabelecidas as relações sociais de dominação e resistência entre diferentes sujeitos e grupos sociais na Doca das Frutas, tendo este espaço urbano e popular – assim como outras “vilas de malocas” – sido simbolicamente construído e representado tanto na imprensa quanto no poder público como um local de desordem e vadiagem, perigoso à moralidade pública, alicerçada pelos conceitos de ordem e trabalhos que estavam em

construção naquele momento. Entretanto, não é possível isolar ordem e trabalho de seus opostos (desordem e vadiagem), apesar das inúmeras tentativas observadas na imprensa e poder público municipal. Não existe um “mundo do trabalho” e outro “mundo do crime”, mas um mundo integrado e complexo, uma vez que a ociosidade e o crime são elementos que constituem a ordem (CHALHOUB, 2001, p. 78-79). A presença de trabalhadores nos botecos da Doca das Frutas, importante espaço de sociabilidade e lazer popular, é exemplo disso, demonstrando tanto a complexidade das relações naquele espaço, a pluralidade de grupos sociais que tinham nos estabelecimentos da Doca das Frutas o seu local de diversão, assim como reforçando a inexistência de uma fronteira entre estes mundos.

Referências

Lista de Fontes

Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho

MENEGHETTI, Ildo. **Relatório apresentado à Câmara Municipal**. Porto Alegre, 1952. Arquivo Histórico de Porto Alegre.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3233. Processo nº 4512. 1947.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3651. Processo nº 5080. 1948.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3631. Processo nº 2793. 1955

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3388. Processo nº 4387. 1950.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Processo nº 1044. 1953.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Acondicionador 004.3233. Processo nº 4039. 1945.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Processo nº 5846. 1953.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 00.004.3233. Processo nº 4547. 1948.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3233. Processo nº 4511. 1947.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Processo nº 1257. 1952.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 00.004.3233. Processo nº 4510. 1947. Réu: Ernesto Cachoeira.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3216. Processo nº 4466. 1947.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3511. Processo nº 5947. 1953.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3470. Processo nº 4408. 1947.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Tribunal do Júri. Acondicionador 004.2231. Processo nº 3834. 1940.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.4154. Processo nº 435. 1950.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3662. Processo nº 4596. 1948.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3356. Processo nº 5018. 1949.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Processo nº 529. 1949.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.4333. Processo nº 2088. 1955.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.4155. Processo nº 468. 1950.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 00.004.3233. Processo nº 4154. 1945.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Processo nº 5736. 1952.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. 2ª Vara Criminal. Acondicionador 004.4302. Processo nº 2486. 1955.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Tribunal do Júri. Acondicionador 004.2290. Processo nº 4170 1940.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Processo nº 562. 1949.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Tribunal do Júri. Acondicionador 004.2232. Processo nº 3857. 1941.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.4157. Processo nº 524. 1951.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3218. Processo nº 4720. 1947.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Processo nº 4625. 1948. Réu: José Candido da Silva.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3649. Processo nº 5754.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Processo nº 2493. 1955.

32. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3235 Processo nº 5489. 1951.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3640. Processo nº 5196. 1950.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3640 Processo nº 5048. 1949.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3442. Processo nº 4998. 1949.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3426. Processo nº 4315. 1947.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 00.004.3219. Processo nº 4980. 1949.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3223. Processo nº 4526. 1948.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3431. Processo nº 4495. 1947.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. 1ª Vara Criminal. Acondicionador 004.4161. Processo nº 5554. 1951.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. 1ª Vara Criminal. Acondicionador 004.4161. Processo nº 641. 1951.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.4518. Processo nº 5802. 1953.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. 2ª Vara Criminal. Acondicionador 004.4346. Processo nº 1821. 1953.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3220. Processo nº 5069. 1949.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004. 3233. Processo nº 4516. 1947.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3233. Processo nº 4525. 1948.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. 5ª Vara Criminal. Acondicionador 004.4980. Processo nº 5611. 1953.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3220. Processo nº 5058. 1951.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. 9ª Vara Criminal. Acondicionador 004.4676. Processo nº 418. 1950.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. 2ª Vara Criminal. Processo nº 4399. 1950.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Tribunal do Júri. Acondicionador 004.2395. Processo nº 7568. 1946.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3237. Processo nº 5715. 1952.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 00.004.3233. Processo nº. 4515. 1947.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3233. Processo nº 4549. 1948.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3222. Processo nº 5205. 1950.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3233. Processo nº 4548. 1948.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comarca Porto Alegre. Vara de Execução Criminal. Acondicionador 004.3389. Processo nº 4741. 1948.

Hemeroteca da Biblioteca Nacional

AGREDIDO A PEDRADA. **Jornal do Dia**, Porto Alegre, p. 3, 15 nov. 1950.

AGRESSÃO NA DOCA das Frutas. **Jornal do Dia**, Porto Alegre, p. 3, 13 fev. 1951.

ARRUDA, Clóvis. “Uma olhadela às crianças que vivem na infecta ‘Doca das Frutas’. ‘Ama com fé e orgulho a terra em que nasceste. Criança jamais verás um país como este!’ – O problema da infância abandonada do ‘quartel-general da miséria’ – Desconfiança, interrogação e esperança.” **Jornal do Dia**, p. 7-8, 14 out. 1951.

CAMARA MUNICIPAL: Os transportes para Teresópolis e Glória – Pedida a nomeação de uma comissão de vereadores para verificarem o mau estado das malocas da Vila Doca das Frutas – outros assuntos tratados na sessão de ontem. **Jornal do Dia**, p. 3, 8 mai. 1951.

CONTINUAM AS ARRUAÇAS na Doca das Frutas. **Jornal do Dia**, p. 3, 16 dez. 1951.

DOIS ASSALTOS A MÃO armada verificaram-se na noite de sábado. **Jornal do Dia**, Porto Alegre, p. 3, 17 out. 1950.

ELOGIO A UM magistrado. **Jornal do Dia**, Porto Alegre, p. 3, 25 jan. 1952.

FERIDO GRAVEMENTE NA DOCA das Frutas. **Jornal do Dia**, Porto Alegre, p. 3, 27 dez. 1951.

MAGALHÃES, Aldo V. de. “Assistência social na Doca das Frutas. Onde muitas iniciativas fracassaram a caridade cristã marca uma vitória.” **Jornal do Dia**, p. 8, 20 dez. 1951.

MAIS UM AUDACIOSO arrombamento. **Jornal do Dia**, Porto Alegre, p. 3, 19 out. 1949.

UM HOMEM GRAVEMENTE ferido à faca na Doca das Frutas. **Jornal do Dia**, Porto Alegre, p. 3, 15 jul. 1951.

Livros

CAPUZZO, Nely. **Miséria, quem te gerou?** Porto Alegre: D.C.L. Editores Ltda, 1984.

Museu da Comunicação Social Hipólito José da Costa

GOUVÊA, Sérgio. Ninguém sofre privações pelo simples desejo de passar mal. **Diário de Notícias**, Porto Alegre, p. 22, 23 dez. 1943.

PORTO ALEGRE, 1957. **Diário de Notícias**, Porto Alegre, p. 1, 2º Caderno, 20 abr. 1958.

Museu da Polícia Civil do Rio Grande do Sul

Delegacia de Polícia - Inquéritos policiais - Delegado Dr. Lufárdio Lopes Júnior – 1º vol. - 1942 – 1º distrito.

Delegacia de Polícia - Inquéritos policiais - Delegado Lufárdio Lopes Jr. 1944. 1º distrito.

Delegacia de Polícia - Inquéritos policiais - Delegado Manoel Moojen da Rocha – vol. 1 - 1944 n 81 – 1º distrito.

Recenseamentos

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Recenseamento Geral do Brasil (1º de setembro de 1940). Série Regional. Parte XX – Rio Grande do Sul. Tomo 1. Censo Demográfico: População e Habitação. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1950.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Recenseamento Geral do Brasil (1º de julho de 1950). Série Regional. Volume XXVIII – Rio Grande do Sul. Tomo 1. Censo Demográfico: População e Habitação. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1955.

Bibliografia

- ALMEIDA, Sílvio. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ALVAREZ, Marcos César. Controle Social: notas em torno de uma noção polêmica. **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo: n° 18 (1), 2004, p. 168- 176.
- BARBOSA, Carla Adriana da Silva. “**José casou com Maroca e Antônio casou-se com Fina**”: relações de gênero e violência afetivo-sexual no Sul do Brasil (RS, 1889-1930). Porto Alegre: UFRGS, 2015. Tese (Doutorado em História).
- BECKER, Howard. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luís Felipe. “Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades”. **Mediações**, Londrina, v. 20, n. 2, pp. 27-55, jul./dez. 2015.
- BRETAS, Marcos Luiz. **A guerra das ruas**: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997a.
- _____. “Entre crimes e leis: Imaginação e a história brasileira do crime.” In: VENDRAME, Maíra Inês; MAUCH, Cláudia; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. (Org.). **Crime e Justiça**: reflexões, fontes e possibilidades de pesquisa. 1ed. São Leopoldo: Oikos/Unisinos, 2018, v. 1, p. 13-32.
- _____. **Ordem na cidade**: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907 – 1930. Rio de Janeiro: Rocco, 1997b.
- CAIMARI, Lila. **Mientras la ciudad duerme**: pistoleros, policia y periodistas en Buenos Aires, 1920-1945. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2012.
- CARVALHO, José Jorge de. O jogo das bolinhas. Uma simbólica da masculinidade. **Anuário Antropológico**, Brasília, 87, 1990.
- CAUFIELD, Sueann. **Em defesa da honra**: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas: Editora da Unicamp, 2000.
- CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**: vol. 1 - Artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 2012.
- CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 2ª ed. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.

_____. **Cidade febril:** cortiços e epidemias na Corte imperial. 2ª ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

_____. **Visões da liberdade:** uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

CONNEL, Raewyn. Políticas da masculinidade. **Educação e Realidade**. Porto Alegre, 20(2), 1995.

CONNEL, Raewyn. MESSERSCHMIDT, James. Masculinidade Hegemônica: repensando o conceito. **Estudos Feministas**. Florianópolis, 21(1), 2013.

COOPER, Frederick; HOLT, Thomas C; SCOTT, Rebecca J. **Além da escravidão:** investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

CRUZ, Heloisa de Faria; PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha. Na oficina do historiador: conversas sobre história e imprensa. In: **Projeto História**, São Paulo, n. 35, p. 253-270, dez. 2007.

D'AVILA, Naida. **DEM HAB:** com ou sem tijolos, a história das políticas habitacionais em Porto Alegre. Porto Alegre, Unidade Editorial, 2000.

FAGUNDES, Marluce Dias. “Uma cidade nas sombras: o mundo dos bas-fonds (Porto Alegre – meados de 1950). **Revista Crítica Histórica**, v. 10, p. 55-78, 2019.

FARGE, Arlette. **O Sabor do Arquivo**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**. A criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Brasiliense, 1984.

FIGUEIREDO, Pablo Silva. **História social e a cidade:** urbanização e as vilas de malocas em Porto Alegre nas décadas de 40 e 50. Rio Grande: FURG, 2014 (Monografia de Especialização).

FLORES, Giane Caroline. Entre cervejas, danças e sangue: crime e sociabilidade entre policiais e populares na Porto Alegre de 1889. **Revista Latino-Americana de História**, v. 8, p. 7-21, 2018.

_____. “Praça de exemplar comportamento e estimado por seus superiores”: Notas de pesquisa sobre o cotidiano policial através de um processo crime

(Porto Alegre/ fins do século XIX). **Aedos**, Porto Alegre, v. 9, n. 20, p. 314-329, ago. 2017.

FORTES, Alexandre. **Nós do Quarto Distrito**: a classe trabalhadora porto-alegrense e a Era Vargas. Caxias do Sul: Edusc; Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

FOUCAULT, Michel. “A vida dos homens infames”. In: _____. **Ditos e escritos IV**: estratégia, poder-saber. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012. pp. 199-217.

FRENCH, John. **Afogados em leis**. A CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros. São Paulo: Perseu Abramo, 2001.

_____. “Proclamando leis, metendo o pau e lutando por direitos. A questão social como caso de polícia, 1920-1964”. In: LARA, Silvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Direitos e justiça no Brasil**. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

FRENCH, John; JAMES, Daniel. "Pensar a América Latina. Entrevista a Alexandre Fortes, Antonio Negro e Paulo Fontes." In: FORTES, Alexandre; NEGRO, Antonio Luigi; SILVA, Fernando Teixeira; COSTA, Helio; FONTES, Paulo. **Na luta por direitos**. Estudos recentes em história social do trabalho. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

FURINI, Vinícius Reis. “**Visita pitoresca ao Mato Sampaio**”: Estigmas e representações sobre os “maloqueiros” do Mato Sampaio através da narrativa jornalística porto-alegrense (Década de 1950). Porto Alegre: UFRGS, 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação – Licenciatura em História).

GAMLA, Ana Júlia Bonez. “**Porto Alegre já dá vertigens**”: as reformas urbanas de Loureiro da Silva nas páginas da *Revista do Globo* (1937-1943). Porto Alegre: UFRGS, 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação – Licenciatura em História).

GINZBURG, Carlo. **O fio e os rastros**: verdadeiro, falso, fictício. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GOMES, Angela de Castro. **A invenção do trabalhismo**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

GRINBERG, Keila. “A história nos porões dos arquivos judiciários.” In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de. (Org.). **O Historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Classes, raças e democracia**. São Paulo: Editora 34, 2012.

HOBBSAWM, Eric. “A história de baixo para cima”. In: _____.
Sobre história. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

HOLT, Thomas C. Marking: Race, Race-making, and the Writing of History. **The American Historical Review**, Vol. 100, No. 1, (Feb., 1995), pp. 1-20.

JARDIM, Denise. **De bar em bar**: identidade masculina e auto-segregação entre homens de classes populares. Dissertação (Mestrado em Antropologia), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1991.

JORGE, Nelson. **Malocas**. Diagnóstico evolutivo das subabitações no município de Porto Alegre, RS. Porto Alegre: PMPA/DEM HAB, 1973.

KALIFA, Dominique. **Os bas-fonds**. História de um imaginário. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017.

KERSTING, Eduardo Henrique de O. **Negros e a modernidade urbana em Porto Alegre**. A Colônia Africana (1890-1920). Porto Alegre: UFRGS, 1998. Dissertação (Mestrado em História).

KIMMEL, Michael Scott. A produção simultânea de masculinidades hegemônicas e subalternas. **Horizontes antropológicos**. Porto Alegre, ano 4, n. 9, 1998.

KLAFKE, Álvaro Antonio. WEIMER, Rodrigo de Azevedo. “Zilda e o avião: repensando migrações rural-urbanas no Rio Grande do Sul (1943-1963)”. **Revista de História da Unisinos**, v. 20, p. 326-338, 2016.

KLAFKE, Álvaro Antonio; WEIMER, Rodrigo de A.; FURINI, Vinícius R. **A cidade que devora “malocas”**: habitação popular e o espaço urbano de Porto Alegre (c. 1943 - c.1973). No prelo.

LARA, Sílvia Hunold. Escravidão, Cidadania e História do Trabalho no Brasil. **Projeto História**, São Paulo, v. 16, p. 25-38, 1998.

LOYOLA, Érico Teixeira de. **Crimes em Lilliput: A Lei das Contravenções Penais como mecanismo de controle social (1940-1950)**. Porto Alegre: UFRGS, 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação – Bacharelado em História).

MACEDO, Greice Adriana Neves. **O Grupo Palmares (1971 – 1978) e suas estratégias de enfrentamento ao racismo durante a Ditadura de Segurança Nacional brasileira**. Porto Alegre: UFRGS, 2020. Dissertação (Mestrado em História).

MATOS, Maria Izilda Santos de. **Meu lar é o botequim**. Alcoolismo e masculinidade. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.

MATTOS, Jane. **“Que arraial que nada, aquilo é um areal”**. O Areal da Baronesa: imaginário e história (1879-1921). Porto Alegre: PUCRS, 2000. Dissertação (Mestrado em História).

MAUCH, Cláudia. **Dizendo-se autoridade: polícia e policiais em Porto Alegre (1896-1929)**. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2017.

_____. Masculinidade e violência na construção da autoridade de policiais no início do século XX no sul do Brasil. **Seminário: A polícia em perspectiva histórica: Argentina e Brasil**. Buenos Aires, 2008. Disponível em: <https://docplayer.com.br/30646537-Masculinidade-e-violencia-na-construcao-da-autoridade-de-policiais-no-inicio-do-seculo-xx-no-sul-do-brasil-claudia-mauch-1.html> <Acesso em: 26 fev. 2020>.

_____. **Ordem pública e moralidade: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC/ANPUH-RS, 2004.

_____. “O processo crime para além dos crimes.” In: **MOSTRA DE PESQUISA DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. XI**, 2013, Porto Alegre. Anais... Porto Alegre: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, 2013. Disponível em: <http://www.apers.rs.gov.br/arquivos/1405435379.Anais_XI_Mostra_de_Pesquisa.pdf> Acesso em: 10 ago. 2019

MEDEIROS, Laudelino de. **Vilas de malocas**. (ensaio de sociologia urbana). Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1951.

MIGUEL, Luís Felipe. **Dominação e resistência: desafios para uma política emancipatória**. São Paulo: Boitempo, 2018.

MISSE, Michel. “O papel do inquérito policial no processo de incriminação no Brasil: algumas reflexões a partir de uma pesquisa”. **Sociedade e Estado**. [online] vol. 26, n. 1, p. 15-27, 2011.

_____. Sobre a construção social do crime no Brasil: Esboços de uma Interpretação. In: Michel Misse. (Org.). **Acusados e Acusadores: Estudos sobre ofensas, acusações e incriminações**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2008.

MONSMA, Karl. **A reprodução do racismo: fazendeiros, negros e imigrantes no oeste paulista, 1880-1914**. São Carlos, EDUFSCar, 2016.

MORAES, Aldovan de Oliveira. **Poder público municipal e habitação de interesse social em Porto Alegre**. Porto Alegre, DEMHAB, 2011, 2 volumes. Arquivo Histórico de Porto Alegre.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Entre o deboche e a rapina: os cenários da criminalidade popular em Porto Alegre**. Porto Alegre: Armazém Digital, 2009.

OLIVEIRA, Pedro Paulo de. **A construção social da masculinidade**. Belo Horizonte: Editora da UFMG / Rio de Janeiro: IUPERJ, 2004.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **Uma outra cidade: o mundo dos excluídos no final do século XIX**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.

RAGO, Luzia Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil (1880 – 1930)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

RESTIER, Henrique. O duelo viril: confrontos entre masculinidades no Brasil mestiço. In: _____; SOUZA, R. M. **Diálogos contemporâneos sobre homens negros e masculinidades**. São Paulo: Ciclo Contínuo Editorial, 2019.

RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. **Cor e criminalidade**. Estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

RIOS, Ana Maria; MATTOS, Hebe Maria. “O pós-abolição como problema histórico: balanços e perspectivas”. **Topoi**, v. 5, n. 8, jan-jun, 2004.

ROSA, Marcus Vinícius de Freitas. **Além da invisibilidade: história social do racismo em Porto Alegre durante o pós-abolição**. Porto Alegre: EST Edições, 2019.

_____. “Proximidade de classe, diferenças de cor: racialização entre trabalhadores em Porto Alegre durante o Pós-Abolição”. In:

MATTOS, Hebe; ABREU, Martha; DANTAS, Carolina Vianna. (Org.). **Histórias do Pós-Abolição no Mundo Atlântico: identidades e projetos políticos**. Volume 2. 1ed. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2013, v. 2, p. 189-203.

ROSEMBERG, André; SOUZA, Luís Antônio Francisco. Notas sobre o uso de documentos judiciais e policiais como fonte de pesquisa histórica. **Patrimônio e memória**. UNESP, v. 5, n. 2, p. 159-173, 2009

SCOTT, James C. Exploração normal, resistência normal. **Rev. Bras. Ciênc. Política**. 2011, n. 5, pp. 217-243.

SILVA, Fernanda Oliveira da. **As lutas políticas nos clubes negros: culturas negras, cidadania e racialização na fronteira Brasil-Uruguai no pós-abolição (1870-1960)**. Porto Alegre: UFRGS, 2017. Tese (Doutorado em História).

_____. **Os negros, a constituição de espaços para os seus e o entrelaçamento desses espaços: associações e identidades negras em Pelotas (1820-1943)**. Porto Alegre: PUCRS, 2011. Dissertação (Mestrado em História).

SILVA, Fernando Teixeira da. Valentia e cultura do trabalho na estiva de Santos. In: BATALHA, Cláudio de Henrique Moraes; SILVA, Fernando Teixeira da; FORTES, Alexandre (Orgs.). **Culturas de classe**. Identidade e diversidade na formação do operariado. Campinas: Unicamp, 2004.

SILVA, Gabriel Ribeiro da. **O poder epistêmico: sobre a ditadura civil-militar, os conflitos ou tensões raciais e o fazer a História**. Porto Alegre: UFRGS, 2020. Dissertação (Mestrado em História).

SILVA, Nauber Gavski. **Vivendo como classe**. As condições de habitação e alimentação do operariado porto-alegrense entre 1905 e 1932. Porto Alegre: UFRGS, 2010. Dissertação (Mestrado em História).

SILVA, Sarah Calvi Amaral. **Entre as malhas repressivas e o sistema de justiça: os significados da cor em contextos de criminalidade na cidade de Porto Alegre (1935-1941)**. Porto Alegre: UFRGS, 2018. Tese (Doutorado em História).

_____. Sobrevivendo na urbe: cor, classe e criminalidade na Porto Alegre das décadas de 1930 e 1940. In: **Anais do 10º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**. 2021.

SILVA, Tairane Ribeiro da. “**Podem surgir dos bairros, das ruas, dos conjuntos residenciais, das favelas, mucambos, malocas e alagados...**”: territórios negros e repressão à população negra durante a ditadura civil-militar em Pelotas-RS (1968-1978). Porto Alegre: UFRGS, 2019. Dissertação (Mestrado em História).

SILVEIRA, Elaine Rosner da. “Casas de Homens” – O jogo do osso e a masculinidade em grupos populares de Porto Alegre (RS). **Sociologias**. Porto Alegre: ano 1, n. 02, jul/dez, 1999, p. 272-293.

SOUZA, Luís Antônio F., ROSEMBERG, André. “Notas sobre o uso de documentos judiciais e policiais como fonte de pesquisa histórica”. **Patrimônio e memória**. UNESP, v. 5, n. 2, p. 159-173, 2009.

SPERANZA, Clarice G. “Branco, preto, pardo, moreno ou escuro? Classificações raciais nas carteiras dos trabalhadores gaúchos (1933-1945)”. **Revista Tempos Históricos**, v. 21, p. 100-124, 2017.

TEIXEIRA, Alessandra, SALLA, Fernando Afonso, MARINHO, Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha. “Vadiagem e prisões correccionais em São Paulo: mecanismos de controle no firmamento da República”. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, vol. 29, n. 58, p. 381-400, maio-agosto 2016.

THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria: ou um planetário de erros**. Uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

_____. **A formação da classe operária inglesa**. I – A árvore da liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. “A história vista de baixo” In: _____. **A peculiaridade dos ingleses e outros artigos**. Campinas: Editora da Unicamp, 2012.

VARGAS, Anderson Zalewski. **Os subterrâneos de Porto Alegre: imprensa, ideologia autoritária e reforma social (1900-1919)**. Porto Alegre: Editora Letra 1, 2017.

VELHO, Gilberto. **Projeto e metamorfose: antropologia das sociedades complexas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

VIEIRA, Daniele Machado. **Territórios negros em Porto Alegre/RS (1800 – 1970):** geografia histórica da presença negra no espaço urbano. Porto Alegre: UFRGS, 2017. Dissertação (Mestrado em Geografia).

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. “Em que a trajetória do Sr. Manoel Inácio Marques Neto pode contribuir à compreensão da formação do proletariado brasileiro? (Rio Grande do Sul, década de 50 do século XX)”. **Revista Mundos do Trabalho** (online), v. 8, p. 11-32, 2017.

_____. “Gilda de todas as ‘cores’: construção de imagens racializadas das “vilas de malocas”. Porto Alegre, décadas de 1940 e 1950.” In: OSÓRIO, Helen; XAVIER, Regina Célia Lima. (Org.). **Do tráfico ao pós-abolição:** trabalho compulsório e por direitos sociais no Brasil. São Leopoldo: Oikos, 2018. pp.495-528. E-book.

_____. “Homossexualidade masculina na ‘vila’ Santa Luzia: comportamentos não-normativos e alegações para expulsão de moradias populares (Porto Alegre, década de 1950)”. **Aedos**, Porto Alegre, v. 11, n. 24, p. 32-48, ago. 2019.

ZAMBONI, Vanessa. **Construção social do espaço, identidades e territórios em processo de remoção.** O caso do bairro Restinga – Porto Alegre, RS. Porto Alegre: UFRGS, 2009. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano).